

XII ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH - PARÁ

ANPUH
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA



JOÃO ANTÔNIO LIMA
RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES NETO (ORG.)
COLONIZAÇÃO E ULTRAMAR:
A AMAZÔNIA COLONIAL
E O MUNDO ATLÂNTICO
PORTUGUÊS, SÉCULOS XVII E XVIII



**XII ENCONTRO DE HISTÓRIA
DA ANPUH - PARÁ**

João Antônio Lima
Raimundo Moreira das Neves Neto (ORG.)

ANPUH
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA

COLONIZAÇÃO E ULTRAMAR:
A AMAZÔNIA COLONIAL E O
MUNDO ATLÂNTICO PORTUGUÊS,
SÉCULOS XVII E XVIII



Copyright © by Organizadores
Copyright © 2021 Editora Cabana
Copyright do texto © 2021 Os autores
Todos os direitos desta edição reservados

O conteúdo desta obra é de exclusiva
responsabilidade dos autores.

Capa e Projeto gráfico:

Eder Ferreira Monteiro

Edição e diagramação:

Helison Geraldo Ferreira Cavalcante

Coordenação editorial:

Ernesto Padovani Netto

Revisão:

Os autores

Ilustração de capa:

Mapa antigo do Brasil Colônia

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Colonização e ultramar [Recurso eletrônico] a Amazônia colonial e o mundo atlântico português, séculos XVII e XVIII / organizadores: João Antônio Lima e Raimundo Moreira das Neves Neto. - 1. ed. - Belém, PA: Cabana, 2021.

Vários autores.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-89849-11-7

1. História – Estudo e ensino 2. História do Brasil 3. História da Amazônia. I- Título.

CDD 907



[2021]
EDITORA CABANA
Res. Paulo Fonteles, Q-B, 24
66640-705 – Belém – PA
Telefone: (91) 99998-2193
contato@editoracabana.com
www.editoracabana.com

Conselho Editorial ANPUH-PA

Dr. Edilza Joana Oliveira Fontes (UFPA)
Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes (PPGCult/UFMS)
Dr. Itamar Rogério Pereira Gaudêncio (ESMAC/APM)
Dr. Gustavo Pinto de Sousa (INES/PROFHISTORIA - UFRJ)
Dra. Karla Leandro Rascke (Unifesspa)
Dr. Érico Silva Muniz (UFPA)
Dr. Keith Barbosa (UFAM)
Dr. Marley Antonia Silva da Silva (IFPA)
Dr. Pere Petit (UFPA)
Dr. Airtton Pereira (UEPA)
Dra. Valéria Moreira Coelho de Melo (Unifesspa)
Dr. Carlo Guimarães Monti (UNIFESSPA)
Dr. Ipojucan Dias Campos (UFPA)
Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves (UFPA)

Apoios:



SUMÁRIO

Apresentação: os desafios da história social e do ensino de história em coletâneas.....	8
Prof ^o Dr. Francivaldo Alves Nunes	
Apresentação.....	11
João Antônio Lima	
Raimundo Moreira das Neves Neto	
A espacialização das arrematações dos dízimos e seus problemas de jurisdição no estado do Maranhão e Grão-Pará: a Capitania do Piauí. Século XVIII.....	13
Raimundo Moreira das Neves Neto	
Uma “horrorosa epidemia” de bexigas: mortes e cadáveres insepultos na cidade de Belém do Grão-Pará (1776-1778).....	26
Roberta Sauaia Martins	
Índios, jesuítas e autoridades coloniais no Rio Madeira: conflitos, mediações e relações transfronteiriças (1750 – 1777)	37
Marcela Gomes Fonseca	
Exportação, abastecimento e mercado interno: a consolidação da fronteira da pecuária e a formação de vilas no sertão maranhense (1755-1788).....	48
Samir Lola Roland	
Os conflitos internos da companhia geral do Grão-Pará e Maranhão: concessões, privilégios e exclusivos (1755-1777).....	62
Frederik Luiz Andrade de Matos	
Segredos fronteiriços: aproximações entre o envio de condenados para a Amazônia e para a fronteira meridional da América Portuguesa no século XVIII.....	78
Aluísio Gomes Lessa	
Levante dos soldados da fortaleza de marabitanas – Rio Negro, 1769.....	89
Leonardo Augusto Ramos Silva	

Guarnecer para melhor servir: a dinâmica militar na escrita epistolar dos governadores do Grão-Pará e Mato Grosso (1759-1772).....101

Otávio Vítor Vieira Ribeiro

O nó da rede de "apaniguados: oficiais das câmaras de Belém e São Luís na primeira metade do século XVIII.....116

David Salomão Silva Feio

A prática educativa nos colégios jesuítas no estado do Maranhão e Grão-pará.....128

Jane Elisa Otomar Buecke

Sonia Maria da Silva Araújo

Entre canoas e costuras: os índios e as índias do baixo tapajós sob o regime do diretório (1762-1763).....142

Karl Heinz Arenz

Do sertão amazônico e de outras partes do império português: índios e militares nas atividades de defesa na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII).....158

Wania Alexandrino Viana

A criação e instalação do cabido da Sé do Pará (1719-1724)171

João Antônio Fonseca Lacerda Lima

A ampliação da estrutura da justiça régia: as cartas de fiança como uma dúvida de jurisdição e hierarquia, na comarca do Pará na segunda metade do XVIII.....189

Stephanie Lopes do Vale

Fé engenhosa: fontes e apontamentos histórico-arqueológicos no antigo engenho Ibirajuba, Acará-Pa.....202

Wagner Fernando da Veiga e Silva

Daniel da Silva Miranda

Amanda da Silveira Carneiro

Sobre os autores.....221

APRESENTAÇÃO

Os desafios da história social e do ensino de história em coletâneas

A seção regional da Associação Nacional de História (ANPUH) em sua localização no Estado do Pará, promoveu entre os dias 2 a 4 de dezembro de 2020 a sua 12.^a edição do Encontro de História da Anpuh-Pará, em formato virtual, com o tema “Passado e Presente: Os desafios da história social e do ensino de história”.

O evento se constituiu como importante espaço de discussão sobre duas áreas específicas do conhecimento histórico, que são: a história social e o ensino de história, promovendo uma interface entre os dois campos de pesquisa, diante dos limites e possibilidades de diálogo pertinentes sobre a região amazônica. Não há dúvidas que se tratou de profícuo momento de socialização da produção de estudos e práticas acerca das relações entre história e ensino, bem como de problematização da história social e os desafios da produção historiográfica recente.

O momento permitiu a incorporação para o ensino de História da Amazônia de questões relacionadas à ciência histórica, didática, produtos educacionais e as práticas curriculares. No caso da dimensão da especialidade da história social, o diálogo com as questões contemporâneas, a relação passado-presente na pesquisa histórica, a questão dos revisionismos/negacionismos históricos e os desafios da escrita da história social, diante das questões socialmente vivas, foram também observadas.

O encontro permitiu debater os desafios do ensino e da pesquisa histórica relacionando com a especialidade da história social, no entanto, envolveu

também outras áreas do conhecimento vinculadas as ciências humanas e sociais, como sociologia, filosofia, direitos, ciências políticas, antropologia, entre outras. Neste aspecto, tornou-se uma oportunidade de diálogo para os professores da educação básica, discentes de graduação, discentes de pós-graduação, historiadores e pesquisadores diversas áreas de ciências humanas que desejavam debater os caminhos da história social e o ensino de história na Amazônia e no Brasil. Incluiu-se ainda o diálogo sobre o cotidiano do espaço escolar diante dos desafios propostos pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) no contexto amazônico, entre outros temas que envolvem o ensino e produção do conhecimento histórico.

Os pertinazes professores e pesquisadores de diversas instituições do Pará, da Amazônia, do Brasil e do mundo, produziram um amplo e significativo debate sobre o conhecimento histórico e seus públicos (professores de história e os historiadores, principalmente), assim como buscaram formas de expandir e melhor integrar os conhecimentos sobre os debates acadêmicos e o espaço da sala de aula e a intervenção social. O que permitiu, no âmbito da educação básica, discussões sobre a prática pedagógica do docente em história e as ações em prol da formação de professores.

Como alguns dos resultados destes momentos de debates e diálogos, em que a relação passado e presente pautou os desafios da história social e do ensino de história, que apresentamos um conjunto de coletâneas, construídas de forma a agregar temáticas aproximadas de estudos e pesquisas. As coletâneas reunidas, sem dúvida, constitui um conjunto de contribuições originais e, sobretudo, desnaturalizadoras como se propõem ser os estudos que assumem, como coerência e autenticidade, a relação passado e presente, tendo como eixo central de diálogo, a história social e o

ensino. Os trabalhos reunidos propiciam aos leitores, ademais, um profícuo exercício de crítica historiográfica, métodos e análises documentais, que percorrem searas as mais diversas, adensando as riquezas de suas contribuições, quanto à análise de estratégias para enfrentar variadas formas de controle, domesticação e dominações estabelecidas por agentes e agências oficiais, mas também revelam formas de resistências, lutas e enfrentamentos.

Os textos expressam, simultaneamente, pesquisas em andamento, em fase de elaboração, definidas e defendidas. Temáticas, temporalidades e enfoques plurais, mas que gravitam no eixo que envolveu os debates no evento, no caso, a história social e o ensino de história, em contexto relacional com perspectivas de passado e presente. Diante de tantas e inovadoras contribuições, a intenção é que o leitor estabeleça um exercício de escolha mais consentâneo a seus interesses e afinidades, estando certo que encontrará nestas coletâneas um conjunto de leituras, instigantes, necessárias e provocativas.

Profº Dr. Francivaldo Alves Nunes
Presidente da ANPUH-Seção Pará

APRESENTAÇÃO

**João Antônio Lima
Raimundo Moreira das Neves Neto**

Ao organizarmos o presente livro, que é fruto das comunicações feitas no Simpósio Temático “Colonização e Ultramar”, no XII Encontro da ANPUH/PA, nos propusemos a pensar outras lógicas de colonização para a América Portuguesa a partir da experiência da Coroa no Estado do Maranhão e Grão-Pará, a segunda das possessões de Portugal neste continente. Não sem espanto, ainda percebemos que algumas análises insistem em ponderar o desenvolvimento econômico do Estado do Maranhão e Grão-Pará como algo a sombra do seu congênere Estado do Brasil. Repetidas vezes o Maranhão surgiu na historiografia como um segundo Brasil, mas malogrado. Em verdade, o Maranhão era pensado de outro modo pela Coroa, do que resultou sua separação do Estado do Brasil.

Nesse sentido, os textos que se seguem têm por objetivo analisar as políticas adotadas pela Coroa Portuguesa na colonização desta tão vasta e peculiar região. Desta forma, veremos essa política de ocupação econômica do espaço a partir dos diferentes prismas que ela engendrava: povoamento, questão militar, religiosa etc. Para além disso, visando traçar uma discussão que não trate apenas de examinar as ações da Coroa e das autoridades coloniais, se evidenciará o protagonismo dos diversos grupos que fizeram parte do complexo processo de colonização da Amazônia portuguesa, como índios, africanos, mestiços, portugueses de diversos estratos sociais e outros europeus.

COLONIZAÇÃO E ULTRAMAR:
A AMAZÔNIA COLONIAL E O MUNDO
ATLÂNTICO PORTUGUÊS,
SÉCULOS XVII E XVIII

A ESPACIALIZAÇÃO DAS ARREMATACÕES DOS DÍZIMOS E SEUS PROBLEMAS DE JURISDIÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ: A CAPITANIA DO PIAUÍ. SÉCULO XVIII

Raimundo Moreira das Neves Neto¹

Myriam Ellis, em 1982, no seu clássico artigo “Comerciantes e contratadores do passado colonial” já demonstrava grande preocupação com a ausência, na historiografia, de estudos que se debruçassem sobre a “história fiscal ou tributária” e dos “monopólios de Estado e seus contratos” (ELLIS, 1982, p. 97). Já adentrado o segundo milênio, Luís Antônio da Silva Araújo, ao abordar os contratos de tributos para a região das Minas Gerais, pondera que a “ação dos contratadores nas Minas Gerais e na América portuguesa ocupou um lugar de pouca expressão na historiografia” (SILVA ARAÚJO, 2005, p.134). Beatriz Líbano Bastos Azevedo, entre outros tantos historiadores, assevera que “a atuação dos contratadores aparece na historiografia brasileira em obras de conteúdo geral” (AZEVEDO BASTOS, 2012, p.13). A despeito da importância do tema, para Carolina Alves de Oliveira Rocha a sua ausência é mais sentida “sobretudo através de seus conluios e descaminhos” que deixam de ser analisados e que poderiam ser “preciosa ferramenta para o estudo dos jogos de poder, tanto na colônia, quanto além dela, nas relações com o Reino ou com outras áreas do Império” (OLIVEIRA ROCHA, 2008, p. 2).

Como vemos, por muito tempo, a historiografia brasileira negligenciou o tema das arrematações das rendas reais. Contudo, nos últimos anos, um limitado grupo de pesquisadores, de diversos programas de pós-

¹ Professor de História - IFPA. Doutor em História pela UFPA.

-graduação, tem se dedicado com considerável fôlego ao tema em suas dissertações e teses.² Estes pesquisadores, todavia, detêm-se no Estado do Brasil, deixando de lado a segunda das conquistas da América Portuguesa: o extenso Estado do Maranhão e Grão-Pará. Em livro, fruto da minha dissertação de mestrado, dada à estampa em 2013, abordei as intrigas entre os arrematadores dos dízimos e os jesuítas no Maranhão e Grão-Pará, durante a primeira metade do século XVIII, sem, no entanto, deter-me mais detalhadamente sobre a dinâmica dos contratos (NEVES NETO, 2013).

Neste ponto, poderá já o leitor estar se perguntando sobre o significado de arrematação. Para dirimir tal indagação recorrerei, novamente, a Miriam Ellis quando explica que a contratação/arrematação “diz respeito tanto à exploração de matérias primas ou a práticas do comércio de mercadorias, como a arrematação do privilégio da cobrança de tributos e de rendimentos reais” (ELLIS, 1982, p. 121). Nesta última possibilidade se enquadra a análise deste trabalho. Clara Farias de Araújo lembra que era prática das monarquias de Antigo Regime “ceder a particulares, por meio de contratos que eram arrematados, a cobrança de direitos, o exclusivo de algum produto ou o abastecimento de alguma área”. A autora ainda ressalta que

² Entre os autores de maior relevância, temos: SILVA ARAÚJO, Luís Antônio. Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765). Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2002; LAMAS, Fernando Gaudereto. Os contratadores e o império português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2005; SILVA ARAÚJO, Luís Antônio. Em Nome de Deus e dos Negócios: Direitos e Tributos Minas Setecentistas (1730-1789). Niterói, Tese de Doutorado (História), Universidade Federal Fluminense, 2008; DIAS, Camila Baptista. A pesca da baleia no Brasil Colonial: contratos e contratadores do Rio de Janeiro no século XVII. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2010; COSTA, Bruno Aidar. A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo, 1723-1808. São Paulo, Tese de Doutorado (História), Universidade de São Paulo, 2012.

tal prática foi transferida das monarquias para as colônias no processo de conquista (ARAÚJO, 2011, p.1). Por outro lado, Bruno Aidar, estudioso do tema, lembra que “administrar diretamente ou arrendar a terceiros os tributos da coroa era dúvida persistente das monarquias ibéricas”, pelo que somente na segunda metade do século XVIII veio a Espanha a se tornar mais independente dos contratadores, mantendo-se Portugal naquela “dependência” (AIDAR, 2010, p.1).

Claramente, a Coroa portuguesa tinha muitos interesses na prática de ceder a particulares, por contrato, o direito de recolhimento de tantos impostos. Em verdade, de igual modo, os arrematantes/contratadores se metiam neste ramo cientes do considerável ganho que isto poderia lhes render. Neste sentido, a historiadora Margarida Vaz do Rego, em estudo sobre os contratos régios dos Açores, destaca os ganhos público e privado advindos dos contratos. Quanto à esfera pública, afirma a autora que a Coroa ganhava com a “eficácia da cobrança” delegada aos contratadores que tinham por fim último maximizar os seus lucros. Além disso, a Coroa ainda passava a contar com “um mínimo de planificação orçamental”. Quanto à esfera particular, “o sistema dava-lhes a possibilidade de não só enriquecer, como ascender a uma elite comercial e muitas vezes a nobilitação” (REGO, 2004, p. 37). Semelhante é o ponto de vista de Ana Paula Médicci para a qual os contratadores “buscavam fundir benefícios econômicos e honoríficos” quando de suas participações na administração pública via arrematações (MÉDICCI, 2011, p.5).

Helen Osório, por sua vez, ressalta que a Coroa contava com a vantagem de delegar a particulares a “execução e fiscalização da cobrança de impostos por territórios geograficamente vastos e dispersos” (OSÓRIO, 2001, p.1). Por outro lado, recorrendo à tese de doutorado de Jorge Pedreira, Fábio Pesavento e Car-

los Gabriel Guimarães ressaltam que “ser contratador significava para o negociante estar no topo da hierarquia mercantil. Ser contratador, um agente da Coroa, consistia numa diferenciação no interior do grupo mercantil” (PEDREIRA, 2013, p. 72). Nesse particular, significativa é a ponderação de Fernando Lamas ao afirmar que a função dos contratadores estava para muito além da de “meros recolhedores de impostos” (LAMAS, 2005, p.8).

Parnaguá: o problema da “fronteira” entre os Estados do Maranhão e do Brasil

Vencido o grande empecilho da anexação dos dízimos do Piauí ao Maranhão, surge nova problemática: a quem pertenceria o direito de tributar os dízimos do rio Parnaguá – aos contratadores do Piauí (do Estado do Maranhão) ou aos de Pernambuco (do Estado do Brasil)? Fica-nos claro tal problema de jurisdição no contrato dos dízimos do Piauí arrendado por Luís Cardoso Balagão para o triênio de 1710-1712. Pela data dos documentos, vê-se que a briga se arrastou por muitos anos, período em que talvez o contrato deveria ser pago em suas parcelas. Assim, em requerimento de 1718, Luís Cardoso denunciava que “sendo parte pertencente da dita capitania do Piauí o Parnaguá duvidaram os moradores daquele sertão pagar o dízimo (...) com o pretexto de pertencer a Pernambuco o dízimo”. Ora, o contratador foi se queixar ao Governador do Maranhão (ao qual pertencia o Piauí com o Parnaguá), pelo que passou ordem ao Capitão-mor do Parnaguá, Manuel Alvares de Souza, para que fizesse os moradores daquele distrito pagar os dízimos ao contratador. Contudo, tal capitão relativizou a ordem do Governador do Maranhão dizendo que não poderia “cumprir sem especial ordem do Excelentíssimo Marques Vice-

-Rei e Capitão General de Mar e Terra deste Estado [Brasil]”. O capitão do Parnaguá levantava, assim, o problema de jurisdição entre Maranhão e Brasil. Diante de tal negativa, foi necessário o parecer do Conselho da Fazenda dado na Bahia em 7 de agosto de 1718, pelo qual as autoridades fazendárias do Estado do Brasil chegaram à conclusão que “sem dúvida o Parnaguá é pertença do Piauí”. Como o Piauí pertencia ao Maranhão... O resultado do Conselho da Fazenda foi pedir para que o Governador do Brasil mandasse ordem para que o capitão do Parnaguá “cumpra a ordem do Governador do Maranhão”.

Parece que surtiu efeito a ordem dada na Bahia pelo Conselho da Fazenda, em 1718. Contudo, como vimos, o caso estava se arrastando já fazia alguns anos para o contrato do triênio de 1710-1712. Basta vermos que já em 15 de junho de 1713 o contratador pedia traslado do seu contrato para provar que dele fazia parte o Parnaguá. Nada obstante, em 1716, nova ordem do Governador do Maranhão para que aquele capitão fosse suspenso do cargo e preso de modo que “Luís Cardoso Balegão o poderá prender e remeter a esta cidade para ser castigado como for justiça”. Os acontecimentos entre 1713 e 1718 nos sugerem que a própria coleta dos dízimos do triênio 1710-1712 estava sendo executada em tais anos. Até então fica-nos claro que o pagamento dos contratos era feito ao longo de alguns anos após o seu término. Contudo, ainda fica-nos apenas a sugestão para o que se refere à cobrança aos moradores por parte do contratador.

Entrada a década de 1720, mais precisamente em 28 de maio de 1721, novamente o Vice-Rei e capitão de Mar e Terra do Estado do Brasil torna a se manifestar. Desta vez os contratadores prejudicados foram os do triênio de 1713-1715 (Manuel de Freitas de Araújo) e 1716-1718 (João Lopes da Costa e Antonio Afonso

Álvares – também fazia parte desta sociedade José Pinto de Miranda). Parece-nos que os motivos se mantêm os mesmos no que se refere ao Parnaguá, já que o monarca se dirige aos “oficiais de milícia dos distritos de Piauí, Parnaguá e suas pertencas” alegando a petição “que os suplicantes fizeram ao Conselho da Fazenda Real deste Estado”. Cita claramente os capitães mores Manuel Alvares de Souza e Gonçalo Carvalho da Cunha que, assim como os demais oficiais, caso não executassem o que estava prescrito na sentença do Conselho da Fazenda, deveriam ser “presos por qualquer pessoa (...) e remetendo-os a esta cidade [Bahia]”. O que não nos fica claro são os motivos que levavam tais capitães a não considerarem o Parnaguá como distrito do Piauí, assim prejudicando os contratadores do Piauí em detrimento dos de Pernambuco.

O contratador Manuel de Freitas chegou mesmo a pedir, por seu procurador Manoel Ribeiro Brandão, que a sua carta de arrematação dos dízimos do Piauí feita no Maranhão fosse passada “em pública forma por instrumento judicial” na Bahia. Assim, em 30 de maio de 1721

nesta cidade de Salvador Bahia de todos os Santos em pousadas de mim tabelião (...) apareceu Manoel Ribeiro Brandão e por ele me foi apresentada uma carta de arrematação dos dízimos da capitania do Piauí feita a Manoel de Freitas de Araújo (...) selada com o selo real da chancelaria do Estado do Maranhão. Reconhecidos os sinais nela postos por um termo de duas testemunhas homens de negócio nesta praça, cujos sinais foram reconhecidos pelo tabelião Sebastião Carneiro da Costa; requerendo-me que desse e passasse em pública forma por instrumento judicial de meu ofício ao que satisfiz pela achar limpa sem vício, borrão ou coisa que dúvida faça.

Adiante o escrivão da Bahia transcreve o contrato de Manoel Freitas, onde consta que a arrematação

foi feita pelos dízimos “da capitania do Piauí e Riacho de Parnaguá”.

Em 21 de janeiro de 1719 era arrematado o contrato dos dízimos do Piauí para o triênio de 1719-1721. Os arrematantes foram os sócios Manuel do Rego Monteiro e Feliciano Pereira Bacelar, ambos moradores da Bahia. Tal arrematação, apesar de ser dos dízimos do Piauí, ocorrera, como de praxe, na capitania de São Luís, estando presente apenas Manuel do Rego Monteiro. Assim como para os demais contratos, eram necessárias as fianças/fiadores, para maior segurança do procedimento. Contudo, tais fiadores viriam de onde? Da Bahia (de onde eram os sócios); do Piauí (capitania do contrato) ou de São Luís (em cuja provedoria ocorreu a arrematação)? Diz o contrato:

E outrossim se obrigava a trazer fianças seguras e abonadas para maior segurança da dita arrematação as quais se lhe aceitariam na mesma capitania do Piauí sendo que nesta cidade [São Luís] as não achasse pelos poucos cabedais de seus moradores (...) se acharem obrigados com semelhantes fianças, e outros endividados em todos os tribunais.³

Percebe-se que os fiadores poderiam vir de outras capitanias, assim como os próprios arrematadores. Neste caso, parece-nos que a capitania do Maranhão não poderia oferecer fiadores pelo fato de as pessoas mais abonadas estarem já empenhadas como fiadoras dos próprios contratos da capitania, podendo entrar, como vimos, os contratos do Piauí e do Pará... Isto para além dos “endividados em todos os tribunais”. Se a fiança foi questão problemática, o próprio pagamento do contrato também o foi: em 1720 deveriam ser pagos 20 mil cruzados e, em 1725, mais 27 mil cruzados, to-

³ “Requerimento de Manuel do Rego Monteiro e do sargento-mor Feliciano Pereira Bacelar, ao rei D. João V, em que solicitam a expedição de ordens para os governos do Piauí e Maranhão”. AHU, Maranhão (Avulsos), cx. 14, doc. 1455.

talizando a soma de 47 mil cruzados, preço do contrato a ser pago no almoxarifado de São Luís.⁴ Notemos que há espaços distintos para um contrato: capitania do contrato (Piauí), capitania onde é arrematado e quitado (São Luís), capitania dos fiadores (Piauí) e capitania dos arrematadores (Bahia).

Os sócios Manuel do Rego Monteiro e Feliciano Pereira Bacelar, por volta de 1727, acabaram se vendo metidos na velha contenda de jurisdição entre Maranhão e Pernambuco. É que os contratadores “do Piauí e Riacho de Parnaguá” estavam sendo impedidos de executarem a cobrança dos dízimos pelos “rendeiros da capitania de Pernambuco”. Neste particular, o monarca pediu a manifestação do Provedor de Pernambuco, que alegou “que achava que para a parte donde deságua o Rio Piauí e o riacho de Parnaguá é tudo pertencente ao Maranhão”. Neste sentido, valendo-se do parecer de seu amigo de ofício do Pernambuco, o Provedor do Maranhão, Matias da Costa, requeria ao rei a confirmação da exposição daquele provedor, para se “evitar as contendas da dita capitania do Pernambuco e desta”.⁵

Interessante observarmos que as contendas também ocorriam entre os provedores do Maranhão e do Piauí. Caso emblemático envolveu o Ouvidor e Provedor da Fazenda Real do Piauí, Antônio Marques Cardoso, para o contrato do Piauí do triênio de 1725-1727. A embrulhada se deu quando Antônio Marques intentou mudar o local da arrematação para o Piauí. Contudo, o Provedor do Maranhão, capitania na qual arrematavam-se os contratos do Piauí, foi contra tal mudança que a esta altura já contava com a anuência do Gover-

⁴ *Ibidem*.

⁵ “Carta do provedor-mor da Fazenda Real, Matias da Costa e Sousa, ao rei D. João V, sobre o pedido de Manuel do Rego Monteiro e Feliciano Pereira Bacelar, contratadores do rio Piauí e do riacho de Parnaguá, para que se passassem ordens aos rendeiros da capitania de Pernambuco, que lhes impedem a cobrança dos dízimos”. AHU, Maranhão (Avulsos), cx. 16, doc. 1659.

nador João da Maia da Gama. A trapalhada fez com que a arrematação não ocorresse no período esperado, que era janeiro de 1725, tendo lugar no Piauí somente em março de 1726, pelo valor de 68 mil cruzados. Como o contratador veio a falecer antes de pagar as fianças do contrato, foi feita nova arrematação no mesmo ano, novamente no Piauí, sendo que agora o valor alcançado fora de 75 mil cruzados.⁶

O provedor e ouvidor do Piauí, Antônio Marques Cardoso, deixava claro que havia pouco tempo que estava na posse de ambos os cargos e que, mesmo assim, ao propor tal mudança, conseguira aumentar “esta renda em mais de 15 mil cruzados depois que se arrematou por mim nesta vila (Piauí)”. Entretanto, Antônio Marques não propôs mudança alguma sobre a continuação do almoxarifado de São Luís como o lugar onde o contrato do Piauí deveria ser pago aos quartéis. Muito pelo contrário. O provedor percebeu que o almoxarifado de São Luís estava passando por dificuldades financeiras, já que em alguns anos não houvera renda para o pagamento dos filhos da folha. De tal modo, resolveu criar estratégia para que os contratos do Piauí ajudassem na resolução do impasse. É que os contratos do Piauí eram pagos ao longo de até sete anos, em parcelas, naquele almoxarifado. Assim, tentou intercalar as parcelas dos contratos de modo que todo ano o almoxarifado de São Luís tivesse alguma renda. Nas palavras do Provedor: “me parece ser o essencial haver renda certa todos os anos para o pagamento da infantaria e filhos da folha, por cujo motivo já na arrematação passada dividi em todos os anos os pagamentos na forma em que nesta conta declaro”.⁷

⁶ “Carta do ouvidor-geral e provedor da Fazenda Real do Piauí, Antônio Marques Cardoso, ao rei sobre a arrematação do contrato dos dizimos reais do Piauí, no Maranhão; solicitando um aumento destes contratos e afirmando ser conveniente que o seu pagamento, à Fazenda Real, seja feito em dinheiro na Bahia”. AHU, Piauí (Avulsos), cx. 1, doc. 45.

⁷ *Ibidem*.

Não nos ficam claros os meios utilizados pelo Provedor para aumentar de tal maneira o preço do contrato quando passou a ser arrematado no Piauí. Contudo, ele nos dá uma pista ao dizer que “se deve advertir que nestas terras (Piauí) há gente que em semelhante matéria faz grande estudo para a sua conveniência”.⁸ Tal questão não nos fica clara, pois apesar de a arrematação passar a ser feita no Piauí, os editais continuavam correndo pelas demais capitânias, o que incluía a do Maranhão. De tal forma, ainda assim, alguma pessoa abonada de São Luís poderia arrematar o contrato no Piauí. Fica-nos, portanto, apenas a hipótese de que o Provedor poderia, de algum modo, influenciar em lanços superiores por partes dos moradores do Piauí. Significativo que tal contrato fora arrematado, novamente, pelo Capitão-mor Manuel do Rego Monteiro, o mesmo que arrematou, em sociedade, o triênio de 1719-1721. Neste particular, é significativa a insistência do provedor para que os editais fossem passados ao Maranhão e “para Bahia solicitando nesta forma todos os meios com que pudesse (aumentar) o contrato dos ditos dízimos”.⁹ Lembremos que Manuel do Rego Monteiro era da Bahia, assim como seu sócio anterior. Ao fim de sua carta, o Provedor expõe:

E só pela experiência que tenho destes sertões, me parece que daqui a tempos passados alguns triênios, porque se costuma arrecadar este contrato, se cuide em se fazer essa arrematação a dinheiro com obrigação, que os contratadores destes dízimos façam na Bahia os pagamentos porque com parte desse dinheiro remetido da Bahia para Portugal se poderá suprir aos gastos do Maranhão.¹⁰

Agora, era sugerido até a mudança do local do pagamento dos contratos para a Bahia. A mudança, ou

⁸ *Ibidem.*

⁹ *Ibidem.*

¹⁰ *Ibidem.*

tentativa de mudança, das localidades da arrematação e pagamento dos contratos perpassa pelos interesses de diversos agentes coloniais da administração e marcou fortemente os contratos do Piauí, que em alguns momentos possuía vários ramos. A pesquisa feita sobre as arrematações no Piauí colonial é bem maior (porém não findada), procedida, sobretudo, do Arquivo Histórico Ultramarino, conforme mostra o quadro a seguir.

Contratos dos dízimos reais da Capitania do Piauí (1702-1739)¹¹

Contratante e data da arrematação	Triênio	Valor (cruzados e réis)	Observações
Manuel Ferreira da Costa (data desconhecida)	Arrematação em 1702	-	
Luis Cardoso Ballegão (data desconhecida)	1710-1712	-	O contratador quer provar que Parnaguá pertence ao Maranhão e não ao Pernambuco.
Manuel de Freitas de Araújo (data desconhecida)	1713-1715	44.500	
João Lopes da Costa, Antonio Afonso Alvares & José Pinto de Miranda (data desconhecida)	1716- 1718	-	
Manuel do Rego Monteiro & Feliciano Pereira Bacelar 21 de janeiro de 1719	1719-1721	47.500	Ambos os sócios moravam na Bahia, sendo Manuel o presente na arrematação representando a sociedade
Nome e data desconhecidos	1722-1724	60.000	

Manoel do Rego Monteiro 2 de setembro de 1726	1725-1727	75.000	Em março de 1726 tinha sido feito lanço de 68.000 crz. por esse triênio (deveria ter sido feita em 1725), mas o contratador morreu e se fez nova arrematação
Antonio Gomes Leite 15 de agosto de 1729	1728-1730	76.000	
Gaspar Pereira de Araújo 20 de outubro de 1731	1731-1733	80.000	77.000 pelos dízimos da capitania e mais 3.000 pelas "terras novas"
Manuel de Almeida & sócios 2 de fevereiro de 1739	1734-1736	50.000 crz. e 160.000 réis	O triênio estava vago até 1739, quando a sociedade teve que pagar o dito valor para, assim, arrematar o de 1737-1739 por igual valor.
Manuel de Almeida & sócios 2 de fevereiro de 1739	1737-1739	50.000 crz. e 160.000 réis	

Como disse, a pesquisa sobre as arrematações dos dízimos no Piauí colonial ainda carece de maiores luzes. No entanto, este pequeno artigo já traz alguma contribuição neste particular.

Referências Bibliográficas

AIDAR, Bruno. "Disputas mercantis e contratadores de impostos na capitania de São Paulo, 1756-1790". In: Anais do XXX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social. Lisboa: APHES, 2010.

ARAÚJO, Clara Farias de. "Bastidores das arrematações: contratos de Pernambuco (1730-1780)". In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, 2011.

AZEVEDO BASTOS, Beatriz Líbano. "Os contratos coloniais e seus

negociantes: arrematação do contrato de escravos (1720-1735)". In: Anais da IV conferência internacional de história econômica & VI Encontro de Pós-Graduação em História econômica. São Paulo/SP: Universidade de São Paulo, 2012.

ELLIS, Myriam. "Comerciantes e contratadores do passado colonial: uma hipótese de trabalho". Revista do Instituto de Estudos Brasileiros (USP), 1982, p.97.

LAMAS, Fernando Gaudereto. Os contratadores e o império português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2005.

MÉDICCI, Ana Paula. "Administração e negócios: o contrato dos dízimos reais e os interesses particulares no governo do Morgado de Mateus". In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, 2011.

NEVES NETO, Raimundo Moreira. Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Maranhão e Grão-Pará (1650-1750). Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2013.

OLIVEIRA ROCHA, Carolina Alves. "Fiscalidade e acumulação: um balanço historiográfico sobre contratos no Brasil Colônia". In: Caderno de resumos e anais do II seminário nacional de história da historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas. Ouro Preto/MG: EdUFOP, 2008.

OSÓRIO, Helen. "As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)". In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Lisboa, Tese de Doutorado (História), Universidade Nova de Lisboa, 1995 Apud PESAVENTO, Fábio & GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "Contratos e contratadores do atlântico sul na segunda metade do setecentos". História, histórias (Brasília), vol. 1, n^o 1 (2013).

REGO, Margarida Vaz. "Contratos e contratadores régios: Açores – segunda metade do século XVIII". Arquipélago-História (Universidade dos Açores), 2^a série, vol. VIII (2004).

SILVA ARAÚJO, Luís Antonio. "Contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas". Revista científica da FAMINAS, vol.1, n.2 (maio-agosto de 2005).

UMA “HORROROSA EPIDEMIA” DE BEXIGAS: MORTES E CADÁVERES INSEPULTOS NA CIDADE DE BELÉM DO GRÃO-PARÁ (1776-1778)

Roberta Sauaia Martins¹

Introdução

No primeiro semestre do ano de 2020, imagens de corpos abandonados pelas avenidas de uma cidade equatoriana circularam nas redes sociais. A cidade de Guayaquil sofreu duramente com as consequências da atual pandemia de Covid-19. Os cidadãos equatorianos, em pedidos de socorro e auxílio para enterrarem de forma digna seus mortos, denunciaram que não raramente corpos podem ser visualizados em calçadas e ruas da cidade.²

À primeira vista, esta pode parecer uma situação distante dos paraenses, tendo em vista as diferenças e distâncias sociais e geográficas existentes entre Guayaquil e Belém. No entanto, ao lançarmos nossos olhares ao passado, perceberemos que cadáveres espalhados pelas ruas belenenses também um dia tornou-se um medo e realidade diante dos olhos daqueles que em outros tempos transitavam e residiam na cidade.

Se nos últimos meses ainda estamos vivenciando e assistindo o alastrar do coronavírus no Pará; na segunda metade do século XVIII era uma epidemia de bexigas (termo atribuído de forma genérica à varíola) que se disseminava entre os anos 1776 a 1778. As notícias sobre a incidência das bexigas chegavam ao conhecimento do governador João Pereira Caldas (1772-1780) e das esferas metropolitanas a partir de

¹ Doutoranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia- UFPA e Professora da SEDUC-PA. E-mail: robertasauaia@gmail.com.

² <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52129845>, acessado em 09 de abril de 2020.

diferentes missivas, as quais não somente narravam as consequências dessa enfermidade na capitania, como também relatavam alguns imbróglis e conflitos tecidos naqueles tempos epidêmicos.

Os relatos sobre os “incômodos” acarretados em função da doença não se resumiam apenas a questão das necessidades de cuidado e tratamento dos corpos dos bexigosos; aqueles que já haviam sido ceifados pelas bexigas também foram assunto das demandas enviadas ao governador. Em relação a esses últimos, seus cadáveres deveriam ser enterrados de maneira digna e conforme os preceitos da fé cristã. Era isto que reclama uma das principais autoridades eclesiásticas do bispado do Pará.³ É a partir desta reivindicação que analisaremos os processos narrados, as mentalidades acionadas e os conflitos tensionados sobre a demanda de enterros dos mortos em um lugar específico. Buscaremos ainda compreender de que forma esse percalço, acarretado pela epidemia, articulou diferentes esferas de poder – religiosa e administrativa- que conectavam a capitania ao império ultramarino luso.

Um lugar para se enterrarem os mortos: Os percalços e querelas diante da construção de um cemitério em Belém.

O problema em relação ao sepultamento dos mortos parece ter sido um fator comum de acontecer em tempos de epidemia. Durante o “Sarampo Grande” (1748-1750), corpos de escravos poderiam ser avista-

³ O clero católico possui duas grandes divisões: os seculares e os regulares. Os seculares, do latim *saeculum* (mundo), formavam o clero que vive junto aos leigos no cotidiano paroquial, com o compromisso de viverem em estado de castidade e obediência, sendo isentos do voto de pobreza, o que lhes permite possuir bens materiais em seu nome. Tem como superior imediato, o bispo diocesano (no caso analisado neste trabalho, era o próprio João Evangelista). Já os regulares, do latim *regulate* (regra), é o clero que segue a regra do fundador de uma ordem religiosa, como os Inacianos, por exemplo, seguidores da Regra de Santo Inácio de Loyola (LIMA, 2016, p.13).

dos nas frentes de igrejas, lançados “às feras nos matos”, outros jogados ao mar, ou mesmo “expostos à misericórdia dos vivos” na capitania do Grão-Pará.⁴ Cerca de um pouco mais de duas décadas depois, as paisagens que compunham a cidade de Belém passaram a ser compostas também pelos cadáveres insepultos vítimas de uma epidemia de bexigas.

Foi em meio a esse cenário de mortes que o bispo do Pará, João Evangelista, escreveu à secretaria de Estado dos Negócios do Reino, informando que diante de “uma horrorosa epidemia de bexigas”, havia sido procurado pelo presidente do senado da Câmara de Belém, o Juiz de Fora Mathias José Ribeiro, o qual havia lhe falado sobre a necessidade de se fazer um cemitério nos arredores da cidade, para se enterrarem os mortos, principalmente índios e escravos, “porque já não havia nas Igrejas sepulturas, que não estivessem cheias”.⁵

Os enterros realizados nas igrejas foram uma prática muito comum e importante no passado colonial. Aliás, entre a Idade Média e meados do XVIII havia a perspectiva de uma íntima relação entre o mundo dos mortos e dos vivos, e os cemitérios localizados nos terrenos das igrejas era um exemplo disto. Ainda nesse contexto, havia uma forte crença no sobrenatural e que os rituais poderiam garantir uma vida eterna após a morte. Dentro de uma lógica cristã e europeia, de um modo geral, o enterro no grêmio desses locais era visto como uma das estratégias de salvação da alma, já que nesses espaços se estaria mais próximo a Deus, não rompendo totalmente com o mundo dos vivos, por meio das orações (ELIAS, 2001, p. 12; REIS; 2004, p. 23, 17).

⁴ Biblioteca Nacional de Portugal. Notícia verdadeyra do terrível contagio, que desde Outubro de 1748. ate o mez de Mayo de 1749. tem reduzido a notavel consternação todos os Certões, terras, e Cidade de Bellém, e Graõ Pará, extrahida das mais fidedignas memorias / [Manuel Ferreira Leonardo]

⁵ Ofício do bispo do Pará, D. fr. João Evangelista Pereira da Silva, em 15 de setembro de 1777. AHU, Grão-Pará- Avulsos, Cx.77, D. 6449.

Os sentidos atrelados aos enterros nesses espaços considerados sagrados não foram deixados de serem acionados por parcelas da sociedade colonial na capitania do Pará. Contudo, os desdobramentos da epidemia de bexigas (1776-1778) parece ter colocado uma questão importante à autoridade eclesiástica na figura do bispo: se já não havia espaços suficientes para a realização de sepultamentos nas igrejas, os mesmos deveriam ser realizados em outros lugares. Essa demanda não se dava por conta, necessariamente, de uma mudança na lógica de compreender a morte e seus rituais, na concepção ocidental e cristã da época.

Havia algumas preocupações por parte de João Evangelista não somente sobre a necessária construção, algo apontado pelos camaristas da câmara da cidade, mas também em que condições a mesma deveria ser feita. Sobre tal obra, alegou o bispo que o senado, na pessoa de seu presidente, havia se comprometido em mandar logo cercar o terreno que abrigaria o cemitério com um muro de pedra e cal. Também seria construída uma porta para dar acabamento às paredes, “cuja chave se entregaria ao coveiro”. O frei fez questão de destacar ao secretário de Estado dos Negócios do Reino a sua concordância com “tão piedosa resolução do Senado” e que tratou de emitir recomendações aos vereadores para que se procedesse com brevidade a dita obra e, assim que estivesse concluída, mandaria benzer o local “na forma do ritual romano”. Porém, entre o projeto trilhado e a efetivação da construção do cemitério, se encontrou no caminho alguns percalços.

Os camaristas trataram de mandar roçar e limpar o terreno, e assim que o mesmo já se encontrava limpo, o procurador do senado procurou o bispo e solicitou ao mesmo para que benzesse o local. Alegou ao frei que o espaço estava pronto para ser cercado de um muro, como havia prometido a câmara, entretanto “o

governador impedia de fazer a dita obra”. Entretanto o muro era considerado imprescindível pelo bispo. Em resposta ao que procurador lhe requeria, Dom João Evangelista foi enfático ao afirmar que:

“(…) não mandava benzer o tal Cemitério, sem ao menos o cercarem de páos à roda, porque de outra sorte iriam os cães, e as feras desenterrar os Corpos para os comerem, entrariam os gados a pastar em cima, e outras indecências indignas da piedade Cristã, que se deve usar com os que morrem no grêmio da Igreja Católica (...)”.⁶

A preocupação do bispo voltada para a cercadura do cemitério estava atrelada a ideia de que para a “boa morte” era indispensável a realização dos rituais fúnebres, em que o sepultamento digno era um dos processos para ter a salvação da alma. José Reis aponta que, uma das formas mais temidas de morte era a aquela sem sepultura certa, e o “morto sem sepultura era dos mais temidos dos mortos”. Assim, morrer sem enterro digno era o mesmo que “virar alma penada” (REIS, 2004, p.171).

A justificativa dada pelo ofícios da câmara para que a obra fosse realizada era de que, como já mencionamos, as igrejas encontravam-se já sem sepulturas, tendo em vista a elevada quantidade de mortes pela epidemia de bexigas. Entretanto, o espaço seria destinado para “se enterrarem os mortos, principalmente índios e escravos”.⁷ Assim, o espaço “extramuros” da cidade, o qual deveria ser feito com pressa e sequer contava com uma cercadura, era destinado a certas parcelas da população da cidade de Belém. Não somente os enterros que comumente eram realizados nas igrejas mas a própria escolha e situação do espaço em que os sepultamentos eram feitos foram envoltos por uma hierarquia social.

⁶ *Idem.*

⁷ *Ibidem.*

Em meio ao imbróglio que se desenrolava em torno das obras do cemitério, o governador Pereira Caldas tomou conhecimento do que se passava e, segundo as palavras tracejadas pela pena do bispo, na mesma tarde o procurou dizendo que “mandasse benzer o cemitério, porque no Piauí vira muitos, sem estarem cercados nem de parede, nem de madeira”. Evangelista relatava que respondeu:

“(…) com muita mansidão, que o Piauí era um país, ainda quase todo bárbaro, e pouco cristianizado, que não se podia servir de exemplo para se praticar o mesmo em uma cidade Episcopal, e Cabeça de um governo, como é esta de Belém do Pará”.⁸

O governador cita Piauí enquanto justificativa para não mandar erigir o muro, pois se conecta com a própria experiência do mesmo enquanto administrador naquela região. Pereira Caldas foi nomeado governador por ordem régia em 1759; ficando em posse do cargo até o ano de 1769, ocasião em que volta ao reino. O militar encontrou inúmeras dificuldades para implantar as orientações régias naquela capitania. No que tange a organização das vilas, os principais percalços se encontravam na própria realidade local, como a escassez de população, em grande medida, por estarem em sua maioria nos sertões da capitania, composta basicamente por vaqueiros, índios, escravos africanos e mestiços; os constantes ataques de gentios, sobretudo Acoroás, Timbiras e Gueguês; além da pouca afeição que a população tinha com a vida urbana. (SANTOS, 2008, p.270).

Possivelmente a realidade local do Piauí, com grande parte de sua população vivendo pelos sertões, sobretudo, composta por índios, africanos e mestiços, além dos conflitos travados com os gentios nesses espaços, teve influência na forma como o bispo descreve

⁸ *Ibidem.*

a capitania. Pela ótica do frei, tal realidade era interpretada como sinônimo de um lugar ainda quase todo bárbaro e pouco cristianizado. Logo, nessa mesma concepção, a referência colocada pelo governador Pereira Caldas a respeito da existência dos cemitérios naquela capitania, que existiam mesmo sem cercaduras, não poderia ser tomado como referência para a cidade de Belém, tendo em vista sua função de cidade episcopal e centro político do Estado ressaltado pelo frei.⁹

Na tentativa de persuadir o governador para não embargar a construção do referido muro, o bispo relata ter feito “uma reflexão moral” sobre a piedade que se deve ter diante dos mortos. Porém, Pereira Caldas, “sem se deixar penetrar da dita reflexão”, respondeu-o “que o cemitério não era obra, que lhe desse nome”. João Evangelista diz que a reposta inesperada do governador o fez “ver claramente, que ele não buscava nem a glória de Deus, nem da Sua Majestade, mas tão somente a sua glória” e assim continuou em não autorizar a construção do referido muro.¹⁰ A partir da narrativa do frei é construída uma imagem de Pereira Caldas, este apresentado enquanto um administrador impiedoso e que governava com mãos de ferro.

Entre reclamações e tensões, a cercadura do cemitério não foi construída, como havia ordenado Pereira Caldas, porém, o espaço recebeu as bênçãos do

⁹ Sobre a centralidade política de Belém, lembremos que em 1772 foram criadas duas novas unidades administrativas: o Estado do Maranhão e Piauí e o Estado do Grão-Pará e Rio Negro. Este último tinha sua capital e sede política na referido cidade, com subordinação diretamente ligada a Lisboa. Já em relação ao termo “cidade episcopal” utilizado pelo frei pode ter alguma ligação com a centralidade e extensão da diocese de Belém, não apenas no Estado, como em comparação com o Estado do Maranhão. A diocese belenense, em 1765 contava com 74 paróquias, sendo 61 dessas localizadas no Pará e 13 na capitania do Rio Negro. Já no ano de 1773, foram contabilizadas 94 paróquias da diocese. No mesmo ano, a diocese de São Luís contava com 34 paróquias, sendo 24 destas localizadas na capitania do Maranhão e apenas 10 no Piauí (SAMPAIO, 2003, p. 124; SILVA, 2002, p. 21-23).

¹⁰ Ofício do bispo do Pará, D. fr. João Evangelista Pereira da Silva, em 15 de setembro de 1777. AHU, Grão-Pará- Avulsos, Cx.77, D. 6449.

bispo, que enfatizou que só benzeu ao local, pois tinha ciência da importância do cemitério “pela muita gente que morria”. Segundo as palavras do bispo, mesmo depois da benção feita no local, o espaço ainda encontrava-se sem muro algum, exposto:

“(...) não só aos cães e as feras, mas também aqui alguns índios, ou pretos que vão desenterrar os cadáveres, e cortam-lhe as mãos, e braços, para executarem as suas antigas superstições e diabruras, como tem acontecido muitas vezes (...)”.¹¹

O uso de partes humanas em “diferentes sortes de feitiçarias” foi algo não somente presente na Colônia, quanto perseguido pela Igreja Católica (MOTT, 1996, p. 112-119). Interessante notar que o bispo refere-se a índios e negros enquanto responsáveis por tais ações no cemitério, espaço este criado em função da epidemia. Assim, de palco para o enterro, sobretudo, de indígenas e escravos mortos pelas bexigas, o cemitério também se tornou espaço fornecedor de materiais para os feitiços, com fins mágicos, maléficos ou benéficos. Assim, a preocupação com este espaço não se dava apenas em relação ao enterro dos mortos, mas também sobre as práticas “diabólicas” que ali poderiam se constituir.

Considerações finais

O ofício do bispo, mesmo que permeado por suas convicções, se apresenta aos nossos olhos enquanto uma possibilidade de perceber que essas ações foram tecidas em meio a conflitos e percepções diferentes diante de um problema que se apresentava no rastro da epidemia de bexigas (1776-1778). Ao bispo, a construção do cemitério cercado era vital para “o bom morrer” e respeito que se deveria ter com os mortos; aos vereadores, a construção de um cemitério era con-

¹¹ *Idem.*

siderada uma necessidade relevante diante das elevadas mortes decorrentes da epidemia; já ao governador, o muro para este espaço era totalmente dispensável, tendo mencionado o que viu pela capitania do Piauí. Mas tanto o bispo quanto o governador compartilhavam a crença na indispensável benção do espaço que seria sepultado os corpos dos bexigosos.

Assim, uma ação delineada em decorrência dos desdobramentos da epidemia, como era a construção de um cemitério, nos indica o quanto as bexigas se fizeram presentes na cidade de Belém, já que os corpos insepultos tornou-se um problema. Tal ação, contudo, foi permeada por certa hierarquização, já que o referido espaço que sequer havia um muro era destinado ao enterro de índios e escravos. Além disso, percebemos que o transcorrer desse processo se deu em meio a tensões e conflitos entre a autoridade governativa do Estado e a autoridade eclesiástica, na figura do bispo. As ordens e diretrizes do governador prevaleceram, e o espaço não apenas teve que ser abençoado pelo bispo, como permaneceu sem cercadura.

A partir das cenas que são pinceladas pela pena do bispo temos a possibilidade de visualizar ações que vão além puramente de uma ordem administrativa de construção ou não de um lugar para o enterro dos mortos. Temos a possibilidade de lançar luz sobre processos um pouco mais amplos, em que é perceptível as representações e tensões que perpassam pelos diferentes agentes estabelecidos na capitania do Grão-Pará, mas também sobre referenciais de mundo em torno da morte e seus rituais, as quais foram vivenciadas de formas distintas em uma capitania multiétnica.

Referências Bibliográficas

BASTOS, Mário Jorge da Motta. Pecado, Castigo e Redenção: a peste como Elemento do proselitismo Cristão (Portugal, séculos XIV/XVI). Revista Tempo, Rio de Janeiro, vol. 2, nº3, 1997.

BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRAVO, Mirla Nascimento. Cemitérios (dos) desprivilegiados no Rio de Janeiro escravista. Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO, 23 a 27 de julho de 2012.

COE, Agostinho Junior Holanda. “Nós, os ossos que aqui estamos, pelos vossos esperamos”: A higiene e o fim dos sepultamentos eclesiásticos em São Luís (1828-1855). Programa de Pós Graduação e Pesquisa em História Social da Universidade Federal do Ceará, 2008 (Dissertação de mestrado).

CROSBY, Alfred. Imperialismo ecológico: a expansão biológica da Europa, 900-1900. Trad. José Augusto Ribeiro, Carlos Afonso Malferari, São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. Conquistador y pestilencia: the first New World pandemic and the fall of the great Indian empires. The Hispanic American Historical Review, Durham, v.47, n.3, p.321-337. 1967.

ELIAS, Norbert. A solidão dos moribundos seguido do Envelhecer e Morrer. tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

JESUS, Nauk Maria de. Saúde e Doença: Práticas de cura no centro da América do Sul (1727-1808). Cuiabá- MT, Programa de Pós- Graduação em História, 2001.

LIMA, João Antônio Lacerda. “Pessoas de vida e costumes comprovados”: Clero Secular e Inquisição na Amazônia setecentista. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Pará, 2016.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: Fragoso, Bicalho & Gouvêa (org.), O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001

MOTT, Luiz. Dedo de Anjo e Osso de Defunto: os restos mortais na feitiçaria afro-luso-brasileira. Revista da USP, São Paulo (31), 1996.

REIS, João José. A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil no século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ROSSI, Daniela Silveira, WEBER, Beatriz Teixeira. A transferência do cemitério da matriz: a saúde presente no discurso religioso

(Santa Maria/ RS no século XIX). Trabalho apresentado no XII Encontro Estadual de História ANPUH/RS, São Leopoldo/RS: UNISINOS, 2014.

SAMPAIO, Patrícia. “Administração Colonial e Legislação Indigenista na Amazônia Portuguesa”. In: PRIORE, M. D; GOMES, F (orgs). Os Senhores dos Rios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Uma vida dedicada ao Real Serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1753-1790)”. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, nº. 44:p 499-521, jul/ dez 2010.

_____. O Governo das Conquistas do Norte: trajetória administrativa do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). Doutorado em História Social da Universidade de São Paulo, 2008.

SILVA, José Manuel Azevedo e. O Modelo pombalino de colonização na Amazônia. Texto proferido na sala dos Capelos da Universidade de Coimbra, 2002.

**ÍNDIOS, JESUÍTAS E AUTORIDADES COLONIAIS NO RIO MADEIRA:
CONFLITOS, MEDIAÇÕES E RELAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS
(1750 – 1777)**

Marcela Gomes Fonseca¹

Introdução

Em 1754, o jesuíta *tapuitinga*² Anselm Eckart é deslocado para atuar nas missões de Trocano e Abacaxis localizadas na foz do rio Madeira, após uma breve passagem pela missão de Piraguiri no rio Xingu, onde por alguns meses obteve suas primeiras experiências de aprendizado da Língua Geral e dos costumes dos índios da Amazônia. No contexto da redefinição dos limites entre fronteiras espanholas e portuguesas na América do Sul, segundo o Tratado de Madri (1750), Eckart integrou um conjunto de 12 jesuítas provenientes da Europa Central todos ligados pela cultura e fala alemã, enviados à América e instalados em missões localizadas em regiões fronteiriças da Amazônia entre os anos de 1750 e 1754 (BARROS e MONSERRAT, 2015, p. 238).

Na rota de uma fronteira inflamada pela presença de castelhanos, a atuação de padres de origem alemã na foz do rio Madeira, em terras de domínio luso, foi considerada uma atuação um tanto “suspeita” pelas autoridades. Na ocasião de se fundar a vila de Borba no lugar da aldeia de Trocano, na primeira cachoeira daquele rio, o Governador do Estado do Grão-Pará Fran-

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA). Agência financiadora: CNPq. E-mail: mmarcefonseca@gmail.com

² *Tapuitinga*, como eram chamados os padres jesuítas de origem germânica, pelos indígenas da região, para diferenciá-los dos padres lusos. (RÔNAI, 1942, p. 268-269)

cisco Xavier de Mendonça Furtado com objetivo de “governar aquelas gentes, em forma que se desterrasse, o quanto coubesse possível, a confusão e barbaridade em que nestes sertões se vive” (MENDONÇA, 2005, p. 123), deixou o Tenente Diogo Antônio de Castro para governar aquela vila. Este deveria fazer a avaliação das roças da região onde os padres atuavam, para que os moradores pagassem de forma “correta” os dízimos, principalmente daqueles gêneros em que se fazia um grande comércio, bem como deveria empregar na função de vereador, um dos Principais da antiga aldeia.

Nas palavras do Governador, em defesa da administração lusa das vilas, e contra a administração temporal dos missionários, em Trocano se fazia um “grossíssimo” comércio de cacau, salsa, cravo, copaíba, manteigas e salgas de peixes, e que não havia na aldeia uma igreja decente para se fazia missa (MENDONÇA, 2005, p.159), pois há tempos a palhoça que servia de ministério havia pegado fogo de forma misteriosa, como também aponta o próprio Eckart em seus escritos pessoais³. Estes e outros argumentos serviram de base para uma série de denúncias e suspeitas direcionadas aos missionários que atuavam na região. Nesta linha, o presente trabalho procura abordar e analisar os conflitos de ordem simbólica, social e política que partiram dos múltiplos lados, e de diversos agentes constituintes deste processo de transição da aldeia de Trocano em vila de Borba, a Nova, mediados por interesses, experiências e ações, individuais e coletivas no rio Madeira do século XVIII.

³ PAPEIS do P. Ancelmo Eschard. Instituto das Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (MNEJ), Papéis Pombalinos (PP), m. 59, n. 4.

Da posição estratégica do rio Madeira

Uma das temáticas centrais que costura as tramas sociais presentes nas fontes do século XVIII, é a especificidade da região do rio Madeira. Os relatos e representações pictóricas do século XVIII ao XIX, destacam invariavelmente a força das águas do Madeira, com as sucessivas quedas no curso deste rio, bem como as suas belas, mas perigosas cachoeiras, pedras e corredeiras (LA CONDAMINE, 1745, p.89-96). Um rio de difícil navegação, mas estratégico para aqueles que tivessem domínio de suas aquavias, pois interligava economicamente e geograficamente, o centro ao norte da colônia portuguesa (AMARAL LAPA, 1975, p. 6).

Particularmente na segunda metade do século XVIII, um sistema se desenvolveu através dos rios ligando a capitania de Mato Grosso ao Estado do Grão-Pará (AMARAL LAPA, 1975, p. 5). Um conjunto de aquavias de máxima importância para a época, que compreendia os rios Amazonas, Madeira e Guaporé. A rota permitia não só articulação entre as diferentes regiões, mas também o possível escoamento das riquezas regionais, das drogas do sertão ao ouro da Capitania do Mato Grosso. Por suas grandes extensões, dificuldades de navegação e hostilidades atribuídas à natureza e aos seus habitantes locais, o Madeira era um desafio permanente à administração colonial portuguesa, sobretudo por ser uma rota para um interior promissor em riquezas e tão próximo à fronteira castelhana.

Aos espanhóis, interessava-lhes, garantir uma ligação entre o rio Mamoré, como era chamado o curso do Rio Madeira mais próximo da fronteira, à Cochabamba, em Santa Cruz de La Sierra na província de Los Mochos, na atual Bolívia onde jesuítas espanhóis já atuavam nas missões. É nesta fronteira hidroestratégica, vejamos bem, que moravam as principais preocu-

pações da administração portuguesa. Após 1750, com a assinatura do Tratado de Madri, as tensões naquela região ficaram mais recorrentes, em razão da presença não só de castelhanos próximos à fronteira, mas da atuação de padres alemães em terras de domínio luso.

Da chegada dos “Tapuitinga” às desconfianças do Governador

A vinda de Anselm Eckart e do grupo de padres *tapuitinga*, contou com a articulação do Padre Austríaco Roque Hundertpfundt que já atuava na Amazônia e do apoio da então rainha de Portugal D. Maria Ana de Áustria (PRUDENTE, 2017, p. 81). Duas figuras relevantes no cenário político-religioso tanto da metrópole quanto da colônia na época anterior à 1754, ano da chegada de Eckart ao Rio Madeira, e mesmo ano, de morte da Rainha, principal intercessora dos interesses jesuíticos frente ao rei, seu marido, D. João V de Portugal.

As cartas de Hundertpfundt endereçadas à D. Maria Ana (LAMEGO, 1925, p. 278), bem como a sua ida a Portugal em 1749, apontam os motivos do porquê foram solicitados a vinda de padres alemães ao Grão-Pará e Maranhão, mais especificamente para as regiões do Rio Madeira. O missionário sempre mantinha a rainha informada sobre o seu trabalho missionário, enfocando as dificuldades enfrentadas no vale amazônico, sobretudo no que cabia à catequização dos índios e dos conflitos entre religiosos e colonos. Solicitava que intercedesse na Coroa em favor da manutenção do governo temporal dos jesuítas nas missões, contra os abusos dos colonos que exploravam o trabalho indígena, desconheciam as leis do cristianismo e que estariam levando às povoações à miséria, sendo estes os principais motivos apresentados para a sua solicitação.

De fato, por um lado a atuação dos tapuitinga na região do rio Madeira, especialmente Anselm Eckart, contribuiu para a povoação das fronteiras de um sertão conhecido na época, por suas águas de difícil navegação, afastado dos centros e propícios a desvios como o contrabando de ouro advindo da capitania do Mato Grosso, contribuindo para a interiorização da colônia e servindo de proteção daqueles sertões, o que convergia em primeiro momento com o projeto Pombalino (SOUZA JR., 2012, p. 147-148). No entanto, por outro lado, poderiam causar problemas futuros à administração portuguesa por serem estrangeiros ocupando uma rota hidroestratégica para um interior promissor em riquezas naturais.

Com a morte da Rainha mãe D. Maria Ana da Áustria em 1754, Eckart recém chegado na Amazônia e os demais padres tapuitinga, perderam uma importante aliada. O que tornou a permanência dos missionários cada vez mais ameaçada frente à política anti-jesuítica do então Secretário Régio Sebastião José de Carvalho e Melo que tomava cada vez mais espaço. Logo em 1755, o principal articulador da presença dos tapuitinga na região, o padre Roque Hundertpfundt foi preso e expulso do Grão-Pará, juntamente com o padres portugueses Antônio José e Teodoro Cruz, estes três que segundo as autoridades coloniais, estariam servindo de péssimo exemplo de desvio moral para os demais padres tapuitinga, como o próprio Anselm Eckart.

Dentre as acusações direcionadas ao padre Roque Hundertpfundt como motivo para sua expulsão, a principal era um suposto conluio com o extravio de ouro trazido do Mato Grosso por dois mineiros que passavam pelo rio Madeira. Nesta mesma linha, na passagem de 1755 a 1756, Anselm Eckart, responsável pela missão de Trocano, levantaria suspeitas no então Go-

vernador do Grão-Pará e Maranhão, Mendonça Furtado, de que estaria fazendo um grosso comércio ilegal de gêneros e lucrando em cima da exploração do trabalho indígena na região, sob o incentivo e exemplo de seus conterrâneos (MENDONÇA, 2005, p. 11). Bem como, estaria em conluio com jesuítas espanhóis instalados próximos à fronteira, por ter sido encontrado algumas peças de artilharia em sua missão (MENDONÇA, 2005, p. 120). O que seria instrumento para a defesa da missão contra os ataques dos índios Mura, segundo o discurso de defesa do próprio Eckart, fora encarado pelas autoridades como uma potencial ameaça contra as próprias autoridades portuguesas.

Das múltiplas agências do conflito

Os temas centrais presentes nas fontes escritas por missionários e autoridades lusas, sobre os conflitos na região do rio Madeira, durante o período pom-balino, giram em torno da importância do trabalho e conhecimento indígena acerca das espacialidades disputadas, como as florestas, as águas, a fauna e a flora, para o asseguramento econômico e militar daquele extenso roteiro fluvial e das vilas que serviriam como suporte logístico. Ou seja, do controle das utilidades daquele sertão promissor, e do poder temporal sobre o trabalho indígena, incluindo discussões em torno da escravidão indígena.

Do conflito a partir da perspectiva indígena, em época de escassas ou inexistentes fontes diretas que nos levem a uma análise acertada, e de altos índices de mortalidade entre as populações indígenas em decorrência do regime de vida e de trabalho que se levava nas monções; nos resta vasculhar e juntar os mesmos cacos escritos por missionários e autoridades. É perceptível nestes meandros, uma disputa nos discursos e

nas práticas de índios, jesuítas e autoridades coloniais, pelo melhor lugar naquela fronteira hidroestratégica e frente aos conflitos da época.

Cruzando as fontes, por exemplo, o livro “Explorations-Valley of the river Madeira from 1749 to 1868” (1875), que é um compilado de documentos do século 18 e 19 reunidos pelo Coronel George Earl Church, ao ser cruzado com os verbetes do dicionário Etno-histórico da Amazônia Colonial de Antônio Porro (2007), percebemos um curioso movimento de migrações indígenas, por exemplo o caso dos Topinambas da aldeia dos Abacaxis que se mudaram para Trocano, e em seguida para o rio Tapajós entre 1743 a 1749 (CHURCH, 1875, p. 242). Acompanhavam as dinâmicas das cheias, das secas, das epidemias de varíola e de sarampo e das transições das aldeias em vilas. Assim, percebemos que as etnicidades e espacialidades estavam em constante movimento e íntima relação na região, e quanto à isso, ainda que de forma assimétrica, tanto indígenas, quanto os moradores colonos se beneficiavam como podiam de tais dinâmicas.

A exemplo, vejamos o caso de um Principal indígena, o qual não é citado a sua etnia específica, e que fora nomeado vereador. Na “eleição das justiças” para aquela nova Vila fundada em 1756, Mendonça Furtado ao queixar-se que não só aquela terra, mas todos os arredores são sumamente estéreis de gente, e “muito menos capazes de semelhantes empregos” (MENDONÇA, 2005, p. 121), aproveitou para nomear Juiz o Tenente Diogo Antônio de Castro que dizia ser um homem bem nascido, e também empregar:

de vereador a um dos principais da antiga aldeia que é homem sumamente esperto, vivo e desembaraçado, e com efeito o nomeei vereador, e ele aceitou com grande gosto; e desta sorte me pareceu que, admitindo-os com os portugueses nos governos civis, se irão desembaraçando e toman-

do o conhecimento de como nos governamos ultimamente: terão boa fé em nós e tomarão amor à nação, quando vêem que fazemos as honras e os interesses comuns, finalmente tratando-os totalmente ao contrário do que até agora se tem feito, e cujos fatos abomináveis nos têm posto no último ódio, com todas estas imensas e desgraçadas gentes. (MENDONÇA, 2005, p. 121)

Neste trecho, Mendonça Furtado aponta dois temas importantes. Alfineta a atuação dos missionários que segundo ele, davam aos índios um trato abominável que estaria levando-os à desgraça, ao contrário do que ocorreria sob seu governo, quando os indígenas seriam empregados em funções consideradas melhores. E por sua vez, o tema da vassalagem dos índios, isto é, da tentativa de mudança de hábitos relacionados à civilização e “amor à nação”, o que contribuiria com o governo naquele sertão. Outro caso, é o incentivo à união entre índios e portugueses através de casamentos:

A união de portugueses e índios vai-se estabelecendo e já se tem feito bastantes casamentos, e só para a Vila de Borba a nova do rio da Madeira, tenho mandado 23 casais destes, e espero ainda que vão mais uns poucos, e este é o verdadeiro caminho, como V. Sr^a justamente pondera de se povoar este larguíssimo país, não podendo ser de outra sorte, senão fazendo nós os interesses comuns com os índios, e reputando tudo a mesma gente. Deus me ajude para que possa conseguir um negócio em que se interessa não menos que o serviço de Deus, o de Sua Majestade, e o bem comum deste Estado inteiro. (MENDONÇA, 2005, p. 129)

Neste caso, é evidente, a estratégica busca pelo interesse em comum entre portugueses e índios por meio dos casamentos interétnicos para o povoamento da larga região. Presente tanto no caso do Principal Vereador que certamente se beneficiaria de sua agência no cargo, quanto algumas vezes, na intenção dos casa-

mentos interétnicos, o interesse em comum, é o que vai servir de mediação para determinados conflitos, mas certamente, não o fim deles. Esta é uma das faces da *mediação cultural*⁴, que ao mesmo tempo, e contraditoriamente, garantiu as resistências, agências e manutenções de dinâmicas indígenas atravessadas pela violência, mortalidade e depopulação de suas sociedades, mas que por outro lado, também garantiu o estabelecimento da Coroa no Ultramar. Neste sentido, de acordo com Manuel Hespanha (1984), para manter reinos e impérios tão vastos, a Coroa não poderia deixar de contar com as forças sociais periféricas, seus vínculos que atuavam por meio de clientelas, vassalagens e redes de intermediários sociais-locais, fenômeno considerado pelo autor, típico dos Estados em formação.

Referências Bibliográficas

AMARAL LAPA, José R. Economia colonial. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

ARAÚJO, Alik Nascimento. De bárbaros a vassalos: os índios Mura e as representações coloniais no oeste amazônico (1714-1786). 2014. Dissertação de Mestrado (História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

ARENZ, Karl Heinz. Além das doutrinas e rotinas: índios e missionários nos aldeamentos jesuíticos da Amazônia portuguesa (séculos XVII e XVIII). Revista História e Cultura, Franca, v. 3, n. 2, p. 63-88, 2014.

ARENZ, Karl Heinz. O “tapuitinga” Anselm Eckart e os índios na Amazônia portuguesa: representações e mediações (1753-1757). Anais do 30º Simpósio Nacional de História – ANPUH, Recife, jul. 2019. Disponível em: <https://www.snh2019.anpuh.org/resour>

⁴ Conceito desenvolvido em: Montero, Paula. : Índios e missionários no Brasil: para uma teoria da mediação cultural. In. Deus na Aldeia: missionários, índios e mediação cultural, São Paulo, Globo, 2006. — Trata-se de compreender como dois (ou mais) pontos de vista interagem para produzir significações compartilhadas em níveis cada vez mais generalizantes. Para fazê-lo é preciso colocar em cena os agentes de mediação e suas práticas, pois são eles que, através de suas competências específicas no domínio dos códigos, propõem conexões de sentido plausíveis e/ou verossímeis para a situação. (p. 53).

ces/anais/8/ 1564786482_ARQUIVO_OtapuitingaAnselmEckarteosindiosdaAmazonia(KarlArenz).pdf. Acesso em: 27 dez. 2019.

ARENZ, Karl Heinz; PRUDENTE, Gabriel de Cassio Pinheiro. Os padres “tapuitinga”: a atuação de jesuítas alemães na Amazônia pombalina, 1750-1757. In: MULLER, Jean-Claude et al. (orgs.). Dicionário de Língua Geral Amazônica [1756]. Potsdam (Alemanha)/Belém (Pará): Universitätsverlag Potsdam/Museu Paraense Emílio Goeldi, 2019, p. 37-50.

BARROS, Candida; MONSERRAT, Ruth. Fontes manuscritas sobre a língua geral da Amazônia escritas por jesuítas “tapuitinga” (século XVIII). *Confluência*, Rio de Janeiro, n. 49, p. 237-254, jul.-dez. 2015.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. A magia do novo. Índios cristãos nas fronteiras da Amazônia colonial. *Débats | 2011 Atravesando fronteras. Circulación de población en los márgenes iberoamericanos. Siglos XVI-XIX* – Coord. Maria Regina Celestino de Almeida et Sara Ortelli.

CARVALHO JÚNIOR, R. Z. (2016). “Dominar homens ferozes”: missionários carmelitas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1686-1757) (Tese de doutorado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, Brasil.

CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl; MELO, Vanice Siqueira de. Ruralidades indígenas na Amazônia colonial. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.*, Belém, v. 15, n. 1, e20190027, 2020

CHURCH, George Earl. *Explorations-Valley of the river Madeira from 1749 to 1868*. Londres: National Bolivian Navigation Company, 1875.

DOMINGUES, A. (2000). Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: CNCDP.

HESPAÑA, A. M. (Ed.) *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

LAMEGO, Alberto. *A terra Goytacá: à luz de documentos inéditos*. Vol. 3. Bruxelas: L'Édition d'Art Gaudio, 1925, p. 282-295.

LA CONDAMINE, Charles-Marie de, 1701-1774. *Viagem na América Meridional descendo o rio das Amazonas / Ch. -M. de La Condamine. – Brasília : Senado Federal, 2000. 204 p. – (Coleção O Brasil Visto por Estrangeiros)*

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Vol. VIII. Lisboa/Rio de Janeiro: Portugalia/INL, 1949.

LONDOÑO, Fernando Torres; MARTINS, Fredson. Jesuítas, Indígenas e o código religião nas crônicas de Maynas, Mojos e Chiquitos no século XVIII. *Revista História e Cultura*, Franca, v. 3, n. 2, p. 188-213, 2014.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751-1759. Vol. 2. 2ª ed., Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

MONTERO, Paula. Índios e missionários no Brasil: para uma teoria da mediação cultural. In: MONTERO, Paula (org.). Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Globo, 2006, p. 31-66.

MONTERO, Paula. Missionários, índios e mediação cultural. In: MONTERO, Paula (org.). Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Globo, 2006, p. 9-29.

PAPAVERO, Nelson; PORRO, Antonio (orgs.). Anselm Eckart, S.J. e o Estado do Grão-Pará e Maranhão Setecentista (1785). Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2013.

PAPAVERO, Nelson; PORRO, Antonio (orgs.). Anselm Eckart, S.J. e o Estado do Grão-Pará e Maranhão Setecentista (1785). Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2013.

PAPEIS do P. Anselmo Eschard. Instituto das Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (MNEJ), Papéis Pombalinos (PP), m. 59, n. 4.

PORRO, Antônio. Uma crônica ignorada: Anselm Eckart e a Amazônia setecentista. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi – Ciências Humanas, Belém, v. 6, n. 3, p. 575-592, set.-dez. 2011.

PORRO, Antônio. Dicionário etno-histórico da Amazônia colonial. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, USP, 2007.

POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, Tupi e “Tapuia” no Brasil colonial. Bauru: EDUSC, 2003.

PRUDENTE, Gabriel de Cassio Pinheiro. Entre índios e verbetes: a política linguística na Amazônia portuguesa e a produção de dicionários em Língua Geral por jesuítas centro-europeus (1720-1759). Dissertação de Mestrado (História Social da Amazônia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017, p. 641.

RÔNAI, Paulo. As cartas do P. David Fáy e a sua biografia. Contribuição para a história das missões jesuíticas no Brasil no século XVIII. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. LXIV, p. 193-273, 1942, p. 268.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. Tramas do cotidiano: religião, política, guerras e negócios no Grão-Pará do setecentos. Belém: ed.ufpa, 2012.

THOMPSON, Edward Palmer. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

**EXPORTAÇÃO, ABASTECIMENTO E MERCADO INTERNO: A
CONSOLIDAÇÃO DA FRONTEIRA DA PECUÁRIA E A FORMAÇÃO DE
VILAS NO SERTÃO MARANHENSE (1755-1788)**

Samir Lola Roland¹

Pretende-se analisar o processo de alianças e as guerras contra as nações indígenas que habitavam os sertões do Maranhão e Piauí² durante o século XVIII. Assim, busca-se compreender a dinâmica das guerras e as alianças entre portugueses e indígenas³ como estratégias adotadas pelos governadores e autoridades régias para a expansão da fronteira⁴ de conquista e

¹ Doutorando em História pelo Programa de Pós-graduação em História e Conexões Atlânticas pela Universidade Federal do Maranhão, São Luís. E-mail: samirlolaroland@gmail.com.

² Nesse sentido, torna-se importante buscar compreender os sertões do Maranhão e Piauí, como uma região que se conectava ao mundo atlântico, através dos centros de São Luís, Salvador e Recife. Para isso, a História Atlântica, como campo de pesquisa, nos apresenta muitas vantagens, pois nos direciona, segundo Armitage (2014, p. 215), a “um pluralismo metodológico e horizontes mais amplos”, em relação ao nosso objeto de estudo.

³ Cabe destacar a necessidade de apropriação de conceitos e formulações que nos permitam compreender as relações entre portugueses e indígenas para além da perspectiva do extermínio. Os portugueses justificavam o empreendimento de conquista a partir do discurso de civilização dos povos indígenas, os quais consideravam “bárbaros” e selvagens. Para Tavares, entretanto, “nenhuma cultura pode autodesignar-se como superior e mais importante do que outra nem considerar-se como detentora de uma visão única e verdadeira do mundo. As possibilidades e potencialidades do ser humano e os modos diversos de dizer o mundo e a vida não se concentram numa única visão cultural”. Ainda segundo o autor, o “mundo é, na sua diversidade, muito mais rico do que as possíveis representações que podemos ter dele, e muito mais ainda do que as representações construídas a partir do modelo epistemológico da modernidade” (TAVARES, 2013, p. 199). Desse modo, precisa-se considerar outras visões de mundo e de cultura, assim como os diversos modos de ser e vivenciar as experiências e se organizar socialmente.

⁴ Leva-se em consideração a compreensão da ideia de fronteira a partir da confrontação e da contraposição a alteridade, sendo a identidade territorial definida a partir do contato com o outro e vice-versa (PESAVENTO, 2006, p. 10). Assim, as percepções sobre a fronteira de expansão portuguesa podem ser compreendidas através do contato estabelecido entre portugueses e indígenas durante o processo de conquista e ocupação.

consolidação do processo de ocupação e povoamento dessa região.

Os conflitos entre portugueses e indígenas podem ser percebidos na documentação a partir de uma série de reclamações e denúncias de ataques, invasões e hostilidades realizadas nas fazendas dos moradores. Apesar das tentativas de acordos de pazes durante o governo de João de Abreu de Castelo Branco (1737-1747), por exemplo, quando parte do território já estava ocupado e povoado, as investidas e ataques indígenas se deflagravam nas casas e fazendas dos moradores nos sertões da capitania do Maranhão. O próprio governador João de Abreu Castelo Branco, em determinada ocasião, por exemplo, teria alertado para a importância de estabelecer “pazes” com a nação Aranhí para manter a estabilidade da povoação do Vale do Parnaíba (AHU, Maranhão. 14/10/1739. cx. 25, doc. 2604). Em outra ocasião, justificava também a necessidade de se fazer uma guerra “defensiva” para conter as “hostilidades e invasões” dos diferentes indígenas aos moradores das Aldeias Altas e campos do Parnaguá [Piauí] e Gelboé (AHU, MA. 28/07/1738. cx. 24, doc. 2479). Essa justificativa aparece com frequência na documentação, sendo utilizada para se declarar tanto “guerra defensiva” como “guerra ofensiva”, como no caso dos indígenas Guegués e Timbiras que eram acusados de matarem moradores e roubarem suas casas e fazendas na região de São Bento das Balsas (AHU, MA. 20/07/1750. cx. 31, doc. 3222).

De acordo com Marcia Eliane de S. Melo, a guerra justa era uma forma de escravização que se fundamentava em regras do direito, tornando-se legítimo o cativo dos índios. A lei de 9 de abril de 1655, por exemplo, apresentava dois tipos de guerras justas: a defensiva e a ofensiva. Nesse sentido, a autora destaca que a “principal distinção entre os dois casos estava na

autoridade de quem poderia declarar as guerras. Cabia ao governador determinar a guerra defensiva, enquanto a ofensiva só poderia ser declarada pelo rei, não tendo o governador autonomia para a fazer sem autorização real” (MELO, 2006: 1-2). Alguns documentos sobre os serviços de autoridades militares que coordenavam as guerras nessa região, entretanto, mencionam as expedições organizadas para “desinfestar” a Freguesia de São Bento das Balsas e o rio Itapecuru da presença destes indígenas de “corso”. Vale ressaltar que indígenas aliados poderiam ser beneficiados pelos serviços prestados durante as guerras como no caso exemplar do índio Francisco que teria recebido a sua patente de capitão da conquista⁵ (AHU, MA. 11/09/1751. cx. 32, doc. 3276).

Em outra ocasião, o Conselho Ultramarino declarava ao rei D. João V, que apesar das guerras contínuas contra as nações indígenas “Guegué, Acoroá, e outras que infestavam a Capitania do Piauí”, não têm sido suficiente para “exterminar, ou reduzir estas nações”. O documento revela que estes indígenas eram considerados “gentio de corso”, pois “não habita[vam] em lugar certo”. A queixa partia dos moradores, pois segundo o Conselho Ultramarino, estes “padeciam” e sofriam “grande opressão” devido aos constantes ataques dos indígenas as suas fazendas e casas (AHU, MA. 24/07/1745. cx. 4, doc. 235). Após decisão do governador João de Abreu Castelo Branco, em convocar uma Junta das Missões, a qual propôs uma “guerra defensiva” para reprimir a estas “hostilidades” e “insultos” dos indígenas Guegué. Os indígenas Guegué seriam

⁵ Nesse sentido, Alírio Cardoso destaca importância dos indígenas nas guerras que eram estabelecidas na Amazônia portuguesa e no atual Nordeste. Pois os indígenas conheciam com propriedade os caminhos fluviais e as matas, sendo bastante utilizados, segundo Cardoso (2017, p. 416) “no estabelecimento das rotas, na espionagem ao inimigo, no transporte de gêneros e na alimentação dos soldados”, bem como na própria guerra.

alvo de outras tentativas de Castelo Branco, de exterminar essa população e submeter os sobreviventes da guerra aos aldeamentos do Missionário e padre João Rodrigues da Companhia de Jesus. Assim, muitos indígenas Guegué teriam se submetido “voluntariamente” ao aldeamento como estratégia de sobrevivência como relata João Ferreira, o reitor do Colégio da Companhia de Jesus⁶:

Suspendeu a execução da guerra a voluntaria submissão do próprio gentio Guegué, saindo dos seus matos quase duas mil pessoas, com os quais ficou; o dito Padre João Rodrigues, voltando-se para as suas Aldeias todos os domésticos, que tinha acompanhado; e conservou ao gentio na paz, e submissão por espaço de onze meses (AHU, MA. 18/12/1748. cx. 31, doc. 3143).

Segundo Décio de Alencar Guzmán, ao analisar a colonização nas Amazônias nos séculos XVII e XVIII, destacou que nos aldeamentos jesuíticos eram reunidos diferentes grupos nativos. Segundo o autor, na “maioria dos casos, os diferentes grupos nativos eram deslocados e posteriormente concentrados num lugar preciso, diferente daquele onde antes habitavam, e aí eram fixados” (GUZMÁN, 2008: 107). Nesse sentido, torna-se importante compreender a aldeia como “espaço homogeneizador e centralizado no qual diferentes culturas, línguas, cosmologias nativas serão amalgamadas e levadas a se submeterem à cultura, língua e cosmologia cristãs” (GUZMÁN, 2008: 108). Como consequência ou reação, segundo o autor, temos diversas fugas dos aldeamentos que dificultavam a “auto-reprodução” do sistema de missões religiosas.

Durante o governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão (1747-1751), deu-se continuidade as

⁶ Ainda no que diz respeito às missões jesuíticas na Amazônia Colonial, ver: (CHAMBOULEYRON, 2003).

guerras apesar das tentativas de pazes ou “pacificação”⁷ com as diversas nações que habitavam os sertões das capitâneas do Maranhão e do Piauí, como os Guegué, Acroá, Timbiras, indígenas que até meados do século XVIII, resistiam à expansão portuguesa da conquista e ocupação, com a instalação de fazendas de gado e casas dos moradores. As nações Guegué aparece com frequência na documentação como indígenas que resistiram duramente a expansão do povoamento, sendo considerados pelos portugueses, “o mais prejudicial, e feroz daqueles sertões”. Nesse sentido, tornava-se extremamente importante para os portugueses, estabelecerem “pazes” com esta nação, como forma de assegurarem a conservação dos estabelecimentos locais. Assim,

o dito Capitão-Mor [Antônio Gomes Leite] ficará em Companhia do tal gentio reduzido em um Arraial que constava de mais de duas mil almas sustentando a custa dos seus gados toda esta gente, e que não podendo com as suas fazendas suprir tão grande despesas convocara por cartas os principais moradores dos distritos da Freguesia do Parnaguá [Piauí] para ajudarem a conversar esta nação visto consistir na sua amizade o fim que mais se podia desejar da guerra (AHU, PI. 15/09/1747. cx. 4, doc. 283).

Os indígenas dos sertões do Maranhão e Piauí, tinham poucas alternativas ao passo que a expansão da conquista e ocupação ia ocorrendo, aos resistentes seriam realizadas guerras de extermínio, o que não impedia que muitos indígenas sobreviventes buscassem como alternativa de sobrevivência a submissão aos al-

⁷ No que se refere a categoria “pacificação”, entende-se como uma maneira dos europeus lidarem com a alteridade das diversas populações indígenas e africanas, submetendo-as a lógica colonial. Assim, o “adjetivo ‘pacificado’ não indicava uma mudança mais profunda de costumes, apenas designava comunidades que haviam sido vencidas militarmente e que aceitavam temporariamente o domínio português” (OLIVEIRA, 2016, p. 326)

deamentos dos religiosos. No entanto, era possível que mesmo que muitas nações indígenas depois de pacificadas resolvessem se rebelar contra os portugueses, como ocorreu com os indígenas Guegué que apesar de aldeados resolveram “matarem o seu próprio Missionário”. A missiva relata o seguinte sobre a rebelião dos Guegués já aldeados na região:

porque além de terem morto mais de sessenta pessoas de toda qualidade, terem levado muitas casas, e fazendas a escala em que não deixavam pessoa viva, pondo-as em contínuo assédio até se lhes entregarem; terem morto a flecha toda a cavalaria, e gado vacum; tem roubado muita fazenda a comboieiros depois de lhes tirarem as vidas, aproveitando-se das armas, pólvoras, e chumbos que levaram, e achavam pelas casas que assolaram, para fazerem mais eficaz o seu poder, por cujas causas tem despovoado a maior parte das fazendas daquela freguesia que sempre passão de trinta, nas quais tem dado de perda mais de quinhentos mil cruzados (AHU, Pl. 06/11/1747. cx. 4, doc. 285).

Certamente, eram enormes os prejuízos causados pelos indígenas as fazendas e casas dos moradores, o que fazia com que as autoridades portuguesas reforçassem e justificassem a necessidade de guerras, sendo representados na documentação como um obstáculo ou empecilho que precisava ser eliminado, pois representava perigo para a povoação que estava se constituindo na região. Não sem razão, esses indígenas foram acusados de contínuas “maldades” e de matarem portugueses, não apenas religiosos, mas também soldados que defendiam a capitania.

porque continuaram as suas maldades sem novidade; pondo-se muitas vezes a vista da Tropa em serras inacessíveis, falando desbocadamente pelos seus ladinos, fazendo várias correrias a seu salvo, das quais resultou matarem um soldado dos nossos que divisaram disperso atrevendo-se a dizer

que não só haviam de matar a todos, mas chegar até me cortarem a cabeça, e fazerem-se senhores de toda capitania (AHU, PI. 06/11/1747. cx. 4, doc. 285).

De fato, por mais decisiva que tenha sido a resistência indígena nos sertões do Maranhão e Piauí, provavelmente, estamos diante de um certo exagero das autoridades portuguesas de que os indígenas rebeldes poderiam se fazerem “senhores de toda capitania”. Essas acusações teriam contribuído sobremaneira ao processo de extermínio e pacificação dos indígenas que resistiam ao avanço da conquista e do povoamento português na região. Assim, governadores, autoridades régias e moradores se aliavam diante do propósito de eliminar as diversas nações indígenas que ofereciam resistência ao processo de colonização portuguesa. Ainda nesse missiva, constata-se uma ordem ao morador João de Abreu Bacelar que continuasse guerra no distrito do Parnaguá [Piauí].

Tinha também dado ordem a José de Abreu Bacelar morador nas cajazeiras distrito do Parnaguá [Piauí] para que castigasse daquela parte o gentio com a sua gente que tem bastante agregados em cujo distrito fazia o gentio muitas correrias e mortes; porque sacodido daquela parte melhor caísse nas mãos dos nossos soldados; o qual o fez matando alguns e aprisionando outros; dos mortos seriam dez, ou doze e dos prisioneiros foram mais de trinta, que trazendo-os para esta vila lhe fugiram no caminho mais de vinte e cinco peças adultas, e chegou com cinco somente, de que mandei tirar uma para quintos de Sua Majestade; que se rematou em praça e as mais que as repartisse pela sua gente (AHU, PI. 06/11/1747. cx. 4, doc. 285).

Para além da reedificação de suas casas e fazendas, os portugueses visavam com as guerras adquirir mão-de-obra para trabalharem em suas lavouras e

criação de gado como fica exposto no documento acima. As alianças e “negociação de paz”, por exemplo, com os indígenas que habitavam os sertões do rio Meirim, seria de “grande utilidade”. Em 20 de dezembro de 1749, o Conselho Ultramarino alegava ao rei D. João V, a necessidade de aldearem ou “locar-se” os indígenas que continuassem em “boas práticas”. No entanto, mencionava também conforme proposto pela Junta das Missões que “era preciso adquirir reféns do dito gentio para mais segurança da palavra” para que descessem dos matos esses indígenas. Assim, como garantia da negociação estabelecida com o capitão mor José Meireles Maciel Parente, “estava entregue de dois rapazes gentios e um deles filho de Principal de uma das nações praticadas levando os mesmos gentios um rapaz mestiço crioulo da Casa do mesmo Meireles por reféns de dois que deixavam” (AHU, MA. 20/12/1749. cx. 31, doc. 3177).

Outras tentativas em adquirir mão-de-obra através da prática dos descimentos teriam sido realizadas sob a coordenação dos governadores do Maranhão. No entanto, em 3 de agosto de 1764, o governador Joaquim de Melo e Póvoas, em uma missiva ao então secretário de estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, responsabilizava o capitão mor José Meireles Maciel Parente pelo fracasso de uma tentativa de diligência de uma maloca dos indígenas Amanajó para a freguesia de São Bento das Balsas. De acordo com a missiva, o capitão-mor deveria ser “castigado”, pois segundo o governador,

Não teve porém efeito esta diligência, talvez pela pouca eficácia com que nela se houve o dito Capitão-mor Meireles, pois me consta que sendo aquele vigário, e o religioso Mercenário, que estava em sua companhia, empenhados em que o dito gentio se conservasse naquela freguesia, o dito Meireles condescendera com eles, e não fizera diligência al-

guma pelos trazer; notícia que me dá um único homem daquelas partes, a que não posso dar inteiro crédito, nem a grande distância me permite fazer maior averiguação a este respeito, para com individual certeza poder informar a Vossa Excelência e castigar aquele Capitão-mor como merece, o qual se acha preso por outros crimes como em outra di-rei a Vossa Excelência. (AHU, MA. 03/08/1764. cx. 41, doc. 4063)

O governador, entretanto, relatava que os Amanajós já se encontravam “naquele sítio com socego, e agora voluntariamente se oferecerão vinte e tantos para irem a guerra contra os Timbiras, por serem estes os seus maiores inimigos”, tendo-se aliado aos portugueses nesta ocasião. Assim, no que diz respeito à parte oriental do Maranhão, sobretudo, a partir da segunda década do século XVIII, a política dos governadores se direcionou também no ajustamento de pazes com as nações indígenas; a guerra, por outro lado, seria realizada apenas contra aquelas nações que resistissem ao processo de conquista e ocupação e que representassem uma ameaça ao povoamento colonial.

Segundo Mauro Cezar Coelho, em relação ao vale Amazônico,

Pode-se afirmar que nas colônias estabelecidas ao Norte, por mais tempo, talvez, do que em outras, assistiu-se a convivência de duas posturas na política indigenista adotada: por um lado, uma posição que sustentava a repressão ao índio e, também, garantia sua oferta como mão de obra; e, por outro, uma que defendia sua preservação como o contingente populacional necessário à defesa e ocupação do Vale [Amazônico] (por irônico que pareça ao olhar contemporâneo). (...) as populações nativas eram vistas, ali, como objetos fundamentais para a consolidação do domínio português: era por meio de alianças com as populações indígenas que portugueses, franceses, holandeses e ingleses garantiam sua permanência no Vale; de modo que instituir o controle sobre essas populações resultaria no controle do território (2005, pp. 96-97).

Nesse sentido, também com relação aos sertões do Maranhão e Piauí, a partir da segunda década do século XVIII, os governadores do Maranhão deram início ao processo de consolidação da expansão dessa fronteira de conquista e ocupação na parte oriental do Estado, intensificando diversas tentativas no sentido de estabelecer aldeamentos indígenas que acompanhavam a instalação de fazendas de gados, com a atuação tanto de religiosos como dos moradores com o objetivo de controlar a mão de obra indígena local e utilizá-la na própria defesa das povoações que ali iam sendo estabelecidas.

Para a conquista e ocupação, destacava o Conselho Ultramarino, por exemplo, “o grande fruto” que constituía a presença da Companhia de Jesus nos sertões do Maranhão e do Piauí, precisamente nas proximidades da Serra de Ibiapaba, onde possuíam “quatrocentos casais, e duas mil almas além de dezoito tapuias” (AHU, Maranhão. 15/06/1709. cx. 11, doc. 1107). Era muito comum que estas ordens religiosas fossem agraciadas com a doação de cabeças pelos seus serviços como a realização de missas ou de festas locais como no caso da petição do Vigário do Mearim (AHU, MA. 12/09/1740. cx. 26, doc. 2664). No ano seguinte, comunicava o Conselho Ultramarino ao rei D. João V, que por algum motivo de “ódio” ou “paixão”, o provedor da fazenda Real da capitania do Maranhão, não tinha continuado o pagamento do religioso (AHU, MA. 04/03/1741. cx. 26, doc. 2680). De fato, outra forma de beneficiar as ordens religiosas, era através de testamento sendo concedido parte do rendimento das fazendas dos testadores para a realização de missas anualmente pela Igreja (AHU, MA. 29/07/1751. cx. 32, doc. 3274).

Pode-se constatar por meio da análise da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, no que

diz respeito ao processo de conquista e colonização dos sertões do Maranhão e Piauí, que mesmo o território já de certa forma quase completamente ocupado e povoado durante os governos de João de Abreu Castelo Branco e Pedro Mendonça Gurjão, os ataques e investidas dos diversos grupos e nações indígenas continuaram nas fazendas e casas dos portugueses, o que causava diversos prejuízos materiais e econômicos ou até mesmo perdas no rebanho bovino e vida dos moradores. Assim, ficou claro que a estabilidade das povoações dos sertões do Maranhão e Piauí, dependia dos acordos de “pazes” e dos interesses que esses indígenas Guegués, Timbiras, Acróas, estabeleciam na região. Estes indígenas também chamados “índios do corso”, continuaram a assolar a capitania até durante a segunda metade do século XVIII.

Daí o interesse das autoridades régias na alternativa do aldeamento de muitas nações, o que nos mostra que apesar das relações entre portugueses e indígenas terem sido bastante violentas, a “tônica” da colonização, como diria Mott (2010), e como dimensionam os estudos de Puntoni (2002), com as Guerras dos Bárbaros, parece não ter sido apenas o extermínio dessas populações, o que não quer dizer que as guerras não fizeram parte do cotidiano do processo de colonização. No entanto, torna-se igualmente importante buscar entender outros elementos ligados aos interesses locais como a lógica e o funcionamento dos acordos de “pazes”, os aldeamentos indígenas e as novas territorialidades que se formaram com os processos migratórios e as fugas que ocorreram ao passo que ia se expandindo a conquista e da ocupação portuguesa nos sertões. De fato, a figura do indígena “aliado”, como no caso do índio Francisco que recebeu uma patente por sua participação nas guerras de conquista dessa região, permite visualizar também uma nova configura-

ção daquela sociedade com a incorporação do elemento indígena ao processo de colonização portuguesa.

Referências Bibliográficas

Bibliografia

ARMITAGE, David. Três conceitos de história atlântica (Three concepts of Atlantic History). In: *História Unisinos*. 18(2):206-217, Maio/Agosto 2014.

CARDOZO, Alírio. *Beschrijving Van Maranhão: a Amazônia nos relatórios holandeses na época da Guerra de Flandres (1621-1644)*. Topoi, Rio de Janeiro, v. 18, n. 35, maio/ago., 2017).

CHAMBOULEYRON, Rafael. Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVIII). *Lusitania Sacra*, 2^o série, 15 (2003).

COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798)*. Tese de doutoramento (USP), 2005.

GUZMÁN, Décio de Alencar. *A colonização nas Amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII*. *Revista Estudos Amazônicos*. V. 3, nº 2, 2008.

MOTT, Luiz. *Estrutura demográfica das fazendas de gado do Piauí-colonial um caso de povoamento rural centrífugo*. In: *Piauí colonial: população, economia e sociedade*. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN; 2010.

PACHECO DE OLIVEIRA, Joao. "Pacificação e Tutela Militar na gestão de populações e territórios" In: *O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PESAVENTO. Sandra Jatahy. *Fronteiras culturais em um mundo planetário - paradoxos da(s) identidade(s) sul-latino-americana(s)*. In: *Revista del CESLA*, nº 8, 2006.

PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002.

SOUZA E MELLO, Marcia Eliane A. de. *A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII*. In: *52^o Congresso Internacional de Americanistas*. Jul., 2006.

TAVARES, Manuel. *A Filosofia Andina 1: Uma interpelação ao pensamento ocidental. Colonialismo, colonialidade e descolonização para uma interdiversidade de saberes* (J. Estermann). *EccoS Revista*

Científica, núm. 32, septiembre-diciembre, Universidade Nove de Julho. São Paulo, 2013, pp. 197-252.

Arquivo Histórico Ultramarino (Maranhão e Piauí)

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco. 24/07/1745. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 235.

Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, ao rei [D. João V], sobre as ordens dadas ao padre João Ribeiro Carvalho. 15/09/1747. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 283.

Ofício (cópia) do ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva, ao [governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão], sobre a guerra com os índios Guegué e a paz com eles estabelecida. 06/11/1747. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 285.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão, a informar acerca da medição efetuada na terra dos padres da Companhia de Jesus, missionários na região da serra da Ibiapaba. 15/06/1709. AHU, Maranhão, cx. 11, doc. 1107.

Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco ao rei D. João V, dando conta da reunião que executou a respeito dos ataques". 28/07/1738. AHU, MA. cx. 24, doc. 2479.

Carta do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, sobre os distúrbios que os índios Aranhí têm provocado nos distritos da ribeira da Parnaíba". 14/10/1739. AHU, Maranhão. cx. 25, doc. 2604.

Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre o requerimento do vigário do Mearim, que pedia cabeças de gado do curral da igreja local. 12/09/1740. AHU, Maranhão. Cx. 26, doc. 2664.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o pedido feito pelo Vigário do Mearim para lhe darem quatro cabeças de gado no curral da igreja. 04/03/1741. AHU, Maranhão. cx. 26, doc. 2680.

Carta do reitor do colégio da Companhia de Jesus no Maranhão, João Ferreira, para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, sobre a Junta das Missões, sobre hostilidades e insultos provocados pelo gentio Guegué. 18/09/1748. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3143.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a resolu-

**Colonização e ultramar: a Amazônia colonial e o mundo atlântico português,
séculos XVII e XVIII**

ção de se submeter o gentio que habitava os matos contíguos ao rio Mearim, na capitania do Maranhão. 20/12/1749. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3177.

Carta do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, ao rei D. José, sobre as hostilidades que os índios guegués e timbiras têm feito aos moradores de São Bento das Balsas. 20/07/1750. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3222.

Carta do ouvidor-geral e provedor das capelas João da Cruz Dinis Pinheiro para o rei D. José, sobre o requerimento de Manuel Alves da Cruz, administrador de Fazenda no riacho das Almas, distrito das Aldeias Altas. 29/07/1751. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3274.

Documentos sobre a escolha de João de Rego Castelo Branco para dirigir a guerra aos índios Guegués, Acoroás e Timbiras. 11/09/1751. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3276.

Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha do Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando acerca do castigo que pretendia dar ao capitão-mor José de Meireles Maciel por não ter ajudado no descimento dos índios Amanajós. Estes, por sua vez, já se haviam oferecido para lutar contra os índios Timbiras. AHU, Maranhão. 03/08/1764. cx. 41, doc. 4063.

OS CONFLITOS INTERNOS DA COMPANHIA GERAL DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO: CONCESSÕES, PRIVILÉGIOS E EXCLUSIVOS (1755-1777)

Frederik Luiz Andrade de Matos¹

A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (CGGPM, vamos a partir daqui usar esta abreviatura), criada em 1755, pode ser pensada como uma das principais iniciativas do secretário mais poderoso do rei D. José I, Sebastião José de Carvalho e Mello, para coadunar com a conjuntura econômica vivida pela metrópole, principalmente após a queda das remessas de ouro das minas do Estado do Brasil. Além disso, defende uma parte da historiografia que o futuro Marquês de Pombal via essa nova Companhia como uma ferramenta fundamental de desarticulação do poderio das ordens religiosas no interior da colônia do norte da América portuguesa. Essa ideia ganha o acréscimo da percepção de que o comércio e os lucros dos produtos amazônicos estavam divididos entre os missionários e os mercadores estrangeiros (comissários volantes) que atuavam na região, levando assim ao déficit dos rendimentos que a Coroa poderia auferir com tais produtos.

Analisando os seus Estatutos e a documentação trocada entre a metrópole e a colônia, a CGGPM buscava, basicamente, a partir de sua instituição estabelecer ligações regulares entre as praças cabeças do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Belém e São Luís, com a metrópole, através de um sistema de frotas bem estabelecido, incluindo nessas rotas espaços africanos fornecedores de escravos, como Angola, Benguela e Guiné (favorecendo a introdução da mão de obra escrava no Estado do Grão-Pará), além do Mato Grosso, fomentando a agricultura na colônia (DIAS, 1970, p. 207-208).

¹ Instituto Federal do Pará – Campus Óbidos; frederik.matos@gmail.com

Essa preocupação do ministro Sebastião José com exclusivismos e privilégios comerciais foi ressaltada pela historiografia. Analisando as medidas econômicas adotadas pelo gabinete do influente ministro de D. José I, destacam-se ações no que se refere à legislação estritamente relacionada com o aparelho de Estado. Assim, torna-se evidente atitudes referentes a um reforço do Estado, com cobrança e controle de impostos, quase sempre advindos dos exclusivismos monopolistas, além de um estrito controle do contrabando e de seus executores. Dessa feita, o aperfeiçoamento e adaptações da máquina do Estado agora estavam condicionadas a uma organização da atividade econômica baseada em monopólios e privilégios especiais, como a criação de Companhias de comércio e a repressão ao comércio livre (MACEDO, 1982, p. 35-40).

Esse privilégio exclusivista será defendido por Sebastião José e por uma minoria que participava dos lucros advindos do comércio e contratos de produtos coloniais, como o tabaco e o açúcar, do ouro e diamantes que afluíam do Brasil, do mercado de escravos e do comércio dos vinhos do Douro, primeiro contra a ideia de liberdade do comércio e, posteriormente, na tentativa de sobreviver durante a propalada crise econômica que se abateu sobre Portugal entre 1762-1778. Os mecanismos dessa “cruzada” em favor dos privilégios exclusivistas tiveram na criação das Companhias comerciais o seu grande trunfo, além da renovação e aumento dos contratos de produtos coloniais e metropolitanos, limitação de crédito para empréstimos para o pequeno comércio e da proibição da circulação no comércio com o Brasil, dos comissários volantes, acusados de praticarem o contrabando (Alvará de 6 de dezembro de 1755) (MACEDO, 1982, p. 46-47).

Vale destacar que os monopólios comerciais através de Companhias se farão nas áreas em que co-

mércio era ou podia ser bastante lucrativo, sendo por isso atrativo para contrabandistas nacionais ou estrangeiros. Dessa feita, coibir o contrabando por meio de prioridades fiscalistas levaria à estabilização do maior rendimento para a Coroa: os direitos alfandegários. Tal situação justificava que as concessões para as companhias comerciais explorassem regiões inteiras e não apenas determinados produtos, diferenciando-se assim dos contratos de exclusivo (MACEDO, 1982, p. 84).

Ao longo de sua existência, uma série de vantagens e privilégios foram acrescidos àquelas prerrogativas iniciais da CGGPM. Em 1761, os escravos trazidos pela Companhia e chegados aos portos de Belém e São Luís serão isentos dos pagamentos dos direitos à Fazenda Real e outras taxas nas alfândegas.² Entre os anos de 1764-1771, o anil e o gengibre que vinham do Grão-Pará e Maranhão foram desobrigados de pagamento de taxas, tanto na entrada quanto na saída, juntando-se ao café que já possuía a mesma prerrogativa. E em 1770, a CGGPM foi autorizada a receber mais 25% sobre os carregamentos que fossem do Grão-Pará para as fronteiras hispano-portuguesas, 10% sobre os direitos de saída dessa mesma rota como fundo para responder pela folha de pagamentos da provedoria, 32% a serem utilizados na manutenção de fortalezas e tropas, além dos 8% destinados como “agrado” aos governantes castelhanos que incrementassem essa nova rota mercantil (SAMPAIO, 2012, p. 177-178).

Algumas proibições, concessões e privilégios

² Sobre esse privilégio, a Companhia era isenta por alvará régio de 7 de junho de 1757 de pagar direitos na entrada de africanos escravizados no Maranhão e no Pará. Porém, o Provedor da Fazenda e oficiais da Alfândega do Maranhão decidiram fixar taxas a serem pagas pela CGGPM em relação aos cativos introduzidos na colônia. A empresa monopolista se sentindo lesada, reclamou ao rei que determinou em 5 de junho de 1761 que a cobrança fosse anulada, tornando livre de pagamentos de taxas e direitos os escravizados introduzidos no Grão-Pará e Maranhão. Cf.: CARREIRA, Antônio. A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, vol. 1, p. 197.

concedidos à Companhia foram alvo de dúvidas e denúncias, com alguns conflitos surgidos a partir do choque de jurisdições entre a estrutura da companhia monopolista e a hierarquia administrativa dos órgãos da Coroa. E tais conflitos estariam relacionados a questão do aumento da procura pelas chamadas “drogas do sertão” e a relação disso com as prerrogativas da CGGPM.

Esse “boom” econômico dos gêneros amazônicos era propagado por aqueles que participavam desse contexto. Um indivíduo chamado Hipólito da Costa Pinto, provavelmente funcionário da administração da Coroa em Belém, pela forma como tratava de alguns assuntos administrativos, escrevendo para Mendonça Furtado, agora secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em 1760, dizia que o Estado se achava em outro espírito, pois o cacau havia adquirido uma cotação de preço estável, rendendo dividendos aos lavradores que agora já compravam os seus escravos a dinheiro de contado (à vista) e, exagerando nas suas projeções, afirmava que mesmo que viessem 10 navios com cativos, não seria suficiente para o “apetite dos moradores”. Tudo porque os negros cativos já haviam se habituado ao trabalho e seria muito maior o interesse se houvesse uma modificação na cobrança de juros nessas aquisições (AHU, 1760, doc. 4279).

O sucesso da cotação do produto que vai se tornar o grande gênero de exportação da capitania do Pará, o cacau, era do conhecimento dos colonos e do governador do Estado, que aproveitava para pedir maior valorização da CGGPM nos preços de tal produto adquiridos em Belém. Manoel Bernardo de Melo e Castro, sucessor de Mendonça Furtado no governo do Estado, escrevia ao reino reclamando sobre o preço pago ao cacau em Belém, que não excedia 2.000 réis, desejando que a Companhia atendesse a um aumento de tal preço para remediar a miséria dos índios. Concluía seu pedi-

do afirmando que sabia que o cacau alcançava o preço de revenda em Lisboa de 5.500 réis ou até mais (AHU, 1761, doc. 4486).

Mas se os produtos amazônicos, e principalmente, o cacau, adquiriram tal status de gêneros bem comercializados a partir dos leilões praticados pela Companhia em Lisboa, isso se deveu a duas manobras legais, aprovadas pela Coroa, com a participação de Sebastião José e Mendonça Furtado. A primeira foi a quase obrigatoriedade dos lavradores de embarcarem seus gêneros apenas por intermédio da CGGPM, dificultando-se ao máximo o envio por conta própria. E o segundo meio legal se deu através do arrendamento dos dízimos da Fazenda Real do Pará pela Companhia, praticamente fechando na empresa monopolista o exclusivismo dos gêneros amazônicos que aportavam em Lisboa.

Em relação à primeira medida, apresentaremos como era o procedimento em relação ao embarque dos gêneros do Pará para Lisboa. A documentação contabilística da CGGPM apresenta o termo “efeitos” para os produtos que eram exportados para a metrópole e o termo “fazendas” (secas ou molhadas) para os que eram enviados para a colônia. Passada essa rápida explicação taxonômica, a companhia monopolista dividia em duas formas os gêneros embarcados para o Reino: os próprios da Companhia e aqueles que pertenciam aos colonos que eram carregados à consignação da Companhia, como previa o artigo 27 dos Estatutos da empresa. Lembrando que esse artigo previa que os colonos poderiam embarcar, por sua conta e risco, os seus produtos pelos navios da Companhia aos seus correspondentes ou consignando à Companhia, pagando os referidos custos de fretes, responsabilizando-se a CGGPM pela sua venda em Lisboa dos produtos a ela consignados (CARREIRA, 1988, p. 169).

Tal artigo dos Estatutos levou aos colonos a interpretar de diversas formas tal liberdade. Como nem todos os carregadores eram lavradores, os negociantes mais astutos confiavam os seus gêneros adquiridos de forma retalhista (à Companhia era vedado o comércio por miúdo) aos lavradores, para que esses em seus nomes, embarcassem os produtos para o Reino, destinando-os a correspondentes em Lisboa. A Companhia assim se sentia lesada, pois, se avolumavam nos seus navios os produtos para correspondentes, além de não conseguir adquirir junto aos lavradores os gêneros para que se embarcassem como propriedade da própria empresa monopolista. Contudo, este não era o único meio de prejuízos à Companhia nos embarques na colônia. Esses consignatários, fossem eles verdadeiros ou falsos, tiravam vantagens da Companhia em três situações: podiam vender os produtos no Reino por preços maiores que o da empresa monopolista; se estivessem devendo à empresa por algum crédito, poderiam fugir das liquidações de suas dívidas; e a venda do correspondente no Reino oferecia um ganho em relação à valorização da moeda, o mil réis, em comparação com a moeda provincial que circulava na colônia, cotada com uma porcentagem menor (10%) em relação ao mil réis (CARREIRA, 1988, p. 170).

Diante de toda essa situação, a CGGPM, através de sua Junta de Administração, decide tomar medidas que diminuíssem as remessas enviadas pelos particulares e os abusos cometidos por aqueles que praticavam fraudes contra a Companhia. Em carta enviada à administração do Maranhão, em 5 de fevereiro de 1760, era instruído aos administradores que permitissem aos lavradores e fabricantes o embarque dos gêneros que fossem comprovadamente de suas lavouras, enviando justificações ao Reino para isso. Após essa confirmação, deveriam os administradores passar bilhetes aos

capitães dos navios declarando o nome do carregador, qualidade e quantidade dos gêneros que estão embarcados e o motivo pelo qual fora permitido, qual seja, a justificativa apresentada de que os gêneros eram de suas próprias propriedades. Na conclusão de tal carta, os administradores receberam a instrução para que os capitães, mestres de navios e outros membros da tripulação não pudessem adquirir ou transportar gêneros, evitando os contrabandos (CARREIRA, 1988, p. 170).

Para confirmar as resoluções tomadas pela Junta da Administração da CGGPM, uma decisão régia, de 8 de fevereiro de 1760, veio colocar um ponto final nessa discussão, retirando a liberdade para os lavradores embarcarem por sua conta os gêneros para o Reino, permitindo apenas a consignação através da Companhia. Transcrevemos um trecho dessa carta, publicada por Antônio Carreira

“que as referidas fraudes e travessias se não poderão acautelar inteiramente enquanto os lavradores e fabricantes do Grão-Pará e Maranhão fizerem da alternativa liberdade de consignarem os gêneros próprios das suas fábricas e lavouras, ou aos seus correspondentes neste reino ou à mesma Companhia para lhes beneficiar as vendas (...) porque debaixo dos emprestados nomes dos referidos lavradores e fabricantes poderão os particulares fazer o comércio dos ditos gêneros, em prejuízo dos interesses da Companhia (...); porquanto sendo difícil aos simulados correspondentes prevenirem aos lavradores e fabricantes para variarem os avisos que acompanham as carregações delas, aceitando em umas cartas que lhes consignam as ditas carregações, para as beneficiarem por conta dos mesmos lavradores e fabricantes; e, em outras, declarando que lhes remetem por conta e risco dos capciosos correspondentes, usaram estes de umas e outras cartas a seu arbítrio para justificarem perante a Junta que as carregações são próprias dos lavradores e já para fazerem seus interesses que

das ditas carregações lhes resultar; para ocorrer às referidas fraudes (...) sirva-se restringir a dita liberdade concedida aos lavradores, permitindo-se-lhes somente o poderem comprar os gêneros e frutos da produção das suas lavouras, fábricas e manufaturas à direção da Companhia para lhes beneficiarem nesta Corte, abrigando por este único o § 27 da Instituição na parte em que facultou aos sobreditos lavradores o poderem consignar os seus gêneros também aos seus correspondentes que bem lhes parecer” (CARREIRA, 1988, p. 171).

Essa situação referente a possíveis fraudes relacionadas aos embarques dos produtos pelos particulares foi pauta das observações verificadas pelo administrador da Companhia em Belém, Bernardo Simões Pessoa, já citado no capítulo anterior. Em uma série de ofícios enviados a Sebastião José, em 1761, Bernardo Simões explicava os motivos que o levaram a alterar a forma como a CGGPM operava no Pará, com relação ao embarque dos gêneros para o Reino. No primeiro ofício, dizia saber ser vítima de calúnias por parte de alguns membros da Junta da Administração da CGGPM em Lisboa, justamente por conta do zelo do seu serviço, contrariando algumas ordens vindas da Junta, ganhando o “ódio” dos Deputados que não concordavam em serem contrariados por um subalterno. Agradecia ter sido nomeado para tal função pelo próprio Sebastião José, em 1758, e gabava-se de que ao chegar ao Pará encontrara a Companhia arruinada e com seu trabalho conseguira restaurá-la, carregando a primeira frota por conta dos interesses da Companhia, mesmo que esta estivesse já no seu quarto ano de fundação. Durante esse período de sua administração, Bernardo Pessoa, afirmou que a CGGPM angariara um “espantoso” lucro com o cacau, causando admiração do mundo mercantil europeu.

Para o administrador, se não tivesse sido nomeado para tal função, a Companhia não conseguiria lu-

cross tão avultados, dando por exemplo o ano de 1757, em que se deixou de ganhar “acima de 100 mil cruzados no cacau”, tal prejuízo causado pela liberdade que os particulares possuíam, contra as leis reais, de embarcarem seus gêneros. Dessa feita foram embarcados pelos particulares 33 mil arrobas de cacau, enquanto a Companhia embarcara apenas 2 mil arrobas, notícia que teria causado zombarias no mercado holandês. Concluindo o discurso laudatório das suas ações, o administrador orgulhava-se de ter tornado a CGGPM “amada e respeitada perante a sua situação decadente”, conseguindo agradar aos governadores e aos bispos, e não entendia por que sofria acusações, não possuindo nenhum tipo de negócio “estando mais pobre que Jó” (AHU, 1761, doc. 4719).

O segundo ofício de Bernardo Simões traz informações preciosas sobre o comércio praticado antes e depois da CGGPM. Dizia o administrador que duas situações se apresentavam antes da sua chegada: gastos excessivos com a compra de gêneros trazidos pela Companhia, e o prejuízo da empresa monopolista por se poderem embarcar os gêneros diretamente pelos particulares. Com relação à primeira situação, o Estado já conseguia lucrar “em mais de um milhão de cruzados” pela diminuição das fazendas, e como uma frota foi retardada, os moradores, ao invés de gastar em luxos, puderam guardar seu dinheiro para a aquisição de mais escravos de que tinham maior necessidade (AHU, 1761, doc. 4723).

O segundo tema rendeu maiores explicações por parte do administrador. De acordo com Bernardo Simões, diferentemente da administração anterior, combinou a regularidade com que a Companhia comprava e vendia os gêneros amazônicos, contrariando a permissão da Junta de que se pudessem embarcar os produtos de todos os moradores, fato que levava a

Companhia a perder as vantagens em relação aos preços desses gêneros no Reino, pois os mesmos embarcados pelos moradores caíam nas mãos de comissários volantes ou atravessadores. Defendendo que não existiam abusos cometidos pela CGGPM durante a sua gestão, Bernardo Simões começou a pregar em Belém que os 2 mil réis que a Companhia pagava pelo cacau, valia mais do que 3 ou 4 mil recebidos das mãos de comissários volantes ou mestres de navios, que compravam de terceiros que haviam adquirido o cacau dos lavradores por “7 ou 8 tostões”, deixando estes em “desespero” quando descobriam a grande procura deste produto na Europa. Sendo que tais lucros não ficavam no Estado, e “sabe-se ou presume-se” que estes lucros passavam para as mãos dos estrangeiros em Portugal “de quem muitos dos chamados negociantes, tinham sido ou eram atualmente criaturas suas”. Tais negociantes em período anterior ao estabelecimento da Companhia, antes da chegada dos navios, já aumentavam os preços dos produtos que vendiam aos moradores, para que assim pudessem adquirir os produtos locais por preços melhores. Sendo assim, os 2 mil réis pagos pela Companhia diretamente aos lavradores e fabricantes, excluindo atravessadores, cumpria com a função da empresa monopolista de fomentar o aumento da agricultura (AHU, 1761, doc. 4723).

Sugeria assim que não fossem introduzidos na colônia produtos da Europa que não pudessem ser pagos com o comércio dos gêneros locais. Sendo de vantagem para a Companhia que os produtos amazônicos fossem vendidos pelos mesmos preços, existindo ou não abundância dos mesmos, e para que isso fosse possível deveriam permanecer abertos os armazéns da Companhia durante todo o ano para que se recebessem os produtos locais sem diminuição de preço, enquanto fossem requisitados na Europa, mesmo que não esti-

vessem nos portos navios para o transporte dos mesmos (AHU, 1761, doc. 4723).

Percebemos através da pena de um dos administradores da Companhia em Belém o quanto a questão do monopólio do embarque dos gêneros para a empresa monopolista foi um problema durante os anos iniciais de funcionamento dela. Ligando-se a isso com o aumento da procura que tais produtos suscitavam no mercado português. Excluindo o discurso auto exaltador de Bernardo Simões, retiramos informações preciosas. O administrador afirma que através de seu empenho a Companhia remeteu sua primeira frota depois de quatro anos de funcionamento. Ora se a instituição da empresa monopolista se deu em 1755, supomos que Bernardo Simões se refira ao ano de 1758 como data da partida da frota. Dado interessante, na medida em que para Nunes Dias, em dados que serão expostos mais abaixo, a primeira carregação se deu logo em 1756, enquanto Antônio Carreira aponta o ano de 1758 como o início das carregações do Pará para o reino. Já antecipamos aqui que nos livros consultados no Arquivo da Torre do Tombo, no caso dos Livros de Entrada, a primeira data de carregações do Pará é 1758. Entretanto, em outro trecho de sua correspondência, Bernardo Simões afirma que em 1757 a Companhia teve prejuízos nos embarques de cacau, pois, mandara apenas 2 mil arrobas, enquanto os particulares perfizeram a quantia de 33 mil arrobas. Ficamos com esse dilema da data da primeira carregação da Companhia.

A segunda informação interessante de Bernardo Simões se refere ao pormenor do comércio de cacau que era efetuado ao largo da Companhia, sendo esta usada pelos comerciantes ou comissários para obter lucros com o cacau. O administrador da Companhia corrobora com o seu discurso sobre esse lesivo comércio para a Coroa e a Companhia com as tópicas propos-

tas por Sebastião José no combate ao contrabando e aos comissários volantes. Para Bernardo Simões, a Companhia só lucraria quando tal situação fosse extinta, mostrando inclusive que o mercado internacional estava atento tanto aos espantosos lucros conseguidos pela Companhia como também pelos deslizos que ela cometia, sendo alvo de zombarias do comércio holandês. Percebemos como Bernardo Simões se mostrava bastante atento a esse comércio das “drogas”, especialmente de cacau, tanto no que se refere a descaminhos desses produtos, como também aos lucros auferidos com a comercialização deles, buscando, algo revelado através dos seus escritos, a maximização do monopólio da Companhia sobre os gêneros amazônicos. E tal intento de aumento dos lucros e garantia de que a Companhia fosse a grande exportadora dos gêneros levou à proposição e posterior concessão à Companhia dos dízimos da capitania do Pará. Passemos então a ver como a Companhia conseguiu através de dispositivos legais apoderar-se desses dízimos.

Com relação à proposta da arrematação dos dízimos pela Companhia, esta aparece em uma consulta feita pelo Conselho Ultramarino, respondendo a uma demanda de Mendonça Furtado, na época ainda governador do Grão-Pará e Maranhão. O termo enviado pelo governador ao reino, anexado à consulta do Conselho, datado de 5 de janeiro de 1759, apresentava a ideia e seu motivos. Informava assim que não havia sido feito lance conveniente para arrematação dos dízimos do Pará; nesse sentido, percebendo tal situação e buscando efetuar o procedimento que se fazia nas principais praças da Europa ao reger o seu comércio, os administradores da Companhia, na pessoa de Bernardo Simões Pessoa, propuseram a arrematação dos dízimos ao saber que algumas pessoas, descontentes com a Companhia, desejavam arrematar os dízimos, cau-

sando dois inconvenientes. O primeiro seria que não se excedesse os preços dos gêneros dos dízimos que já estavam estabelecidos; e, em segundo lugar, que indo esses gêneros para Lisboa, fora da Companhia, os preços dos produtos não poderiam se sustentar de forma razoável, por estarem os produtos divididos em várias mãos. A proposta continha os preços que seriam pagos pela Companhia aos produtos que eram dos dízimos: 1.500 réis por arroba de cacau, 2.400 réis por arroba de café, 3.000 réis a arroba de salsa, 4.500 a arroba do cravo fino, 2.600 réis a arroba do cravo grosso, 1.700 réis a canada de óleo de copaíba e 300 réis por cada libra de urucum (AHU, 1759, doc. 4096).

Tais valores seriam pagos a dinheiro de contado, tanto a sua importância como o que resultassem das suas vendas, que seriam realizadas em Lisboa, em leilões, como o costume. E os ganhos líquidos se repartiriam metade para a Fazenda Real e a outra metade para a CGGPM. Tal proposta foi aprovada pelo governador (tanto Mendonça Furtado como seu sucessor, Manoel Bernardo de Mello e Castro, assinam o termo) em reunião com os principais agentes metropolitanos: o bispo do Pará, ouvidor-geral, provedor da Fazenda Real, procurador da Fazenda Real e o intendente geral. Na consulta do Conselho Ultramarino, os ouvidos foram favoráveis a tal negociação, levando o referido órgão a acatar a proposta efetuada pelos administradores da Companhia em Belém (AHU, 1759, doc. 4096).

Dois meses depois de firmada esta arrematação dos dízimos pela CGGPM, o provedor da Fazenda Real do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, escreve para o Reino informando sobre o que ocorreu após o processo de arrematação dos dízimos. Descrevia o provedor que antes do ano de 1758 o maior lance oferecido pela arrematação dos dízimos tinha sido a quantia de 6.155.000 réis e no respectivo ano de 1758, após o con-

trato firmado com os administradores da CGGPM para que ela arrematasse os dízimos com o preço tabelado dos gêneros, arrecadou a Fazenda Real com o valor repassado pela companhia monopolista 8.318.416 réis. Dessa feita, a Fazenda Real angariava lucro em mais de 2 contos de réis, fora o que seria auferido após a venda dos gêneros nos leilões da Companhia em Lisboa (AHU, 1759, doc. 4125). Interpretamos aqui a anuência do provedor em relação ao contrato firmado para a arrematação dos dízimos pela Companhia, revelando aqui a possibilidade de lucros cada vez maiores para a Fazenda Real (NEVES NETO, 2017).

Tais conflitos revelam um clima de animosidade entre os membros da administração da Companhia no Grão-Pará e os agentes administrativos, o que, no entanto, não impediu que a empresa monopolista fosse vista por esses mesmos como a “salvação” para os problemas financeiros enfrentados pelo Estado e pelos moradores.

Referências Bibliográficas

Fontes

Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José, datada de 23 de julho de 1759. AHU, Pará, cx. 45, doc. 4096 (Avulsos).

Ofício do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, datado de 25 de agosto de 1759. AHU, Pará, cx. 45, doc. 4125 (Avulsos).

Ofício de Hipólito da Costa Pinto para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 12 de setembro de 1760. AHU, Pará, cx. 47, doc. 4279 (Avulsos).

Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 8 de junho de 1761. AHU, Pará, cx. 49, doc. 4486 (Avulsos).

Ofício do administrador da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Bernardo Simões Pessoa, para o secretário de estado dos Negócios do Reino e Mercês, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, datado de 27 de novembro de 1761. AHU, Pará, cx. 52, doc. 4719 (Avulsos).

Ofício do administrador da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Bernardo Simões Pessoa, para o secretário de estado dos Negócios do Reino e Mercês, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, datado de 27 de novembro de 1761. AHU, Pará, cx. 52, doc. 4723 (Avulsos).

Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 15 de abril de 1763. AHU, Pará, cx. 54, doc. 4921 (Avulsos).

Ofício do juiz de fora e provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 28 de março de 1766. AHU, Pará, cx. 58, doc. 5259 (Avulsos).

Ofício do juiz de fora e provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 29 de março de 1763. AHU, Pará, cx. 58, doc. 5260 (Avulsos).

Ofício (cópia) do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para os Administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, datado de 29 de março de 1763. AHU, Pará, cx. 58, doc. 5263 (Avulsos).

Bibliografia

CARREIRA, Antônio. A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (o comércio monopolista Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII). São Paulo/ Brasília: Companhia Editora Nacional/ INL, 1988, 2 vols.

DIAS, Manoel Nunes. Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970, 2 vols.

MACEDO, Jorge Borges de. A situação econômica no tempo de Pombal: alguns aspectos. 2ª Edição. Lisboa: Moraes Editores, 1982.

**Colonização e ultramar: a Amazônia colonial e o mundo atlântico português,
séculos XVII e XVIII**

NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassalos”. A Coroa, a Fazenda Real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII). Tese (doutorado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2017.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Manaus: EDUA, 2012.

**SEGREDOS FRONTEIRIÇOS: APROXIMAÇÕES ENTRE O ENVIO DE
CONDENADOS PARA A AMAZÔNIA E PARA A FRONTEIRA MERIDIONAL
DA AMÉRICA PORTUGUESA NO SÉCULO XVIII**

Aluísio Gomes Lessa¹

Em meio a recente renovação de estudos sobre administração da justiça e sobre criminalidade na América portuguesa, alguns trabalhos passaram a abordar também um tipo mais específico de penalidade, o degredo, praticado nas mais diversas partes que compunham o império ultramarino português. Na América lusitana do século XVIII, duas regiões acabaram se destacando como locais preferenciais para o envio destes condenados ao degredo: a fronteira meridional e a fronteira setentrional, tendo a prática do degredo em ambas já merecido estudos específicos, como veremos adiante. A proposta deste texto é traçar um breve paralelo, partindo destes estudos já existentes, de como cada uma dessas extremidades territoriais integraram e acabaram sendo impactadas por esta prática de envio de condenados à pena do degredo.

Em trabalho anterior, analisei o papel do degredo no processo de incorporação da fronteira meridional ao império português, observando o envio de degredados no século dezoito para a Colônia do Sacramento, o Rio Grande de São Pedro e a Ilha de Santa Catarina (atual Florianópolis), onde deveriam cumprir penas por crimes que haviam sido cometidos tanto no reino quanto em outras capitanias da América Portuguesa (LESSA, 2018). Através dessa penalidade, que consistia em uma expulsão desses condenados do ter-

¹ Doutorando no PPGH/UFF, com bolsa CNPq. E-mail: aluisiolessa@gmail.com

ritório onde haviam cometido algum delito, a Coroa cumpria um duplo objetivo: punir os sujeitos considerados desviantes das normas daquela sociedade e ao mesmo tempo, ao enviá-los para regiões fronteiriças e ainda pouco povoadas dos seus territórios ultramarinos, garantir um reforço para a ocupação territorial e assim, para a própria manutenção de sua soberania em áreas em disputa. Partindo disto, a proposta aqui é estabelecer alguns paralelos entre este polo meridional de recebimento de degredados com um outro polo que igualmente recebeu um importante contingente de condenados ao degredo no século XVIII, que foi a Amazônia portuguesa – objeto de estudo da dissertação de Simei Torres (2006), chamada “O cárcere dos indesejáveis: Degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800)”.

Degredados na Amazônia

Em relação à Amazônia colonial, que naquela altura já ultrapassava em muito os limites originalmente impostos pelo Tratado de Tordesilhas, a segunda metade do século XVIII, marcada pelos Tratados de Madri (1750) e de Santo Ildefonso (1777), mostrou uma crescente necessidade de povoação daqueles territórios, uma vez que o critério para demarcação das fronteiras passava a ser sua ocupação efetiva (*uti possidetis*), conforme aponta Torres. É neste contexto que se observa a maior ênfase da utilização dos degredados pela Coroa naquela fronteira setentrional, como uma forma de efetivar seu domínio sobre a região. Essa estratégia completava-se com uma série de outras medidas de povoamento que incluía também as populações indígenas que já habitavam a área (TORRES, 2006, p.67).

Um decreto régio levantado pela autora, promulgado por D.José I em maio de 1751, é bastante ilustrativo da ênfase que a região amazônica passava a ter naquele momento dentro dessa política de colonização:

Dom José por graça de Deus Rei de Portugal, e dos Algarves daquém e dalém mar em África, Senhor de Guine etc. Faço saber a vos Governador e Capitão general do Estado do Maranhão, que por me Ser presente que das pessoas que se prenderam nesta Corte, e das que vieram nas Levas para a Índia ficaram muitas delas nas Cadeias do Limoeiro, e constando me ao mesmo tempo a **necessidade que haviam de Soldados, e povoadores nesse Estado** Fui Servido por Decreto de Sete do Corrente ordenar a Relação que **todas as pessoas que por Sentenças se achassem já condenadas com degredo para o Estado da Índia sejam mandadas para esse do Maranhão** não só pelo do mesmo tempo que haviam de servir na Índia mas por aquele mais que parecese conveniente atendendo a grande diferença do dito degredo, e **que da mesma forma se condenassem a Servir nesse mesmo Estado do Maranhão todos os outros Réus que se achassem presos com culpas formadas** determinando se lhes abrigados nos de Serviço conforme a qualidade das suas culpas, e a bondade do País para que iam porem **aqueles que não tivessem culpas, mas somente sumários de vadios fossem mandados para esse estado não a servirem, mas para a povoarem** gozando somente a metade das mercês que pelas minhas Reais ordens são concedidas às pessoas que das Ilhas dos Açores mando para povoadores....(TORRES, 2006, pp.67-68)

Degredados no Prata

Ao mesmo tempo em que as resoluções desse decreto começavam a ser sentidas através da chegada de degredados na região, também a fronteira meridional se desenvolvia como um outro polo de recebimento

dos condenados ao degredo. No sul, os primeiros registros de degredados datam ainda do final do século XVII, nos anos iniciais da Colônia do Sacramento (fundada em 1680), quando a necessidade de ocupar a praça se alinhava a de defendê-la diante da resistência castelhana, encabeçada pelos governadores de Buenos Aires, em ceder aos portugueses a margem setentrional do Rio da Prata e permitir-lhes acesso livre ao lucrativo comércio da região. Conforme definiu Luís Ferrand de Almeida (1973, p.68), “a Colônia do Sacramento não escapou ao destino de tantas praças longínquas, e, a partir de 1689-1690, aparece também como um centro de degredo”. Ao mesmo tempo que um decreto régio datado de 1689 já determinava que a praça platina fosse utilizada como local de recebimento de degredados, outros três datando do mesmo período (1685, 1686 e 1692) determinavam que o Maranhão também fosse destinado ao envio destes condenados ao exílio penal, demonstrando que desde o final do século XVII estas duas regiões já eram utilizadas simultaneamente para este mesmo propósito (LESSA, 2018, p.44).

À medida que avançava a incorporação dessa fronteira sulina ao restante do território luso-americano com a consolidação da ocupação do Rio Grande de São Pedro e de Santa Catarina, verifica-se que ao lado de outras formas de colonização dirigida – como o envio de casais açorianos – continuou a haver também o envio de degredados. Esta coexistência entre diferentes estratégias de colonização não era exclusiva da fronteira meridional, pois assim como degredados vinham sendo utilizados tanto no norte como no sul, o mesmo se deu com o envio de casais para povoar regiões longínquas. Desde o século XVII a política que visava promover a ocupação por meio de casais remetidos para a América já vinha sendo praticada no Pará e no Maranhão, sendo depois aplicada também na Colônia

do Sacramento (RODRIGUES, 2010). No sul, inclusive, este envio de degredados antecedeu a chegada dos casais de povoadores, e ambas as práticas prosseguiram sendo utilizadas simultaneamente como diferentes formas de fomentar a ocupação de fronteiras.

Uma informação datada de 1687 sobre a Colônia do Sacramento, enviada pelo Ouvidor-Geral do Rio de Janeiro ao rei, dá conta deste caráter complementar que ambas as políticas de colonização poderiam ter:

Dizem muitos que para esta nova povoação **fora necessário virem casais de Portugal**, mas eu digo que sem estes grandes gastos, que V.M. pode mandar fazer remediarei eu com naturais desta cidade e seus limites, **com muitos degradados que para essa parte posso mandar e com muitos vagabundos que aqui há de todo o gênero**, machos e fêmeas, assim brancos como multas e de outras castas, que para os principais desta operação podem servir, porque depois de haver alguma forma de povoação se há de mudar muita gente por buscarem remédio à sua pobreza, de que é a gente muita e nada se fica perdendo neste povo.²

Na falta de casais trazidos do reino – uma alternativa que geraria “*grandes gastos*” – o ouvidor apresentava então ao monarca a possibilidade de enviar povoadores saídos do próprio Rio de Janeiro, os “*muitos degradados que para essa parte posso mandar*”. Dessa forma compreende-se o quanto os degredados e os casais do reino, por mais diferentes que fossem, acabavam cada um à sua maneira integrando uma mesma estratégia de ocupação fronteira, preferindo-se o envio de um outro dependendo do contexto e das possibilidades financeiras de cada período, ou ainda o envio de ambos os grupos ao mesmo tempo em determinadas épocas (LESSA, 2018, p. 39).

² Informação do ouvidor-geral Tomé de Almeida de Oliveira sobre a desvantagem da conservação da Nova Colônia de Buenos Aires ao Rei. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1687. AHU_ACL_CU, Cx. 9, D. 1614 (Rio de Janeiro - Eduardo de Castro e Almeida).

Aproximações entre as fronteiras norte e sul

Avançando nestes paralelos entre o sul e o norte, podemos observar que durante o século XVIII, tanto o Estado do Maranhão quanto o Estado do Brasil tiveram cada um seu centro de recebimento de degredados, localizados respectivamente na fronteira setentrional e na fronteira meridional da América portuguesa, e que se desenvolveram simultaneamente em meio às definições dos limites sul-americanos entre as duas Coroas ibéricas. Assim, enquanto na região do Rio da Prata um polo de degredo se desenvolvia, alternando-se entre a Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina como local preferencial para o recebimento dos condenados, no outro extremo, na região amazônica, um segundo polo de degredo também vinha sendo utilizado pela Coroa como parte das estratégias de garantia de sua soberania na região.

Em relação à Amazônia, após o decreto régio de 1751 que determinava que os condenados ao degredo para a Índia deveriam a partir daquela data serem enviados ao Estado do Maranhão, verifica-se que a década de 1760 foi aquela em que chegaram mais degredados, totalizando 228, quase o dobro dos 116 que haviam chegado na década de 1750. Nas décadas seguintes, estes números oscilam entre 114 nos anos 1770 chegando até 199 nos anos 1780 (TORRES, 2006, p.96).

Em paralelo a isto, na fronteira meridional, para estas mesmas décadas os números possíveis de serem levantados mostram-se bastante mais modestos. Para a década de 1770, um total de apenas dez casos, todos para a Ilha de Santa Catarina, enquanto que na década de 1780 os registros crescem para 49 casos, e incluem também o Rio Grande de São Pedro como destino (LESSA, 2018, pg. 75). Esta diferença entre os números do norte e do sul diminui, no entanto, na década de 1790,

quando um novo decreto régio datado de 1794, nos mesmos moldes daquele destinado anteriormente ao Maranhão, inverte a situação entre esses dois centros de degredo:

Por justos motivos que me foram presentes sou servida, que os degredos, em que **os réus presos no Limoeiro tenham sido condenados para o Pará e Maranhão, sejam comutadas para a Ilha de Santa Catarina** pelo tempo que aos juizes parecer justo. O mesmo se observará com os sentenciados na Relação do Porto, que se acharem nas cadeias desta cidade, cujas sentenças, na mesma forma em que se acharem no juízo dos degradados, serão remetidos as varas da corte, para se determinar a comutação; e se continuará a dar o mesmo destino aos que se forem sentenciando, e cujas culpas não merecem um mais grave degredo (SILVA, 1828, p.183-4)

Essa crescente importância adquirida pela Ilha de Santa Catarina pode ser vista como mais um dos esforços da Coroa em garantir a continuidade de sua soberania na região, desde que a ilha havia sido tomada pelos castelhanos em 1777 e retomada pelos portugueses no ano seguinte. A partir deste momento, consolidava-se a ideia de que manutenção dos domínios portugueses na fronteira meridional passa necessariamente da garantia de um maior controle sobre a ilha.

O impacto deste decreto fica claro ao compararmos os números da década de 1790: enquanto o Pará e Maranhão registram, segundo Torres, 64 degradados (na década anterior haviam recebido 199), a Ilha de Santa Catarina por sua vez salta para 120 (em contraste com os 49 casos da década anterior), o que representou o auge do recebimento de degradados naquela ilha meridional (LESSA, 2018, pg. 75). Embora possa haver algumas divergências quanto ao exato número de condenados ao degredo, havendo autores que tragam para esta década números maiores para o Pará e Ma-

ranhão (COATES, 2014, p.23), não nos interessa aqui observar o número exato de condenados, algo que se tornaria bastante difícil pela própria natureza dispersa dos documentos relacionados ao degredo, mas sim o quanto estes decretos régios impactavam diretamente do maior ou menor fluxo de condenados recebidos por cada uma dessas fronteiras.

Segundo Timothy Coates (2014, p.22), o foco nestas duas regiões ao final do século XVIII pode ser explicado pelo fato de que ambas “permaneciam pouco povoadas, necessitando de mais colonizadores: o extremo norte (Maranhão e Pará) e o extremo sul (Santa Catarina)”. Sendo assim, “Pará, Maranhão e Santa Catarina, nesta ordem”, foram ao final daquele século os locais preferenciais de exílio penal na América portuguesa.

Um novo decreto régio, no entanto, alteraria mais uma vez as regiões preferenciais para o envio destes condenados, em novembro de 1797:

Tendo consideração que na **Ilha de Santa Catarina pela bondade do seu clima** não é própria para servir de degredo aos delinquentes: sou servida ordenar que daqui em diante senão possa degradar réu algum para a dita Ilha, mas que aqueles que pelos seus delitos menos graves merecerem o degredo do Brasil, **se mandem para a capitania de Mato Grosso, e para os Rios Brancos, Negro e Madeira**, climas que sendo menos favoráveis, tem necessidade de serem povoados (SILVA, 1828, p.465).

A nova ênfase em territórios amazônicos dado por este decreto régio refletiu-se mais uma vez nos números de degredados enviados para cada uma das fronteiras. Enquanto entre 1800-1810 os degredados para a fronteira meridional caem para 57 (LESSA, 2018, p.75), no Maranhão e Pará passam para 70 na década de 1800 e sobem para um recorde de 384 na década de 1810 (COATES, 2014, p.23). O breve período

dos anos 1790 em que a Ilha de Santa Catarina parece ter superado a Amazônia como destino preferido para o envio de degredados na América chegava ao fim com o surgimento de novas áreas a serem povoadas e ocupadas com maior ênfase, casos dos rios Branco, Negro e Madeira, além da capitania do Mato Grosso, em detrimento de áreas que já vinham sendo povoadas (inclusive pelos degredados) há muito mais tempo e que, portanto, estariam naquela altura já mais efetivamente ocupadas do que estas novas frentes de colonização.

Algumas Considerações

Através desta comparação preliminar entre o degredo meridional (destinado à Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina) e setentrional (destinado ao Maranhão e ao Pará) observamos que apesar da grande distância que separava estas duas fronteiras, elas passaram por um mesmo processo de recebimento de condenados ao exílio penal ao longo do século XVIII. Tal prática servia ao mesmo tempo para disciplinar sujeitos considerados desviantes das normas estabelecidas por aquela sociedade de Antigo Regime e também utilizá-los na ocupação de zonas fronteiriças, em que se fazia necessário um aumento populacional para povoar e defender terras em que a soberania da Coroa lusitana era em grande medida ainda incerta e disputada.

Neste sentido, o degredo constituía-se também como uma forma de colonização dirigida, segundo a definição de Timothy Coates, da qual a Coroa dispunha como forma de implementar estratégias para ocupar e garantir a posse de determinados territórios. Neste longo e disputado processo de incorporação de territórios longínquos, a consolidação de uma nova fronteira acabava exigindo não apenas forças militares, mas

igualmente povoadores que estivessem disponíveis naquele momento, entre os quais, os condenados por delitos cometidos em outras partes do império português. Ao mesmo tempo, a incorporação de novas regiões ao conjunto de locais para onde deveriam ser enviados estes degredados, verificada através de sucessivos decretos régios, demonstra em quais territórios a Coroa considerava ser necessário um maior incremento populacional.

Assim, essas duas regiões, cada uma à sua maneira e em momentos distintos, foram os principais polos de envio de condenados ao degredo na América portuguesa setecentista, recebendo tanto condenados vindos do reino (degredo externo) como aqueles enviados por diferentes capitânias luso-americanas (degredo interno). Tanto no caso da fronteira meridional quanto da setentrional, o degredo foi um elemento importante para definir aquelas terras dispersas e longínquas como dois polos a serem definitivamente assegurados como domínios lusitanos. Ao longo das negociações diplomáticas para a definição das fronteiras que culminariam com os Tratados de Madri e de Santo Ildefonso, o crescente envio de degredados soma-se a diversos outros elementos que apontam para a importância daquelas terras para a Coroa. Dessa forma, colocam-se lado a lado como pontos estratégicos deste período a fronteira meridional platina, centralizando o recebimento de condenados ao degredo no Estado do Brasil, e a fronteira setentrional amazônica, centralizando o recebimento de condenados ao degredo no Estado do Maranhão, e constituindo-se assim como os dois grandes polos de degredo da América lusitana ao final do século XVIII.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Luis Ferrand de. A Colônia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.

COATES, Timothy. *Convict Labor In the Portuguese Empire (1740-1932): Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism*. Leiden: Brill, 2014.

LESSA, Aluísio Gomes. *Exílios Meridionais: O Degredo na Formação da Fronteira Sul da América Portuguesa (Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina, 1680-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2018.

SILVA, António Delgado. *Colleção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações*. Lisboa: Typografia Maignense, Volume 4, 1828.

RODRIGUES, José Damião. *Da periferia insular às fronteiras do império: colonos e recrutas dos açores no povoamento da América*. Anos 90, Porto Alegre, v.17, n.32, dez. 2010.

TORRES, Simei Maria de Souza. *O cárcere dos indesejáveis. Degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800)*. Mestrado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

**LEVANTE DOS SOLDADOS DA FORTALEZA DE MARABITANAS –
RIO NEGRO, 1769**

Leonardo Augusto Ramos Silva¹

Introdução

O cotidiano amazônico do século XVIII foi marcado por inúmeras revoltas e lutas, sobretudo, por agitações que demonstravam o descontentamento com as múltiplas realidades vividas no mundo colonial. Algumas dessas revoltas contaram com a participação de soldados, como se averigua nas contendas administrativas, que através de termos como conspiração, levante, motim e sublevação, eram informados os monarcas sobre as agitações ocorridas na Amazônia portuguesa; esses adjetivos expressavam as ações diretas da gente de guerra, dando visibilidade aos diversos protestos manifestados nas tropas.

Embora esses termos sejam recorrentes na documentação consultada, podemos classificar a revolta em questão como um motim militar. Nas definições de Rafael Bluteau, o motim é uma “alteração do povo, ou de gente de guerra, indignada, & mal contente” (BLUTEAU, 1716, p. 604-605). Para Gefferson Rodrigues o termo trata de “um tipo específico de descontentamento, o dos militares” (RODRIGUES, 2015, p. 125). A partir destas definições, nos centramos nas condições de vida dos soldados e os diferentes protestos elaborados diante das contradições do exército militar durante o reinado de D. José I (1750-1777).

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, pela Universidade Federal do Pará. Bolsista CAPES. E-mail: leo.arsilva147@hotmail.com

Em termos historiográficos, a temática dos motins militares durante muito tempo esteve em segundo plano nos estudos sobre a Amazônia colonial. Em âmbito regional o tema tem merecido atenção dos historiadores que estudam o período, assim, este trabalho estabelece uma discussão a partir da perspectiva dos “movimentos armados na América portuguesa” (FIGUEIREDO, 2005; RODRIGUES, 2015), e, em diálogo com a “nova história militar” (CARDOSO, et al, 2015; CASTRO et al, 2004), centrando-se nas motivações e ações dos soldados amotinados.

Portanto, este trabalho volta-se para a análise da participação de soldados pagos no motim ocorrido na fortaleza de São José de Marabitanas, em 29 de setembro de 1769, área de fronteiras no noroeste da capitania de São José do Rio Negro. Esse motim constitui o objeto desta proposição, antes de tudo, por estar conectado ao contexto das demarcações e da preocupação da coroa portuguesa com a defesa das fronteiras externas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, na segunda metade do século XVIII.

As tropas pagas em Marabitanas

Segundo o padre José Monteiro de Noronha, em 1768, Marabitanas era a última povoação da colônia portuguesa no rio Negro (NORONHA, 1862), além de ser considerada área de fronteiras externas do Estado do Grão-Pará e Maranhão e, portanto, considerada, militarmente, estratégica para as tropas pagas que destinavam-se “por empreender as ações de guerra, manter vigilância das áreas limítrofes, guarnecer fortalezas e casas fortes” (VIANA, 2013, p. 19), atividades militares de “conservação” dos domínios portugueses na região entre a fortaleza de Marabitanas e o povoado castelhano de São Carlos, uma vez que havia uma preocupação

com os movimentos dos castelhanos pelos rios Orinoco, Xié e Negro, ameaçando adentrar os sertões da capitania (APEP, códice 155, doc. 10).

Em 1762, o capitão José da Silva Delgado ocupava, militarmente, aquela região onde “estavam as malocas dos Marabitanos” (REIS, 1942, p. 146). No ano seguinte, a ocupação e defesa tornaram-se mais eficiente para que “barrasse as desenvolturas imperialistas dos espanhóis confinantes”, diligência feita pelo engenheiro militar, o capitão Filipe Sturm que arquitetou a construção de uma “Fortaleza quadrada e no meio quartel para a guarnição com seu sobrado para o oficial” (REIS, 1942, p. 147). Em dezembro de 1763, por determinação do governador e Capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, a “casa forte” foi erigida em madeira, construindo-se “dois baluartes da frente, a cortina dele e as dos lados, de estacaria de madeira”, faltando outros dois baluartes, tudo foi encarregado pelo ajudante Francisco Roiz (REIS, 1942, p. 148).

Em frente à fortificação, na parte norte, havia “uma povoação de índios das nações Ariini e Marapitana”, onde se encontrava o ajudante Francisco Roiz, o Alferes Miguel de Siqueira e 15 soldados, e uma peça de artilharia pequena (REIS, 1942, p. 147). Em 1769, o destacamento de Marabitanas contava com 23 soldados, 1 tambor e 1 comandante (AHU/Rio Negro, Cx. 2, Doc. 158, fl. 5).

Conforme Anísio Jobim evidencia a tropa local era considerada de piquete (JOBIM, 1957, p. 138). Esse tipo de tropa possuía soldados provenientes de todas as companhias dos regimentos do exército, e poderia estar sob comando de um capitão, tenente ou segundo tenente. O Conde Federico Moretti y Cascone, soldado da Guarda Real de Valônia do exército espanhol em 1796, descreve abaixo a organização da tropa *piquete*:

Os soldados de infantaria e piquete de cavalaria estão sempre prontos para pegar em armas durante sua facção, que tem 24 horas de duração. [...] Todas essas diferentes tropas são chamadas de piquete no exército: seu destino é se proteger contra as surpresas do inimigo no campo; [...] cujo o serviço começa, nos dias da mansão, no momento em que os tambores batem a assembleia para montar os guardas, e nas marchas, quando se reúnem as tropas que devem marchar com o acampamento (MORRETTI, 1828, p. 306).

Rafael Bluteau destaca que este tipo de tropa possui “certo número de soldados tirados das companhias com seus oficiais, e costumam estar na frente de linhas, ou avançadas para acudir em casos apressados” (BLUTEAU, 1789, p. 205). Assim, em Marabitanas, os soldados tinham atributos da infantaria e de funções militares que incluía o estabelecimento de *piquetes* para guarnecer nas fronteiras e combater os “inimigos” castelhanos.

● motim

No dia 29 de setembro de 1769, os soldados se rebelaram contra o comandante do destacamento, Barnabé Pereira Malheiros, as contestações ocorreram “à noite depois de se rezar o terço no quartel”. Aquele “reboiço de levantamento” iniciou-se às nove horas da noite, quando o comandante dormia em sua residência e ouviu “o primeiro tiro dentro do quartel”. No quartel, o tumulto foi ocasionado pelos soldados Ilizardo Mendes e José Paulo, para tirar da goliha o soldado Manoel Geraldo, sendo o soldado Ilizardo “era quem se ouvia” mais dentre os amotinados, pois falava “abra-se a goliha, tire-se o preso” (SARMENTO, 1777).

Naquele instante, ao abrir as portas do quartel, o cabo Florêncio Galvão foi atingido por um tiro de espingarda, não se sabe por quem, só que “lhe acertaram

com um tiro em uma nádega em que o feriram, e lhe levou o tiro a largura de uma mão que travessava a carne, e o fez cair no chão”, feita essa atitude os soldados continuavam a retirar Manoel Geraldo da golilha, momento em que Ilizardo Mendes gritava: “venha machado, abra-se esta golilha”, e ordenava aos amotinados para que atirasse a todos que passassem a impedi-los, exceto ao padre local (SARMENTO, 1777).

Após libertar o soldado do castigo, os amotinados foram marchando em direção ao armazém das armas para arrombá-lo e, diante dos acontecimentos, foram impedidos pelo soldado Joaquim de Sousa que estava de sentinela naquele armazém (SARMENTO, 1777). Da residência, o comandante Barnabé Malheiros chamou “um por um, que se acomodassem” e, somente, Ilizardo Mendes “era quem respondia com palavras de levantado”. Além do armazém das armas, os soldados pretendiam invadir o da pólvora e real (APEP, Códice 233, doc. 45).

Diante do impasse, o sentinela do armazém da pólvora, Joaquim de Sousa, gritou pelo soldado Justiniano José, que estava de sentinela no baluarte, para vir acudir aquela “bulha”. Ao acudir, Justiniano José encontra Ilizardo Mendes:

Justiniano José: - Que é isto Ilizardo?

Ilizardo Mendes: - É isto. (quando lhe arrumou uma arma no peito). Você não é o que dizia, que era valentão? Pegue nesta arma, e faça o que eu fizer, se não lhe ei de tirar a vida (o dito Justiniano havia recebido a arma).

Ilizardo Mendes: Vamos agora para o Armazém (O soldado tinha dado um tiro na porta do Armazém, onde, depois, deu mais três pancadas).

Ilizardo Mendes: Venham agora que está o Armazém aberto para tirar os chifarotes (SARMENTO, 1777).

Com a invasão do armazém das armas, o comandante tentando impedi-los disse “isso não camaradas! que para defender o Armazém de El Rei estou eu aqui” e, em reposta, o soldado Ilizardo retrucava: “isso agora veremos nós!” atirando em direção ao comandante, contudo acertou na parede da residência do oficial, junto à janela.

Essa tentativa contra o comandante, alvo dos amotinados, é descrita por ele que tentava apaziguá-los:

[...] neste mesmo tempo me atirarão dois tiros com intenção de me matarem, e eu que podendo matar a todos enquanto estavam tirando o preso da goilha, não o fiz esperando a sua resolução, em até que se encaminharam ao armazém das armas para roubarem, aqui entrei a chamar um por um que se acomodassem, e só o dito soldado Ilizardo Mendes era o que me respondia com palavras de quem estava levantado (APEP, Códice 233, Doc. 45).

Da varanda da residência o comandante não consistia tais atos dizendo que “renderia a própria vida, não só em defesa do Coroa do meu Rei, mas também da sua Real Fazenda” (APEP, Códice 233, doc. 45) e, novamente, sofria resistência por parte de Ilizardo:

[...] nisto me respondeu o dito soldado Ilizardo, que veríamos, logo imediatamente me disparou um tiro com balas e ouvindo eu a primeira pancada na porta do armazém das armas pelo seu mesmo fuzilei lhe disparei um tiro, donde tive a infelicidade, ou felicidade de o deixar por morto ao dito cabeça do motim (APEP, códice 233, doc. 45).

A morte de Ilizardo fora ocasionada por “dois grãos no peito esquerdo, junto da porta do Armazém [...] e logo morreu”. Após a morte do dito “cabeça do motim”, “se acomodou tudo”, fugindo “os demais soldados, Justiniano José, que se achava de sentinela do baluarte, José Paulo e Manoel Geraldo”. O destino dos

amotinados após a revolta teve insucesso, ao invés de irem para Castela como se pretendia, foram para “baixo” do rio Negro, supostamente, para as Cachoeiras (SARMENTO, 1777).

Além disso, no discurso do comandante Barnabé Malheiros, esses soldados não haviam “danificado em coisa alguma a Fazenda Real”, pois só levaram a arma do soldado Manoel Antunes e deixaram duas armas suas por serem “incapazes” (APEP, Códice 233, doc. 45). Entretanto, os soldados prometiam vingança pela morte do “cabeça do motim”, como destacou o comandante: “antes como não saíram com o seu intento, com a pressa, e ouvindo dizer ao cabeça, que o vigassem que o já estava morto, deixaram os seus trastes” (APEP, Códice 233, doc. 45).

Passados alguns dias, em 04 de outubro, os três soldados em fuga chegaram à fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, apresentando-se ao comandante Filipe Sturm, o qual socorreu aos ditos soldados como deveria e notificando-os, dizendo que “fizeram pior, indo de má vontade” e para “prevenir mais consequências” tratou em socorrer ao comandante Barnabé Malheiros pelo alferes Costódio de Matos Crispim e mais cinco soldados, levando para Marabitanas um barril de pólvora e um colete de balas. Após as notícias do alferes Costódio, o comandante Filipe Sturm considerou os soldados culpados e os remeteu presos (APEP, Códice 233, doc. 46).

Motivação do “rebolicho de levantamento”

O início das tensões no destacamento ocorreu quando o cabo da guarda, Florêncio Galvão, deu “uma tartaruga ao comandante e aos camaradas”, mandando o soldado Manoel Geraldo preparar e “pôr o casco e peito por parte”, contudo, o soldado ao se descuidar

“vieram dois curumins e carregaram com peito e casco, sem ele dar notícias deles” (SARMENTO, 1777).

Passado algum tempo, o cabo Florêncio encontrou o “casco no fogo” na casa de um índio, e ao retornar ao quartel disse ao dito Geraldo “que se quisesse fazer favores o fizesse do que era seu, e não dos camaradas”. Em resposta, Geraldo destacava a perseguição que o cabo fazia e se tornasse a implicar novamente havia de fugir. O cabo ao ouvir disse: “pois filho, se há de fugir não diga nada a ninguém, e quando quiser fugir vem-te comigo, que eu te darei uma canoa e índios”. Após a discussão, Florêncio Galvão se dirigiu à casa do comandante, comunicando da pretendida deserção do soldado Geraldo, motivo para que o comandante mandasse prendê-lo a:

um par de ferros, o que executou pelas sete horas e meia da noite referida, pouco mais, pouco menos, depois das quais principiaram as referidas revoluções, que persuade procederem da prisão, que pareceu injusta (SARMENTO, 1777).

O descontentamento e o levante protagonizada pelos soldados de Marabitanas tinha como motivação, inicialmente, a percepção de “injustiça” quanto aos castigos executados ao soldado e ordenados pelo comandante. Quando o comandante Barnabé Malheiros determinou ao cabo Florêncio para prender à ferros o soldado Manoel Geraldo e, posteriormente, mandou castigá-lo na golilha, espécie de argola de ferro fixada num poste ou pelourinho, causando entre os soldados a insatisfação com essa prática de punição considerada abusiva e injusta (APEP, código 263, doc. 45).

O comandante justificava aqueles castigos devido a conduta de Manoel Geraldo que havia de “ter dito ao cabo [Florêncio Galvão] já por várias vezes, que este o advertia das [suas] ordens, que havia de fugir, e que ainda que mandassem por ele não havia de achar”

(APEP, códice 203, doc. 45). Os castigos corporais executados eram ordenados por oficiais com objetivos regulatórios, com intuito de punir soldados “transgressores” diante da disciplina militar.

Vale notar no auto de devassa, a pauta principal das reivindicações dos soldados consistia em matar o comandante do destacamento de Marabitanas, Barnabé Pereira, e a todos mais que não os quisessem acompanhar, além disso, roubar os Armazéns das armas, pólvora e real, espaços militares estratégicos durante motins por conter mantimentos necessários para uma possível deserção – como armas, munições, dinheiro e gêneros alimentícios (APEP, Códice 233, doc. 45).

Segundo o soldado tambor da fortaleza, Bento Vaz, em seu depoimento na devassa, aquele motim foi arquitetado pelo soldado Ilizardo Mendes instantes antes da revolta, como se destaca abaixo:

Que estando deitado [Bento Vaz] junto da porta do quartel, viu sair de dentro dele ao soldado Ilizardo na noite de 29 de setembro, do ano passado, e deixar da varanda abaixo uma espingarda, depois do que tornou a entrar para dentro do quartel, donde saio trazendo agarrado por um braço ao soldado Manoel Antunes, vindo ao lado José Paulo, e atrás saio depois Manoel Nunes o que viu, e sabe pela dita razão, e por não estar muito escura a noite, que suposto visse estar Manoel Nunes conversando particularmente com Ilizardo Mendes, não sabe o que tratavam mas sim que saio da sobredita formando quartel, e depois de descer da varanda dele, o não tornou a ver, nem a ouvir, na desordem que continuavam (SARMENTO, 1777).

O motim contou com a participação de oficiais e soldados do destacamento de Marabitanas. Entre os amotinados estavam Ilizardo Mendes, Manoel Antunes, Justiniano José, José Paulo e Manoel Geraldo, dentre os soldados que tentaram reprimir o motim destacam-se: o sentinela da pólvora, Joaquim de Sousa; O

cabo Florêncio Galvão; O tambor da fortaleza, Bento Vaz; e o comandante Barnabé Malheiros.

Considerações finais

Esse texto tratou, em certa medida, de investigar a motivação e participação dos soldados amotinados na fortaleza de Marabitanas, em 1769. Anos depois, em 1777, no auto de devassa, o ouvidor da capitania, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, destacava que o motim “procedeu da prisão, que pareceu injusta, e ser só isso o motivo” (SARMENTO, 1777). Os protestos, destinados ao comandante Barnabé Pereira Malheiros, foram motivados pela percepção de “injustiça” dos soldados quanto à prisão e castigos de um dos seus “camaradas”, o soldado Manoel Geraldo.

Por outro lado, os impasses das condições de vida em diligências nas fronteiras levavam o descontentamento e agitação às tropas. No motim em questão, se vislumbra a experiência de soldados das tropas pagas, homens livres e pobres advindos de diversos segmentos da sociedade colonial (NOGUEIRA, 2009) e permite inferir a importância dos motins da gente de guerra e a natureza do protesto coletivo e armado.

Em suma, a partir do motim e dos protestos dos soldados, destaca-se alguns aspectos do cotidiano das tropas pagas da guarnição da capitania do Rio Negro: o abuso de comandantes, a (in)disciplina militar e as constantes ameaças de deserção de soldados, dificuldades que se somavam com outros problemas comuns, como soldos atrasados, soldados desfardados e a falta de alimentados, e a partir destes aspectos podemos vislumbrar as faces da resistência estabelecidas no mundo militar na Amazônia portuguesa.

Referências Bibliográficas

BLUTEAU, Rafael. Motim. In: Vocabulario Portuguez e latino. V. 05, Letras K-N. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1716, p. 604-605.

CARDOSO, Alírio, et, al. História Militar da Amazônia: Guerra e Sociedade (Séculos XVII-XIX). Curitiba: Editora CRV, 2015.

CASTRO, Celso, et, al. Nova história militar brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

FIGUEIREDO, Luciano. Rebeliões no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

JOBIM, Anísio. O Amazonas e sua história (ensaio antropogeográfico e político). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

MORETTI, Federico. Diccionario Militar Español-Frances dedicado Al Rey Nuestro Señor (Q. D. G). Madrid: Imprenta Real, 1828.

NORONHA, José Monteiro de. Roteiro da cidade do Pará até as ultimas colônias dos domínios portugueses em os rios Amazonas e Negro. Pará: Typographia de Santos & Irmaos, 1862.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. A “Soldadesca Desenfreada”: a politização militar na Era da Independência (1790-1850). 341f. 2009. Tese (Doutorado em História social do Brasil), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

RODRIGUES, Gefferson Ramos. A revolta dos soldados na Bahia em 1728. Mnemosine – Revista do programa de pós-graduação em História da UFCG, v. 6, p. 203-217, 2015.

REIS, Artur Cezar Ferreira. Roteiro Histórico das Fortificações no Amazonas. In: Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, nº 6, 1942, p. 118-168.

VIANA, Wania Alexandrino. A “gente de guerra” na Amazônia colonial: composição e mobilização de tropas pagas na Capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII). 2013. Dissertação (mestrado) do Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

Fontes

Carta do Comandante da Fortaleza de Marabitanas, Barnabé Pereira Malheiro, para o Governador do Estado Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Fortaleza de São José de Marabitanas, 02 de outubro de 1769. Código 203: Correspondências de Diversos com o Governo (1769), documento 45, folhas 131-133. Arquivo Público do Estado do Pará (APEP).

Carta de Felipe Sturm para o Governador do Estado Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira Grande, 16 de outubro de 1769. Código 203: Correspondências de Diversos com o Governo (1769), documento 46, folhas 134-135. Arquivo Público do Estado do Pará (APEP).

SARMENTO, Tomé Ferreira de Moares. Notas referentes ao levante dos soldados da fortaleza de Marabitenas contra o comandante Barnabé Pereira Malheiros. Barcelos, 3 de janeiro de 1777. Coleção Alexandre Rodrigues Ferreira, Anais da Biblioteca Nacional (ABN), v. 72, p. 116.

**GUARNECER PARA MELHOR SERVIR:
A DINÂMICA MILITAR NA ESCRITA EPISTOLAR DOS GOVERNADORES
DO GRÃO-PARÁ E MATO GROSSO (1759-1772)**

Otávio Vítor Vieira Ribeiro¹

A comunicação política no ultramar português

O processo de burocratização das estruturas governativas instituídas pelo Império português nas possessões ultramarinas entre os séculos XVI e XVIII, ensejou a institucionalização de sua gestão político-administrativa por meio da constituição de circuitos de comunicação internos e externos, nos quais a escrita epistolar viabilizou a difusão da normatividade régia e a efetivação da prática governativa de seus oficiais (SANTOS, 2007, p. 121; MENDES, 2013, p. 49; CARDIM & BALTAZAR, 2017, p. 161 e SANTOS, 2008, p. 58-61; GUAPINDAIA, 2019, p. 71; SALVINO, 2018, p. 42 e CURVELO, 2019, p. 247-249).

O distanciamento geográfico e político-administrativo existente entre o Reino e suas conquistas forjou a emergência de um espaço de diálogo entre seus oficiais e a monarquia portuguesa que se desdobrou na atuação ativa destes agentes nos processos de elaboração e ressignificação do seu projeto de conquista. Na sua consolidação, a escrita de cartas aproximava aqueles que se encontravam distantes e representava o poder público que os unia em torno de uma organização social comum, regida pelas “sociabilidades da sociedade de corte” lusitana (LOUREIRO, 2010, p. 110 e CONCEIÇÃO, 2006, p. 95).

¹ Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Bolsista CAPES DS. E-mail: otaviovieira_16@hotmail.com

A arquitetura da monarquia pluricontinental portuguesa subsidiou a conformação dos enlaces nos quais a escrita epistolar tomava assento central no elo de comunicação entre o Reino e suas conquistas e entre os espaços das conquistas. A geografia imperial caracterizou a construção das suas práticas de governabilidade e as bases de sua gestão pela composição de redes de poder entre seus agentes. Essas relações políticas consubstanciaram os desdobramentos de uma administração imperial descentralizada e fragmentada, na qual o monarca atuava como a “cabeça” responsável pela manutenção de seu equilíbrio, unidade e harmonia (CONCEIÇÃO, 2006, p. 76 e BICALHO, 2009, p. 360-362).

Na constelação de poderes concorrentes e na hierarquia político-administrativa que fundamentava a lógica de reprodução do Império português, os governadores eram concebidos como oficiais menores, pois se encontravam duplamente subordinados a ambos os lados do Atlântico: na América, ao Governador-Geral do Estado do Brasil, desde 1549, quando de sua instituição; em Lisboa, aos ministros da Coroa portuguesa. Os desdobramentos desta “dupla sujeição” teceram um espaço de incerteza hierárquica no qual emergiram conflitos e embates jurisdicionais, oriundos do “poder autônomo e efetivo” que estes oficiais exerciam no cotidiano governativo das conquistas (BICALHO, 2010, p. 346-347 e HESPANHA, 2010, p. 62).

A governabilidade dos espaços das conquistas compreendia uma via possível de consolidação dos laços de vassalagem firmados entre o soberano e os oficiais no Reino e as alianças políticas tecidas entre estes oficiais no exercício de suas funções na extensão de suas jurisdições. Esta dinâmica sedimentou os sentidos políticos que a ocupação destes cargos desempenhava na sociedade de Antigo Regime portuguesa e a

efetividade de sua gestão governativa que era permeada pela inerente demanda pelo estabelecimento de circuitos comunicativos em ambos os lados do Atlântico (ANDREAZZA, 2008, p. 282 e DEMETRIO, 2014, p. 180).

A partir das experiências vivenciadas, das trocas e dos contatos estabelecidos, os governadores do Grão-Pará e Mato Grosso irão se valer da composição desses laços, no qual a prática epistolar exercia papel central para contornar as intempéries e dificuldades cotidianas de suas repartições com vista a garantir a efetivação de sua prática governativa e dos desígnios da Coroa portuguesa no extremo norte e oeste da América portuguesa.

Guarnecer para melhor servir: a dinâmica do abastecimento militar

As disputas territoriais ensejadas pela indefinição dos limites fronteiriços na América da segunda metade do século XVIII, impulsionou a emergência do litígio territorial entre as Coroas ibéricas que culminou na assinatura do Tratado de Madri em 1750. Apesar dos esforços diplomáticos mobilizados, até o fim da centúria, o problema da garantia da consolidação da soberania régia e a integração das conquistas ao Império, permaneceram como um quadro de tensão no movimento de formulação das políticas coloniais empreendidas no ultramar pela Coroa portuguesa (FERREIRA, 2007, p. 52-53; CARDIM & HESPANHA, 2018, p. 58, BRITO, 2016, p. 27 e CHAVES, 2014, p. 219).

A criação da Companhia Geral de Comércio do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, se constituiu como um empreendimento que visava impulsionar o desenvolvimento da agricultura e introduzir remessas de africanos escravizados no extremo norte

e oeste da América portuguesa. Sua atuação garantia o reforço da defesa territorial regional a partir da exportação das *drogas do sertão*² para o mercado europeu e a constituição de um circuito interno de transporte de gêneros, provisões e armas pelas *monções do norte*³ para abastecimento da fronteira oeste (CARREIRA, 1988, p. 92-93; MATOS, 2019, p. 95-96; DIAS, 1966, p. 395-397; DORADO RODRIGUES, 2008, p. 94-96 e PEDREIRA, 2017, p. 365).

A interiorização da expansão territorial portuguesa de meados do século XVIII se desdobrou na região oeste da América na criação da capitania de Mato Grosso em 1748 e posteriormente, de sua capital, Vila Bela da Santíssima Trindade, em 1752, a partir do desmembramento da capitania de São Paulo. A promoção desta investida visava conter o avanço espanhol sobre a banda oriental do rio Guaporé e consolidar a presença do aparato administrativo lusitano na região, mediante a concretização do princípio do *uti possidetis*, pressuposto de ocupação territorial efetiva acordado entre os ibéricos na assinatura do Tratado de Madri (RÊGO, 2016, p. 55 e JESUS, 2011, p. 18).

A nascente capitania desempenhava papel fundamental na geopolítica imperial portuguesa, pois sua localização geográfica funcionava como um entreposto que permitia a articulação entre os territórios his-

² Consistia em um “conjunto de produtos extraídos da floresta visando a exportação” composto por “frutos, folhas, raízes, resinas e óleos com origem vegetal, que poderiam ser empregados em diversas utilidades: medicina, alimentação, tinturaria, cordoaria, construção naval e em outros empregos”. Dentre estes, os mais apreciados eram a “baunilha, breu, cacau, canela-do-mato, castanha-do-Pará, cravo (fino ou grosso), madeiras, óleos vegetais (andiroba, copaíba, cumaru, umeri), piaçaba, puxuri, gengibre, anil, salsaparrilha e urucum” (MATOS, 2019, p. 87).

³ Percurso fluvial realizado pelas canoas designadas pela Companhia Geral de Comércio do Estado do Grão-Pará e Maranhão que circulavam pelos rios Madeira-Mamoré-Guaporé, transportando e distribuindo os produtos que seriam comercializados em Vila Bela da Santíssima Trindade, capital da capitania de Mato Grosso. Este roteiro também era conhecido por “monções do Grão-Pará” ou “monção do Pará” (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 77).

pânico e português através da navegação das bacias hidrográficas da Amazônia ao norte e a Platina, a oeste (JESUS, 2011, p. 18-19, 27).

A circulação e comunicação entre o norte e o oeste só era possível por meio da arregimentação dos povos indígenas que exerciam os ofícios de remeiros e pilotos nas canoas de transporte utilizadas em seu trânsito. Os remeiros eram a força motriz indispensável à condução das canoas, mobilizando o esforço físico; já os pilotos, também conhecidos localmente como *jacumaúbas*, eram os guias que coordenavam o trânsito da canoa pela malha fluvial, pois detinham conhecimentos sobre a geografia e navegabilidade regional. Sua atuação foi determinante para que o Mato Grosso se sustentasse em meio às disputas com os espanhóis, apesar de estar administrativamente subordinado ao Estado do Brasil (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 77; DAVIDSON, 1970, p. 156 e FERREIRA, 2016, p. 57-58, 103-105).

A viagem entre o Grão-Pará e o Mato Grosso levava entre 6 e 7 meses, podendo chegar até 1 ano inteiro para ser concluída e era em todo o seu percurso demarcada pela instabilidade constante dos riscos que a assolavam, como a contração de doenças, o regime pluvial regional, os ataques de nações indígenas e a passagem pelas cachoeiras que existiam no curso do rio Madeira (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 81).

No trato das correspondências, os governadores estreitaram os vínculos entre suas repartições. João Pedro da Câmara, solicita em carta enviada para Fernando da Costa de Ataíde Teive, os gêneros necessários ao abastecimento da Capitania de Mato Grosso, por meio do transporte de provisões que seguiram viagem na canoa conduzida por um Cabo de Esquadra⁴ que trans-

⁴ Eram os responsáveis pela supervisão dos tripulantes e pela coordenação da viagem na canoa, sendo geralmente brancos e em alguns casos excepcionais, mamelucos de “conhecida fidelidade, integridade, honestidade e

portava seu antecessor no governo da capitania, D. Antônio Rolim de Moura.

As canoas viabilizavam o vencimento do curso dos rios e garantiam a mobilidade de pessoas e bens que circulavam entre o norte e o oeste, nas quais, o conhecimento fluvial e a fortuna das expedições atuavam como condicionantes de seu trânsito e da capacidade de exercício de ofícios no trato da governabilidade das conquistas por seus oficiais⁵.

A atuação de militares nas canoas de transporte era estratégica, pois no trânsito de correspondências e provisões, diferentes eram os riscos que se corria na travessia. Pela via fluvial, nas cachoeiras do rio Madeira, a nação *Mura* interceptava as canoas de proveniência portuguesa, o que gerava perda da carga transportada e em casos extremos, a morte de parte e/ou de toda sua tripulação e por terra, com os castelhanos constantemente à espreita, informações relativas a projetos e estratégias de defesa militar poderiam acabar chegando ao seu conhecimento (SAMPALIO, 2011, p. 170 e CONCEIÇÃO, 2011, p. 264).

No Destacamento de Nossa Senhora da Conceição, João Pedro da Câmara dá conta a Fernando da Costa de Ataíde Teive da recepção de uma carta datada de 31 de maio de 1765 na qual constava a Relação dos Mantimentos e Gêneros transportados do Grão-Pará pelos soldados Dragões e Pedestres para a Provedoria da Capitania⁶ (CHAVES, 2008, p. 147).

verdade" (BEOZZO, 1983; DANIEL, 2004 apud ROLLER, 2013, p. 209).

⁵ Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Fernando da Costa de Ataíde Teive sobre os gêneros de que é necessário remeter para a Capitania de Mato Grosso. 15 de fevereiro de 1765. APEP, Documentação manuscrita, Códice 122, Correspondência de Diversos com o Governo, Pág. 193.

⁶ Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Fernando da Costa de Ataíde Teive sobre os gêneros e mantimentos transportados pelos Dragões e Pedestres para a Capitania de

A construção desta fortaleza durante a década de 1760 – renomeada pela Coroa como forte Bragança, em 1769 – reforçava o apelo à garantia da “posse e defesa político-territorial” de uma região que se encontrava na margem oriental do rio Guaporé no limite da fronteira oeste com as missões castelhanas de Moxos e Chiquitos. Seu avanço permitiria aos hispânicos mobilizar tropas de Santa Cruz de La Sierra para invadir a capitania de Mato Grosso, movimento este que não chegou a se concretizar, mas trouxe à tona a necessidade de se guarnecer os limites fronteiriços por parte dos governadores (CHAVES, 2008, p. 147 e RIBEIRO, 2019, p. 55-56).

No início do ano seguinte, o já citado João Pedro da Câmara informa Fernando da Costa de Ataíde Teive o recebimento de uma arroba e meia de resina, entregue na Provedoria Real da Fazenda, em Vila Bela, por Antônio Ramos Pontes, militar responsável pela condução da tropa que realizou o seu traslado.

Câmara salienta nesta missiva a gratidão que tem em relação a Ataíde Teive por lhe ter enviado o produto em questão, pois na realidade local da fronteira oeste, seu emprego permitia a confecção de medicamentos para tratamento das enfermidades que acometiam os oficiais das conquistas e o trato da população local⁷, problemática esta recorrente dentre as agruras enfrentadas e descritas pelos governadores no seu cotidiano⁸ (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 134).

Mato Grosso. 14 de dezembro de 1765. APEP, Documentação manuscrita, Códice 122, Correspondência de Diversos com o Governo, Pág. 235.

⁷ Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive sobre a entrega de gênero fundamental a economia da Capitania de Mato Grosso. 16 de fevereiro de 1766. APEP, Documentação manuscrita, Códice 127, Correspondência de Diversos com o Governo, Doc. 15.

⁸ Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Fernando da Costa de Ataíde Teive sobre a monção que

As provisões atendiam as demandas militares das tropas que compunham a defesa militar da fronteira oeste. Manuel Bernardo de Melo e Castro trata com D. Antônio Rolim de Moura da relação dos gêneros a serem enviados pelas canoas da Companhia Geral de Comércio do Estado do Grão-Pará e Maranhão para prover o fardamento das tropas do governo do Mato Grosso⁹.

O algodão produzido no Grão-Pará era um dos produtos exportados para o mercado europeu que fazia parte do circuito de comunicação entre extremo norte e oeste da América. Como matéria prima, tinha aplicações na fabricação de tecidos, canoas de transporte e fardamento das tropas militares lotadas nos destacamentos edificadas nos limites das Capitânicas (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 79, 130).

A constante instabilidade que demarcava as dinâmicas fronteiriças entre os domínios portugueses e castelhanos nas fronteiras ensejou o trânsito da artilharia enviada pelo Grão-Pará para o Mato Grosso. As dificuldades impostas pelo trajeto fluvial que permitia a sua circulação nem sempre permitiu a chegada integral das cargas remetidas pelos governadores, o que dificultava ainda mais a consecução de sua finalidade logística.

João Pedro da Câmara expressou a sensibilidade que pairava sob este circuito, ao informar Fernando da Costa de Ataíde Teive em carta escrita do Destacamento de Nossa Senhora da Conceição que o soldado Antô-

chegou à Capitania de Mato Grosso com as cartas e a artilharia remetida do Grão-Pará. 16 de dezembro de 1765. APEP, Documentação manuscrita, Códice 122, Correspondência de Diversos com o Governo, Pág. 250-251.

⁹ Ofício do Governador e Capitão General Manoel Bernardo de Melo e Castro para o Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura sobre a encomenda de gêneros necessários ao atendimento das suas demandas militares junto a Administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. 21 de outubro de 1760. APMT, Documentação manuscrita, Lata 1760II, Governadoria, Doc. 26.

nio Ramos fez a entrega na vila de Borba, na Capitania do Rio Negro, de nove barris de pólvora para o Cabo de Esquadra Manuel Caetano, por não ter como finalizar o seu trajeto. Apesar do esforço, Câmara pontua que mais da metade da carga teria sido perdida pelo caminho, sendo seu restante, devidamente entregue na Capitania de Mato Grosso¹⁰.

Na correspondência enviada do Grão-Pará por Fernando da Costa de Ataíde Teive para João Pedro da Câmara é possível dimensionar a quantidade e a qualidade das remessas de armas, munições e artilharia que seguiam pelos comboios compostos por militares e indígenas. A carga em questão, consistiu em 200 armas de fogo com vareta de ferro, 12 arrobas de munição, 4 arrobas e duas libras de chumbo em barra, 10 cunhetes de balas e 200 arrobas de pólvora distribuídas em cem barris¹¹.

Os Governadores também se valeram dos canais de comunicação abertos com os administradores da Companhia Geral de Comércio para encomendar provisões; entretanto, ante a lógica organizativa da empresa e as condições de negociação previstas nas suas transações, a contrapartida necessária e inerente ao suprimento dos problemas decorrentes de sua prática governativa por vezes não era devidamente atendida (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 132 e DIAS, 1967, p. 109-110).

¹⁰ Ofício do Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara para o Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Fernando da Costa de Ataíde Teive sobre a monção que chegou à Capitania de Mato Grosso com as cartas e a artilharia remetida do Grão-Pará. 16 de dezembro de 1765. APEP, Documentação manuscrita, Códice 122, Correspondência de Diversos com o Governo, Pág. 250-251.

¹¹ Ofício do Governador e Capitão General da Capitania do Grão-Pará Fernando da Costa de Ataíde Teive para o Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso João Pedro da Câmara remetendo remessa de armas, munições e artilharia. 29 de fevereiro de 1768. APMT, Documentação manuscrita, Lata 1768, Governadoria, Doc. 199.

Na relação produzida em Lisboa, capital do Reino, estão discriminadas as armas adquiridas com sucesso em transação realizada com os administradores da Companhia e remetidas para o Mato Grosso. Seu conjunto foi computado por quantidade, sendo composto por 100 espingardas, 100 baionetas, 100 patronas, 100 boldriés, 50 facões, 50 chifarotes, 10 barris com pólvora e 4 arrobas de munição¹².

Pode se perceber por meio deste circuito das correspondências que a efetivação da prática governativa e a garantia da defesa das fronteiras no Grão-Pará e no Mato Grosso circunscrevia-se à capacidade de seus governadores mobilizarem seus congêneres por meio da escrita epistolar e de negociar suas demandas político-militares nos circuitos de navegação fluvial de onde provinham suas remessas de abastecimento, dispensadas pelo seu congêneres do extremo norte e/ou negociada diretamente com a administração da Companhia Geral de Comércio do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

Considerações finais

A relação político-administrativa tecida entre os governadores do vale amazônico e do extremo oeste da América portuguesa vai sendo concretizada na medida em que se fez transitar pela rota dos rios Madeira-Mamoré-Guaporé, as informações e bens indispensáveis a consecução da guarnição dos espaços litigantes que conformavam suas jurisdições.

Os indígenas figuravam como agentes fundamentais na comunicação entre ambos os espaços, pois eram profundos conhecedores da geografia regional, do curso dos rios, das práticas de navegação nas canoas e dos perigos que acometiam as viagens empreendidas (DORADO RODRIGUES, 2008, p. 86-88).

¹² Relação dos produtos que foram remetidos do Pará para a Capitania de Mato Grosso. 26 de junho de 1760. APMT, Documentação manuscrita, Lata 1760II, Fazenda, Doc. 24.

A configuração destas alianças políticas constituiu uma estratégia amplamente mobilizada neste contexto, ao passo em que viabilizava a concretização de projetos políticos-administrativos, atendia as demandas do Centro ao consubstanciar o estreitamento dos seus vínculos com as suas conquistas no ultramar (DEMETRIO, 2014, p. 161-163 e MONTEIRO, 2017, p. 109-110).

Guarnecer os limites fronteiriços em um Império que expandia seus domínios na interiorização de seu curso, ensejou a mobilização de medidas governativas assentadas nas redes de poder e na capacidade destes oficiais de manter comunicação ativa com seus pares, dinâmica esta impressa na difusão da palavra escrita que gestou o bem e melhor servir à Coroa portuguesa nas conquistas de meados do século XVIII.

Referências Bibliográficas

ANDREAZZA, Maria Luiza. *Dominium, terras e vassalagem na América portuguesa*. In: DORÉ, Andréa Carla; LIMA, Luís Filipe Silvério & SILVA, Luís Geraldo (orgs.). *Facetas do império na história: conceitos e métodos*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Brasília: Capes, 2008, p. 271-285.

BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões: o Império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul – Estado do Grão-Pará, 1750-1820*. 2016. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das Missões: Política indigenista no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 1983.

BICALHO, Maria Fernanda. *As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos*. In: FRAGOSO, João & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 345-372.

_____. *Cultura política, governo e jurisdição no Antigo Regime e na América portuguesa: uma releitura do ofício de Vice-rei do Estado do Brasil*. In: AZEVEDO, Cecília et all (orgs.). *Cultura po-*

lítica, memória e historiografia. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2009, p. 357-374.

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. Governar Pernambuco e as “capitanias anexas”: O Perfil de Recrutamento, a Comunicação Política e as Jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). 2019. Tese (Doutorado em História) – Programa Interuniversitário de Doutorado em História, Universidade de Lisboa, Lisboa.

CARDIM, Pedro & HESPANHA, Antônio Manuel. A estrutura territorial das monarquias ibéricas. In: XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Federico & STUMPF, Roberta (orgs.). Monarquias ibéricas em perspectiva comparativa (séculos XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos político-administrativos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2018, 51-95.

CARDIM, Pedro & BALTAZAR, Miguel. A difusão da legislação régia (1621 – 1808). In: FRAGOSO, João & MONTEIRO, Nuno Gonçalo (orgs.). Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 161-187.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. Sentir, escrever e governar: a prática epistolar e as cartas de D. Luís de Almeida, 2^a Marquês do Lavradio (1768 – 1779). 2011. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

_____. No vai e vem das cartas: a arte de governar da política colonial setecentista lusa através da epistolografia. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

CHAVES, Otávio Ribeiro. América portuguesa: do Tratado de Madrid ao Tratado de Santo Idelfonso. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, 2014, p. 218-234.

_____. Política de povoamento e a constituição da fronteira oeste do Império português: a capitania de Mato Grosso na segunda metade do século XVIII. 2008. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

CARREIRA, Antônio. A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: o comércio monopolista Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII. 1^a Edição. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

DANIEL, João. Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas [c. 1758-1776]. Rio de Janeiro:

Contraponto, 2004.

DEMETRIO, Denise Vieira. Senhores Governadores: Artur de Sá

e Menezes e Martim Correia Vasques. Rio de Janeiro, 1697-1702. 2014. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

DORADO RODRIGUES, Nathália Maria. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os homens de negócio de Vila Bela (1752-1778). 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá.

DAVIDSON, David Michael. Rivers and Empire: the Madeira route and the incorporation of the brazilian far West, 1737-1808. 1970. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Universidade de Yale, Connecticut.

DIAS, Manuel Nunes. Fomento ultramarino e Mercantilismo: a companhia do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Revista de História, São Paulo, v. 34, n. 69, 1967, p. 99-148.

_____. Fomento ultramarino e Mercantilismo: a companhia geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Revista de História. São Paulo: Editora do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, v. 32, n. 66, 1966, p. 359-428.

FERREIRA, Elias Abner Coelho. Oficiais canoieiros, remeiros e pilotos Jacumaúbas: mão de obra indígena na Amazônia colonial portuguesa (1733-1777). 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém.

FERREIRA, Mário Clemente. O Mapa das Cortes e o Tratado de Madrid: a cartografia a serviço da diplomacia. Revista Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, 2007, p. 51-69.

GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. O Controle do Fluxo das Cartas e as Reformas de Correio na América Portuguesa (1796-1821). 2019. Tese (Doutorado em História) – Programa Interuniversitário de Doutorado em História, Universidade de Lisboa, Lisboa.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c.1680-1730. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 155-202.

HESPANHA, Antônio Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 45-92.

JESUS, Nauk Maria de. O governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII. Dourados: Editora da Universidade Federal de Grande Dourados, 2011.

LOUREIRO, Marcelo José Gomes. A gestão no Labirinto: circulação de informações no Império Ultramarino português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640 – 1705). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

MATOS, Frederik Luiz Andrade de. O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). 2019. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém.

MENDES, Caroline Garcia. A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657 – 1663). 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

MONTEIRO, Nuno. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O Brasil Colonial, 1720-1821. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 92-130.

PEDREIRA, Jorge. A economia política do sistema colonial. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O Brasil Colonial, 1720-1821. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 349-382.

RÊGO, André Heráclio do. O sertão e a geografia. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, São Paulo, n. 63, 2016, p. 42-66.

ROLLER, Heather Flynn. Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão

amazônico, c. 1750-1800. Revista de História, São Paulo, n. 168, 2013, p. 201-243.

RIBEIRO, Otávio Vítor Vieira. Entre a pena e o tintureiro: o governo das conquistas a partir das correspondências de Antônio Rolim de Moura Tavares e Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1763). 2019. Monografia de conclusão de curso (Licenciatura em História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém.

SALVINO, Rômulo Valle. Guerras de papel: disputas e estratégias em torno da comunicação escrita na América portuguesa (1650-1750). 2018. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão – Pará e Maranhão (1751 – 1780). 2008. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SANTOS, Marília Nogueira. Escrevendo cartas, governando o império: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

O NÓ DA REDE DE “APANIGUADOS: OFICIAIS DAS CÂMARAS DE BELÉM E SÃO LUÍS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

David Salomão Silva Feio¹

A escolha dos oficiais a comporem as câmaras municipais tinha por base um intrincado processo de eleição realizado em várias etapas e que encerrava três pontos interessantes: a admissão da aristocracia em seus quadros, a escolha de seus membros reservada à aristocracia e com base no acaso. Isso significa dizer que o processo de eleição das câmaras reservava os seus postos, e, conseqüentemente a governança, para os chamados *homens bons* do lugar, também conhecidos por *principais da terra*. Esses, por sua vez, constituíam indivíduos que se diferenciavam na localidade em que viviam por conta de uma série de qualidades que lhes conferiam uma posição destacada na hierarquia social.

Desde o século XVII, o funcionamento das câmaras municipais de São Luís e Belém se baseava nas vereações ou assembleias realizadas na “casa da câmara”. Essas reuniões da administração municipal eram na maioria das vezes compostas por dois juizes, três vereadores e um procurador do concelho, além dos “homens bons” da cidade. Esses membros, por sua vez, eram os responsáveis pela “abertura dos *pelouros*”, meio pelo qual se escolhiam os nomes dos eleitos para compor a vereação do ano seguinte. Além disso, os membros da câmara eram responsáveis por uma série de funções administrativas, inclusive judiciais: administração da justiça em primeira instância; abastecimento do município; gerência dos recursos da câmara; realização e manutenção das obras de construção da

¹ Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA). E-mail: david.feio@escola.seduc.pa.gov.br

cidade; elaboração de posturas; e eleição para o preenchimento dos cargos camarários.

O exame das atividades camarárias relacionadas à eleição de seus oficiais identificou que o encontro, pelo corregedor da comarca, de algum tipo de impedimento capaz de não habilitar um eleito para assumir o seu posto, permitia aos próprios membros e ex-membros da câmara a realização de uma eleição direta em que escolhiam um substituto para o nome impedido. Essa espécie de “eleição interna” era conhecida por *eleição de barrete*.

Eram inúmeras as situações que acarretavam o impedimento de um indivíduo eleito para a câmara de São Luís, seja por estar a serviço do governador, seja por estar condenado em correição geral ou por possuir parentesco com outro(s) eleito(s), proibição válida para parentes ou cunhados que assumissem os mesmos cargos (de juízes ou de vereadores) ao mesmo tempo. As substituições por *eleição de barrete* se davam por diversas razões: o fato de o indivíduo se encontrar preso; por um acordo prévio entre os oficiais e a pessoa que solicitava a assunção de seu cargo por outro indivíduo; por estar fora da cidade (exercendo ou não função); por doença; por prisão ou parentesco. Percebe-se, então, que a chamada *eleição de barrete* constituía um meio eficaz a partir do qual os oficiais da câmara garantiam um controle direto sobre a escolha de substitutos para o órgão municipal.

Além do mais, os indivíduos eleitos por *barrete* “deveriam ser pessoas já conhecidas dos oficiais da câmara, ou seja, que mantinham relações sociais com o grupo que detinha os principais cargos da administração municipal”. Se, por um lado, a câmara perdia o controle sobre a indicação da aptidão dos indivíduos eleitos, por outro, ela ainda gozava da intervenção na escolha dos substitutos, tudo em conformidade às

relações sociais constituídas e aos interesses dos “homens bons” do município.

Assim sendo, o próprio processo de escolha dos indivíduos a comporem as câmaras municipais permite visualizar as ações e estratégias adotadas pelos *homens bons* com relação ao funcionamento e cotidiano dos concelhos de São Luís e Belém na primeira metade do século XVIII. De forma a compor um quadro dos indivíduos eleitos para os cargos das câmaras de São Luís e Belém recorreu-se à documentação disponível capaz de fornecer informações sobre as funções rotineiras das câmaras associadas aos processos de eleição de seus oficiais, como o “termo de abrimento do pelouro”, o “termo de vereação”, o “termo de eleição” e o “termo de posse e juramento”.

Primeiramente, procurou-se identificar os indivíduos eleitos tanto por pelouro como por barrete para ocupar os assentos do senado da câmara de São Luís entre os anos de 1703 a 1714. Devido ao caráter fragmentado da documentação, a identificação dos indivíduos eleitos por barrete certamente não representa o total de oficiais escolhidos por esse meio. O objetivo, contudo, era identificar os nomes dos indivíduos eleitos para a câmara nas duas formas de escolha, bem como os cargos que os mesmos deviam ocupar.

Assim sendo, conseguimos identificar 98 nomes de indivíduos eleitos para assumirem cargos na câmara de São Luís entre 1703 a 1714. Foi possível identificar todos os eleitos por pelouro para o período considerado, perfazendo 72 nomes. Segundo conseguimos examinar, a eleição de barrete foi utilizada em pelo menos 26,53% das eleições camarárias identificadas, ou seja, de 10 nomes eleitos para ocuparem cargos da câmara, cerca de 3 nomes eram escolhidos por barrete. Por outro lado, não conseguimos encontrar eleitos por barrete para os anos de 1710 e 1711. Essa cons-

tatação, porém, não nos permite afirmar a inexistência de eleição de barrete para aqueles dois anos, haja vista que o exame da documentação aponta que a escolha de um camarário pelos próprios oficiais era uma prática comum na câmara de São Luís desde o século XVII.

Constatou-se, ainda, que um mesmo nome foi eleito outras vezes para a câmara de São Luís no mesmo período. Trata-se de 22 indivíduos cujos nomes se repetiram, pelo menos uma vez, nas eleições para a câmara de São Luís de 1703 a 1714. Esse número é representativo, em que pesem os limites das fontes, pois 22 indivíduos dominaram quase 60% das eleições para cargos camarários identificadas para o intervalo de tempo considerado. Se por um lado, um reduzido grupo de pessoas intituladas “cidadãos” ocupava os cargos da câmara municipal, por outro, o dado demonstra que um número ainda menor deles se revezava nos assentos da câmara municipal. Manoel Diniz de Carvalho é um dos nomes mais frequentes, eleito por 6 vezes para assumir cargos na câmara de São Luís.

Tendo por base as eleições de indivíduos escolhidos pelo menos duas vezes para a câmara de São Luís, identificou-se que 22 delas foram realizadas através de barrete e 36 por pelouro. Desse modo, a eleição de barrete esteve presente em quase 40% das eleições de indivíduos escolhidos mais vezes para ocuparem cargos na câmara de São Luís. Outra informação importante diz respeito à identificação de casos em que um mesmo indivíduo foi eleito mais de uma vez no mesmo ano, através de eleição de barrete. Foi o que ocorreu com Manoel Diniz de Carvalho, eleito vereador e procurador em 1709; e Diogo Pedro, eleito procurador da câmara de São Luís, por duas vezes, no ano de 1713.

Além disso, a visualização do quadro de eleitos mais vezes para a câmara de São Luís permite identifi-

car a repetição de alguns nomes de famílias, como é o caso de Arnaut, Serqueira, Ferreira de Castro, Silva Pereira, Maciel, Lopes de Souza e Amado da Fonseca. Essa constatação permite a afirmação de que membros de algumas famílias detinham certo controle sobre os cargos da câmara de São Luís, que podiam ser facilmente utilizados para atender aos interesses da parentela.

Por sua vez, não encontramos documentos que pudessem fornecer informações sobre as eleições da câmara de São Luís de 1715 a 1742, como os “Termos de Abertura de Pelouro”, constituindo uma lacuna amenizada através da busca de cartas da câmara onde se identificassem as assinaturas dos oficiais ao final do documento. Dessa forma, conseguimos identificar 160 nomes relacionados à câmara de São Luís no período de 1715 a 1735, mais 2 nomes para o ano de 1741 e 5 nomes para o ano de 1742. Para os anos de 1736 a 1740, contudo, não conseguimos identificar algum nome relacionado ao senado da câmara de São Luís.

Por outro lado, conseguimos identificar todos os indivíduos eleitos por pelouro para ocuparem os assentos da câmara de São Luís de 1743 a 1746. Conseguiu-se, ainda, identificar 7 eleições de barrete para o período considerado, menos para o ano de 1746. De posse dos nomes dos indivíduos eleitos por pelouro ou barrete, mais os nomes identificados como de oficiais da câmara de São Luís, conseguimos formar uma lista contendo nomes de indivíduos com passagem pela câmara de São Luís de 1703 a 1746, com exceção dos anos de 1736 a 1740.

Dessa forma, chegamos a um total de 138 nomes de indivíduos com passagem pela câmara de São Luís no período considerado. A partir desses nomes, identificamos que 62 deles tiveram pelo menos duas passagens pelo senado da câmara de São Luís, ou seja, quase a metade dos nomes relacionados ao poder mu-

nicipal controlou os cargos camarários. Esses indivíduos, por sua vez, correspondem a 181 dos 256 nomes vinculados à câmara de São Luís. Assim, eles controlaram mais de 70% das eleições identificadas para o senado da câmara de São Luís entre 1703 e 1746.

Outro aspecto interessante diz respeito à identificação do número de indivíduos militares eleitos para a câmara de São Luís no período considerado. Do total de 138 nomes de indivíduos que assumiram cargos na câmara, foi possível identificar 41 nomes relacionados à esfera militar. Dessa forma, de 10 indivíduos eleitos para o senado da câmara de São Luís tem-se que pelo menos 3 deles eram militares. Desses, a maioria foi identificada como capitães, correspondendo a 23 indivíduos, além de 2 capitães-mores, 10 alferes, 5 sargentos-mores e 1 soldado.

O caso da câmara de Belém, contudo, é o mais difícil, por conta da ausência das “atas da câmara”. Assim, não é possível precisar os nomes dos eleitos para cada ano. Tampouco os eleitos por barrete. A alternativa encontrada foi a de coligir os nomes disponíveis nos espaços destinados às assinaturas dos oficiais. Essas assinaturas foram encontradas nas cartas da câmara de Belém presentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU), disponibilizadas para a pesquisa através do conhecido “Projeto Resgate”. Recorreu-se ainda à documentação disponibilizada pelo Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), mesmo que boa parte de seu acervo documental, nomeadamente o do período colonial, estivesse passando por um processo de digitalização quando da pesquisa, impossibilitando a consulta de vários documentos. Dentre as dificuldades é importante destacar ainda os limites impostos pelas grafias das assinaturas, que impossibilitaram a identificação de alguns oficiais camarários, bem como das rubricas, quase indecifráveis.

Assim sendo, as dificuldades relacionadas à documentação acabaram impondo uma série de limites para a composição de uma lista nominal dos oficiais que ocuparam cargos na câmara municipal de Belém na primeira metade do século XVIII. Devido a isso, as lacunas foram maiores em relação a São Luís. Poucas vezes, por exemplo, foi possível identificar os cargos que os oficiais ocuparam na câmara municipal de Belém de 1708 a 1744, haja vista que os nomes constantes nos espaços destinados à assinatura dos oficiais, em cartas da câmara, quase nada dizem a respeito.

Apesar disso, foi possível identificar 87 indivíduos com pelo menos uma passagem pela câmara municipal de Belém de 1708 a 1744. Desses indivíduos, foi possível encontrar 23 nomes com pelo menos duas passagens pela administração municipal no período considerado. O nome identificado como aquele que mais assumiu cargos na câmara de Belém foi o de Francisco Roberto Pimentel, com seis passagens pelo poder municipal: 1708, 1714 e 1719, nas duas últimas como juiz ordinário; além de 1727, 1730 e 1736.

Não obstante a existência de lacunas na relação dos oficiais identificados, a pesquisa assinalou certo número de indivíduos com maior presença nos quadros da câmara de Belém, tal qual se verificou na câmara municipal de São Luís. Deve-se levar em consideração que a escolha constante de um mesmo indivíduo para ocupar algum cargo na câmara municipal é capaz de demonstrar o grau de pertencimento e reconhecimento daquela pessoa junto aos seus pares no seio da comunidade da qual fazem parte.

É possível notar, ainda, a repetição de alguns sobrenomes, como é o caso dos nomes de família Álvares Roxo e Maciel Parente. No que diz respeito ao primeiro nome de família, tem-se o caso de Antonio Álvares Roxo, que assumiu algum cargo na câmara em 1715, e

José Álvares Roxo, com passagem pela administração municipal de Belém em 1733 e 1737. O segundo nome de família, Maciel Parente, diz respeito a Custodio Maciel Parente, com passagem pelo poder municipal em 1737, 1742 e 1743; e a Vital Maciel Parente, que assumiu o cargo de juiz ordinário nos anos de 1715, 1720 e 1733, além de passagem pela câmara no ano de 1724. Assim, é possível que tal constatação traduza o fato de que os indivíduos em questão fazem parte da mesma parentela, como também evidenciado em São Luís, significando um relativo controle dos cargos camarários por algumas famílias.

Além disso, verificou-se que alguns dos sobrenomes dos indivíduos eleitos para a câmara de São Luís também marcaram presença na câmara de Belém, como é o caso de Quental, Maciel Parente e Arnaut Vilela, demonstrando certa influência da família por meio da ocupação dos importantes cargos da administração municipal, bem como a circulação dos membros dessas famílias pelas duas principais cidades do Estado do Maranhão.

Na tentativa de definir o perfil dos indivíduos que assumiram algum cargo na câmara municipal de Belém, resolveu-se buscar informações a respeito dos oficiais, no sentido de compor parte de suas trajetórias de vida, assim como para os indivíduos eleitos para a administração municipal de São Luís. As trajetórias administrativas, por exemplo, estão intimamente ligadas às relações de interesse e poder. Assim sendo, o exame de trajetórias individuais, a exemplo de ocupantes dos cargos da administração colonial, permite identificar a estreita relação entre instituições, elites e poder, ingredientes decisivos tanto para a posição influente de certos indivíduos na sociedade como para a defesa de seus interesses.

No caso do Estado do Maranhão, as trajetórias individuais – ao menos parte delas – contribuem para a identificação dos percursos que os agentes sociais utilizavam para se inserirem no grupo dos influentes locais, como a utilização dos cargos da estrutura administrativa para atender interesses pessoais. Além do mais, a reconstituição de parte do percurso de indivíduos relacionados ao poder municipal permite identificar que não raro os sujeitos em questão eram proprietários de terras, engenhos ou escravos, bem como haviam ocupado outros cargos ou funções da governança local.

A identificação dos indivíduos que assumiram cargos na câmara de São Luís e Belém na primeira metade do século XVIII permite a reunião de informações a respeito dos “cidadãos” através da consulta a vários tipos de documentos, possibilitando a reconstituição de parte das histórias de vida dos indivíduos que marcaram presença em vários planos da organização social. Dessa forma, o cruzamento de informações permite a identificação das características que notabilizaram os camarários na sociedade, como é o caso da origem militar, a posse de terras e o pertencimento a famílias locais tradicionais com larga experiência em cargos administrativos e da governança das capitanias do Maranhão e Pará.

A consulta à listagem de mercês disponíveis no *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, por exemplo, permite identificar que vários indivíduos oficiais da câmara de Belém possuíam terras em áreas localizadas mais ao sertão da capitania do Pará, demonstrando que os interesses e atividades desses homens ultrapassavam os limites circunscritos à cidade de Belém. Além do mais, o exame da documentação permitiu identificar nomes de indivíduos pertencentes a tradicionais famílias locais cujos membros ocuparam assentos no poder municipal.

Tal qual evidenciado em São Luís, identificou-se que vários dos indivíduos ocupantes de cargos na câmara de Belém mantinham relação com o exercício da atividade militar. Nessa esteira, percebeu-se que alguns nomes de famílias que marcaram presença no poder municipal de Belém também se apresentaram recorrentes nos quadros militares do Pará, como é o caso dos sobrenomes Arnão ou Arnaut, Morais Bittencourt, Souza e Ataíde, além de Maciel Parente.

A busca de informações para que se pudesse delinear parte dos percursos de vida dos indivíduos que ocuparam cargos na câmara de Belém possibilitou a constatação de que vários dos oficiais eram proprietários de terras na capitania do Pará. A propriedade de terras, contudo, não se apresentou apenas relacionada aos indivíduos ocupantes de cargos na câmara de Belém, como também se mostrou fortemente relacionada às famílias das quais faziam parte. Dessa forma, são recorrentes alguns nomes de famílias nos pedidos e confirmação de terras na capitania do Pará da primeira metade do século XVIII.

Embora a identificação dos oficiais da câmara possa significar um exercício cansativo, os nomes arrolados compõem um quadro específico com informações resumidas muito importantes para se relacionar os indivíduos que dominaram as eleições da câmara com a formação de grupos elitários locais. Além disso, possibilita delinear os diferentes perfis dos oficiais eleitos, através da reconstituição de parte de suas trajetórias individuais. A partir dessas informações é possível identificar a maioria dos indivíduos eleitos para as câmaras de São Luís e Belém como pertencentes à categorização de elites políticas locais.

Para a cidade de São Luís, identificou-se indivíduos que além de dominarem cargos na administração municipal também mantinham propriedades na cida-

de de São Luís, bem como terras em lugares distantes da “cabeça” do Estado do Maranhão, como o Pindaré. Isso, por outro lado, nos faz pensar que esses indivíduos prolongaram sua influência e poder para além dos limites da área de atuação da câmara municipal, chegando aos sertões da capitania do Maranhão, como identificado na realidade de Belém.

Outra questão importante diz respeito ao fato de que parte considerável dos homens atrelados à administração municipal também pertenceu à condição militar. Assim como ocuparam outros cargos nos quadros administrativos e de governo do Maranhão, como Juiz dos Órfãos e Provedor da Fazenda.

Por outro lado, deve-se levar em consideração que as estratégias adotadas pela “nobreza da terra” para perpetuar os indivíduos de seu grupo nos cargos e postos da administração ultrapassam a ideia de “família” tal qual concebemos hoje em dia. Dessa forma, a ideia de “família” no Antigo Regime diz respeito a uma significação ampliada, capaz de englobar indivíduos ligados por sangue, amizade ou gratidão.

Por conta disso, comumente são identificados na documentação consultada termos que expressam essa noção ampliada de família, a exemplo de designações como “criado”, “amigo”, “servo”, “séquito” ou “apaniguados”. Nos argumentos dos “naturais da terra”, portanto, é perceptível a existência de grupos de indivíduos que se ajudam reciprocamente. Essa questão se torna facilmente visualizada através das queixas dos oficiais da câmara de São Luís e Belém acerca dos “maus procedimentos” dos ouvidores gerais e Proveedores da Fazenda do Maranhão, por exemplo.

Assim, a câmara municipal funcionava como ponto de união da rede de “favorecidos”, local privilegiado para a tessitura de laços e acordos, marcados por conveniências e cumplicidades. Por outro lado, a

câmara municipal também se constituía em local de contendas, marcado pelas dissensões e conflitos, conformando-se no ponto “apertado” ou “nó” da rede de “apaniguados”, ponto em que se encontrava a “dificuldade” ou “barreiras oligárquicas” para a supremacia de outros agentes na política local.

Referências Bibliográficas

BICALHO, Maria Fernanda. “As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro”. In: Revista Brasileira de História. ANPUH/Humanitas Publicações. São Paulo, 1998, semestral, n.36, v.18, p. 251-280.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Câmaras, poder local e poder central: questões do Antigo Regime, em João Francisco Lisboa”. Ciências Humanas em Revista, vol. 6, nº 1, 2008.

CRUZ, Ernesto. Das casas da câmara ao palácio Antônio Lemos. Belém: Grafisa, 1973; Idem. História de Belém. Vol. 1. Belém: UFPA, 1973.

_____, Ernesto. História de Belém. Vol. 1. Belém: UFPA, 1973.

_____, Ernesto. História do Pará. Vol. 1. Belém: Universidade Federal do Pará, 1963.

_____, Ernesto. História do Pará. Vol. 2. Belém: Universidade Federal do Pará, 1963.

DIAS, Joel Santos. Os Verdadeiros conservadores do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII). Belém: UFPA, 2008 (Dissertação de Mestrado).

FEIO, David Salomão. As câmaras municipais: administração, elites e exercício do poder local na Amazônia colonial (1707-1722). Belém: Monografia de graduação, UFPA, 2007.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes de Poder na América Portuguesa - o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822”. Revista Brasileira de História, v. 18, nº 36, 1998, p. 315.

HESPANHA, Antonio Manuel. As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal - Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 367.

SILVA, Isis Messias da. Pelouros e Barretes: juízes e vereadores da câmara municipal de Curitiba - Século XVIII. Anais do XVIII Encontro Regional de História: O historiador e seu tempo. ANPUH/SP - UNESP/Assis, 24 a 28 de julho de 2006 (CD-ROM).

A PRÁTICA EDUCATIVA NOS COLÉGIOS JESUÍTAS NO ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ

Jane Elisa Otomar Buecke¹
Sonia Maria da Silva Araújo²

A Companhia de Jesus foi fundada em 1534 por Inácio de Loyola, um ex-soldado espanhol que se converteu ao cristianismo. A nova Ordem foi aprovada em 1540 pelo Papa Paulo III com o objetivo de evangelizar os povos espalhados pelas colônias portuguesas e espanholas (COSTA e ARENZ, 2014). Sua missão era garantir a continuidade e permanência do evangelismo católico apostólico romano ao redor do mundo, formando novos cristãos nesses domínios. Ratificados pelo Concílio de Trento como instrumento oficial de evangelização da Igreja Católica, os jesuítas se lançaram ao estudo das mais diversas áreas do saber a fim de promover a salvação da alma e do corpo do ser humano.

A educação, baseada na cosmologia cristã, como meio para a formação desse novo homem, tornou-se aspecto preponderante para essa ordem e foi incluída na sua Constituição escrita por seu fundador e promulgada em 1552, quatro anos depois da instalação pelo próprio Loyola do primeiro colégio para externos em Messina na Itália. Cerca de um terço de toda a constituição concentra-se na quarta parte do documento, que trata, especificamente, da questão educacional, intitulada “O aprendizado e outros meios de ajudar o próximo que devem ser transmitidos àqueles que permanecem na sociedade” (JESUS, 1996).

¹ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA. janebuecke@yahoo.com.br

² Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA.

A pedagogia jesuítica foi influenciada pela escolástica. Enfatizava o uso da razão e sintetizava a doutrina cristã e a teoria aristotélica (OLIVEIRA, 2016). Os jesuítas se posicionavam como estes agentes, capazes de transformar a potência do conhecimento divino em ato na vida dos povos que ainda não os conheciam (BUECKE, 2018, p. 378).

Quadro 1 – Modus Italiano x Modus Parisiense

Aspecto	Modus Italiano	Modus parisiense
Duração	Toda a Idade Media	A partir de 1509
Predominância	Itália	Colégio de Mantaigu e Universidade de Paris
Currículo	Não seguia um programa estruturado e nem pré-requisitos para se vincular ou mudar de disciplinas.	Programa previamente fixado composto de um conjunto de conhecimentos proporcionais ao nível dos alunos.
Professor	Era um preceptor que ministrava instrução a um conjunto de discípulos	Cada professor regia uma classe específica
Organização	Os alunos eram reunidos independente dos níveis de formação e de idade.	Os alunos eram distribuídos em classes por idade e por nível de instrução e realizavam exercícios escolares a fim de mobilizar as suas faculdades mentais.
Metodologia		Lectio – preleção; Disputatio – disputas para examinar as questões levantadas pela lectio; Repetitiones – repetições Mecanismos de incentivo ao estudo – castigos, prêmios, louvores e condecorações.

Fonte: Saviani, 2013.

Essa influência foi recebida na Universidade de Paris, onde estudaram os fundadores da Companhia

e muitos outros integrantes da Ordem. Nessa instituição, eles conviveram com o *modus parisienses* que, diferentemente do *modus italiano*, continha um programa previamente fixado, composto de um conjunto de conhecimentos proporcionais ao nível dos alunos, que eram distribuídos em classes por idade e por nível de instrução e realizavam exercícios escolares a fim de mobilizar as suas faculdades mentais. O método escolástico vivenciado em Paris – cujos pilares eram as preleções, as emulações e as repetições – passou a ser utilizado nos colégios jesuítas (SAVIANI, 2013).

Entretanto, a Companhia de Jesus estava muito mais preocupada com a restauração da antiga ordem societária secular na qual a igreja católica romana havia ocupado o epicentro da universalidade religiosa, do que em empregar grandes esforços no avanço da cientificidade explicativa do mundo circundante. Para os inicianos, urgia formar homens que propugnassem pela restauração, teórica e prática, de um “reino cristão” na face da terra que fosse o mais cristão de todos os reinos até então existentes (BUECKE, 2018).

O plano de estudos dos jesuítas

Em 1551 o padre Jerônimo Nadal redigiu um plano de estudos a ser utilizado no colégio de Messina, fundamentado nos princípios estabelecidos na Constituição jesuítica. A partir de 1557, quando se tornou prefeito de estudos do Colégio Romano, ele nomeia Ledesma como revisor desse plano inicial a fim de apresentá-lo como proposta de direção geral educativa da ordem na Congregação de 1573. Foi, entretanto, o Padre Claudio Acquaviva, Geral da ordem a partir de 1581, quem coordenou o movimento de reformulação

e testagem desse plano de estudo que se tornou o manual educativo dos jesuítas em 1599, conhecido como *Ratio Studiorum* (FRANCA, 2019).

A análise desse plano de estudo permite entrever que a formação religiosa deveria se sobrepôr à formação científica. Nenhuma introdução a questões “novas”, ou seja, que estivessem fora do que era considerado necessário à formação do cristão erudito, poderia ser feita sem a anuência de algum doutor ou superior da companhia.

A organização curricular estabelecida no *Ratio* seguia o que vinha sendo praticado nos primeiros colégios, inspirada no *modus parisiense*, e estabelecia as diretrizes dos três cursos oferecidos nos colégios:

Quadro 2 – Cursos previstos no *Ratio Studiorum*

Curso	Duração
Humanidades	5-7 anos
Filosofia	3 anos
Teologia	4 anos

Fonte: Franca, 2019.

Sob a influência renascentista, o curso de humanidades era a base de formação dos futuros missionários. Nele se desenvolviam habilidades de fala e escrita, que ganham status de ferramentas fundamentais no trabalho de convencimento e/ou conversão do outro. O curso poderia ser finalizado em 5 ou 7 anos, a depender da habilidade do estudante, pois a classe superior só poderia ser acessada quando o aluno fosse considerado preparado para isso. O currículo estava assim organizado:

Quadro 3 – Curso de Humanidades

Ano	Classe
Primeiro	Gramática Inferior
Segundo	Gramática Inferior
Terceiro	Gramática Média
Quarto	Gramática Média
Quinto	Gramática Superior
Sexto	Humanidades
Sétimo	Retórica

Fonte: Franca, 2019.

Ao concluir o curso de Humanidades, o aluno poderia ingressar no curso de Filosofia cuja duração era de três anos:

Quadro 4 - Curso de Filosofia

Ano	Classes
Primeiro	Lógica e introdução às ciências
Segundo	Cosmologia, psicologia, física e matemática
Terceiro	Psicologia, metafísica, e filosofia moral

Fonte: Franca, 2019.

Por fim, o aluno finalizava sua formação em nível superior cursando Teologia

Quadro 5 – Curso de Teologia

Ano	Classes
Primeiro	Teologia Escolástica; Hebreu
Segundo	Teologia Escolástica
Terceiro	Teologia Escolástica; Teologia Moral

Quarto	Teologia Escolástica; Teologia Moral
--------	---

Fonte: Franca, 2019.

O primeiro colégio jesuíta foi fundado em Coimbra em 1542, se configurando como importante centro de formação de missionários e educadores. Nessa instituição se formaram Manoel da Nóbrega e José de Anchieta, dois dos mais atuantes padres na catequese e educação do Brasil quinhentista (COLARES, 2003).

Os jesuítas carregavam consigo a visão de mundo permeada pela sociedade portuguesa da época para a qual o acesso às letras representava a inserção no mundo cultural superior do qual os portugueses se consideravam os paladinos. Os colégios despontavam como espaços privilegiados para a preservação e transmissão da cultura portuguesa. Seu objetivo principal, porém, era formar missionários para a nova terra, capazes de se constituírem em legítimos representantes da cultura portuguesa. Aos poucos os colégios se tornaram centros de organização de todo o trabalho catequético e educativo dos inacianos. Eram eles que ditavam o modelo de comportamento a ser seguido e o lócus onde se formariam “os letrados, que se desincumbiriam da função de vigilantes da cultura” (PAIVA, 2016, p. 51), responsáveis pelo “ofício de resguardar a pureza da cultura” (PAIVA, 2016 p. 54).

No Brasil foram instalados catorze colégios dos quais quatro estavam na região amazônica, conforme destacado no quadro abaixo:

Quadro 6 - Colégios jesuítas

Nº	Colégio	Local	Ano
1	São Vicente	São Paulo	1549
2	Todos os Santos	Bahia	1556

3	São Paulo	São Paulo	1556
4	São Sebastião	Rio de Janeiro	1567
5	Olinda	Olinda	1568
6	Nossa Senhora da Luz	São Luís	1622
7	São Miguel	Santos	1652
8	Santo Alexandre	Belém	1652
9	Santiago	Espírito Santo	1654
10	Nossa Senhora do Ó	Recife	1663
11	Parahyba	Paraíba	1683
12	Vigia	Vigia	1702
13	Tapuytaperá	Alcântara, MA	1716
14	Nossa Senhora do Terço	Paranaguá	1754

Fonte: Extraído de Costa (2017, p. 64)

Os colégios jesuítas no Estado do Maranhão e Grão-Pará

A fundação dos colégios foi um marco importante na missão do Estado do Maranhão e Grão-Pará, destacando-se os colégios de Nossa Senhora da Luz, em São Luís, fundado em 1622, e o de Santo Alexandre, em Belém, fundado em 1652. Além deles, vale ressaltar os colégios da Vigia (1702) e de Tapuitaperá (1716) que, embora não tenham alcançado o status dos dois primeiros, se tornaram centros de governo e de aprendizagem na missão jesuítica no Estado do

O colégio de São Luís foi o primeiro a ser erigido na Amazônia. Sua construção teve início em 1627 com o Padre Luís Figueira e recebeu esforços e influ-

ência do Padre Vieira em 1659 e do padre Gonçalo em 1681 (LEITE, 1943). Ao chegar no Maranhão em 1652, Vieira já encontrou o colégio Nossa Senhora da Luz em pleno funcionamento e ele contava com 70 estudantes que estavam sempre presentes nas atividades religiosas realizadas. Com base nos registros dos padres, Vieira destaca que os alunos

estudavam com gosto e sujeição, que é cousa que nos admira naquela idade; e geralmente é tal a índole destes moços que cada dia nos confirmamos mais nas esperanças de havemos de ter deles alguns que, recebidos na Companhia, nos sirvam muito bem, e principalmente porque quase todos sabem a língua da terra (2008 [1653], p. 267).

Vieira ressalta que alguns desses moços poderiam ser integrados à Companhia e seguirem a carreira eclesiástica, mas não foram encontrados registros que demonstrem que isso tenha se efetivado.

Em 1760 o colégio Nossa Senhora da Luz contava com 40 cubículos para hospedar os padres, configurando-se como um grande estabelecimento de ensino aos moldes da época. Mesmo antes disso, o padre Frutuoso Correia, ao visitar o Maranhão em 1696, considerou o Colégio de Nossa Senhora da Luz comparável ao Madre de Deus em Lisboa (LEITE, 1943).

O colégio de Santo Alexandre também continha dois pátios e em um deles funcionavam as oficinas e carpintarias.

O nome dado ao Colégio de Belém foi inspirado nas relíquias de Santo Alexandre e São Bonifácio, trazidas de Roma para a Missão do Maranhão e oferecidas pelo Papa Urbano VIII. O primeiro núcleo edificado do Colégio começou a ser construído em 1654. Como ficava muito próximo à baía do Guajará, que banhava toda a orla fluvial da cidade, logo a construção foi ameaçada pela extrema umidade que atingia a zona em que havia sido construído e ficou quase para cair (GUZMÁN, 2015, p. 8).

Guzmán (2015) explica que no contexto das missões religiosas na Amazônia se formaram vários artistas nativos cujos nomes podem ser encontrados no Catálogo de 1720 do colégio, que destaca as funções de aprendizes-pedreiros, ferreiros, carpinteiros, escultores, alfaiates. O autor ressalta que a “ação educadora dos missionários provocou misturas e hibridações, cruzando as técnicas e materiais utilizados pelos grupos indígenas com as utilizadas pelos oficiais mecânicos portugueses” (GUZMÁN, 2015, p. 17).

A vila de Tapuitapera, de frente para a cidade de São Luís, se desenvolveu ao longo do século XVIII, chegando a ser a melhor vila do Estado do Maranhão. Tal desenvolvimento instigou nos moradores uma demanda por um colégio em que seus filhos pudessem aprender “os bons costumes e as boas letras” (LEITE, 1943, p. 1999). Assim, o colégio de Tapuitapera foi fundado em 1716 e agrupava seis religiosos que tinham por objetivo ensinar a leitura, a escrita, o latim e a doutrina cristã, encerrando suas atividades em 1760, quando da expulsão dos jesuítas.

A instalação do colégio na vila de Vigia foi também demandada por moradores e rapidamente adquiriu prestígio em todo o Estado do Pará, sendo elevado à categoria de colégio pela legislação de 1731, que o tornou independente do Colégio de Santo Alexandre. Já em 1732 começaram as aulas de primeiras letras e latim. O prédio contava com 16 cômodos e as oficinas mecânicas (LEITE, 1943).

A disciplina era requerida aos estudantes, mas eles tinham também seus momentos de festejos como na celebração do dia de Santo Ignacio de Loyola (31/07) em que os alunos faziam algazarras e danças pelas ruas do Pará e Maranhão utilizando máscaras. Como essa festa degenerava em “perturbação pública” (LEITE, 1943, p. 266), os padres a proibiram. En-

tretanto, ainda assim, os estudantes continuavam a praticando e em 1706 o prefeito da classe de Latim do Colégio de São Luís fechou a turma a fim de fazer valer a obediência à regra. Ao reabri-la não admitiu os estudantes que haviam tomado parte do ato indisciplinar. Os pais dos alunos excluídos recorreram à Roma, utilizando como justificativa o argumento de que “os Padres tinham obrigação de ensinar por justiça, porque recebiam subsídios de El-Rei” (LEITE, 1943). Os padres explicaram, porém, que os cursos oferecidos no colégio, desde as classes de ler e escrever até as de Filosofia e Teologia, ocorriam por “benemerência” dos religiosos visto que os soldos recebidos de El-Rei eram destinados à sustentar os missionários que catequizavam os índios. Isto evidencia que os colégios jesuíticos no Maranhão estavam sob o governo exclusivo dos padres e a estes cabia a decisão de quem deveria ou não neles estudar. Entretanto, na avaliação do caso indisciplinar dos alunos, El-Rei ordena que as aulas sejam reabertas para não prejudicar os moradores, demonstrando assim que, mesmo indiretamente, a Coroa admitia os colégios jesuítas como uma política de governo.

Esse episódio indica que os colégios eram, sobretudo, espaços de mediação cultural em que o esforço de representação das culturas envolvidas gerava momentos de tensão e de transformação (MONTERO, 2006). Por mais que os jesuítas intentassem ordenar o funcionamento da colônia aos moldes cristãos, os estudantes do colégio também impunham novas formas de relação.

A leitura e os livros eram valorizados pelos jesuítas que propuseram uma renda para o sustento das bibliotecas na regra 33 do Provincial “A fim de que aos nossos não faltem os livros convenientes, aplique-se à biblioteca uma renda anual proveniente dos bens do colégio ou de outra fonte e que de modo algum poderá ser desviada para outros fins” (FRANCA, 2019, p. 99).

A presença de volumosas bibliotecas em todos os colégios do Estado do Maranhão e Grão-Pará demonstra a valorização do ensino livresco e do domínio da cultura clássica e portuguesa na formação dos estudantes.

Leite (1943) menciona que a biblioteca no Colégio Nossa Senhora da Luz, em São Luiz, continha 5.000 volumes dos quais não restou ao menos o catálogo. Fazia parte do colégio também as oficinas de pintura e escultura da qual participavam os índios. O jesuíta João Daniel (2004 [1757-1783]) ao escrever sua crônica no século XVIII reconheceu a habilidade dos índios em aprender os ofícios mecânicos:

Onde, porém realçam mais é nas missões e casas dos brancos, em que aprendem todos os ofícios que lhe mandam ensinar, com tanta facilidade, destreza e perfeição, como os melhores mestres, de sorte que podem competir com os mais insignes do ofício; e muitos basta verem trabalhar algum oficial na sua mecânica pra o imitarem com perfeição. Donde procede haver entres eles adequado imaginários, insignes pintores, escultores, ferreiros, e oficiais de todos os ofícios; e têm tal fantasia, que para imitarem qualquer artefato basta mostrarlhes o original, ou cópia, e a imitam com tal magistério, ao depois faz equivocar qual seja o original, e qual a cópia (DANIEL, 2004 [1757-1783], p. 341).

O colégio de Santo Alexandre fundado em Belém comportava uma biblioteca com mais de 2.000 volumes. A erudição existente nos colégios pode ser sustentada pelo rol de livros encontrados na biblioteca de pelo menos um deles – o Madre de Deus, em Vigia. A lista reproduzida na obra de Serafim Leite (1943) conta com 1010 volumes registrados pelo padre Caetano X, quando foi superior da missão do Estado do Maranhão. Dentre os títulos constam, por exemplo: “Aula Política”; “Arte de cozinha”; “Arte da Língua Brasília”; “Biblioteca Lusitana”; “Correa comenta os Lusíadas de Ca-

mões”; “Dicionário Geográfico de Portugal de Cardozo”; “Educação de um menino nobre”; “Gama, Decisiones Juridicae”; “Instruções pro tota a sociedade”; “Luz da Medicina”. Esses títulos revelam uma preocupação com uma formação ampla. Era requerido dos alunos conhecimentos de vários campos do saber e não estritamente do religioso, embora os livros com temas religiosos fossem inegavelmente os preponderantes.

Nesses colégios os alunos aprendiam latim, teatro e cálculo, visando a formação dos letrados da terra recém-colonizada. No final do século XVII tiveram início as aulas de filosofia, escolástica, teologia, moral.

Considerações Finais

Além das matérias aos filhos de colonos que os clérigos julgavam mais capazes de aprender, era ensinado também Lógica e Física, como explicitado por Bettendorff ao se referir à Manuel Pereira, filho do colono Diogo Pereira, como “moço bem criado e sujeito” com “boa compreensão e boa memória para tudo” (BETTENDORFF, 1990, p. 570).

Como esses colégios não tinham capacidade para atender toda a demanda de filhos de colonos, os padres selecionavam apenas meninos, dentro os quais escolhiam os mais submissos, pois consideravam tal característica fundamental para garantir a aprendizagem e a possibilidade de carreira eclesiástica.

Com isso, a maioria dos filhos dos colonos não tinha acesso à educação escolarizada, embora essa já fosse demandada pelos moradores da época, para quem, assim como ocorria na metrópole, os colégios eram “uma forma de adquirirem um saber que lhes possibilitasse melhorar a sua condição social” (FERREIRA, 2014 p. 59).

Referências Bibliográficas

BETTENDORFF, João Felipe. Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão. 2. ed. Belém: Fundação Cultural Tancredo Neves; Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

BUECKE, Jane Elisa Otomar. Pedagogia jesuítica na Amazônia colonial: teoria e prática. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 7., 2018, Natal. Anais [...]. Mossoró: Eduern, 2018. v. 1, p. 373-388. Disponível em: <https://viieihc.wixsite.com/eihc-2018/trabalhos-completos>. Acesso em: 05 dez. 2020.

COLARES, Anselmo. Colonização, catequese e educação no Grão-Pará. 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade Estadual de Campinas, SP, 2003.

COSTA, Elisângela Silva da. A ação pedagógico-formativa da Companhia de Jesus na cidade de Belém do Grão-Pará (1652-1759). Curitiba: CRV, 2017.

COSTA, Dayseane Ferraz; ARENZ, Karl Heinz (Org.). Patrimônio e História: os Jesuítas na Amazônia. Belém: Paka-tatu, 2014.

DANIEL, João. Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas, v. 1 e 2.. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004 [1757-1783]

FERREIRA, Antônio Gomes. A educação no Portugal Barroco: séculos XVI a XVII. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (Org.). Histórias e memórias da educação no Brasil, vol 1: século XVI-XVIII. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. Cap. 4. p. 56-76.

FRANCA, Leonel, S. J. O método pedagógico dos jesuítas – O Ratio Studiorum. Campinas, SP: Kíron, 2019.

GUZMÁN, Décio de Alencar. Festa, Preguiça e Matulagem: O trabalho indígena e as oficinas de pintura e escultura no Grão-Pará, sécs. XVII-XVIII. Revista Estudos Amazônicos, v. 13, n. 1, p. 1-29, 2015.

JESUS, The Society of. The Constitutions of the Society of Jesus and Their Complementary Norms: a complete English translation of the official Latin texts. Saint Louis: The Institute Of Jesuit Sources, 1996.

LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomos III e IV. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1943.

MONTERO, Paula. Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Globo, 2006.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. Epistemologia e educação: bases conceituais e racionalidades científicas e históricas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

**Colonização e ultramar: a Amazônia colonial e o mundo atlântico português,
séculos XVII e XVIII**

PAIVA, José Maria de. Educação Jesuítica no Brasil Colonial. In 500 anos de educação no Brasil. LOPES, Eliane Marta Teixeira et all. (org.) 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. p. 43-59.

SAVIANI, Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

VIEIRA, Antônio. Cartas, volume 1. Organização e notas, João Lúcio de Azevedo. São Paulo: Globo, 2008 [1626-1661]

**ENTRE CANOAS E COSTURAS: OS ÍNDIOS E AS ÍNDIAS DO BAIXO
TAPAJÓS SOB O REGIME DO DIRETÓRIO (1762-1763)**

Karl Heinz Arenz¹

A transição das missões a vilas no Estado do Grão-Pará e Maranhão, no século XVIII, é uma fase que até agora foi pouco abordada pela historiografia. As fontes, embora lacunares, apontam contendas e conflitos, que envolveram missionários e autoridades em diversos lugares do vasto interior. O presente texto objetiva analisar, com base em documentos cotejados no Arquivo Público do Pará, o cotidiano em duas das recém-estabelecidas vilas no Baixo Tapajós, Santarém e Pinhel, no início dos anos 1760, com atenção às novas dinâmicas de interação entre os diversos agentes sociais: militares, diretores, colonos e, sobretudo, indígenas.

As antigas missões do Tapajós estão situadas em uma microrregião estratégica, no encontro da calha amazônica com um dos grandes corredores fluviais que leva ao Mato Grosso. Mas, sua relevância é também econômica, em virtude da abundância de cacauais e roças de mandioca, e demográfica, em razão da presença de numerosos grupos indígenas. Embora as fontes atrelem os índios à produção de víveres, principalmente da farinha, e à coleta das drogas do sertão, como cacau e cravo, uma leitura nas entrelinhas revela como o novo regime do Diretório implicava na reconfiguração das relações sociais e permite, inclusive, perceber as ações e reações de mulheres indígenas. Iniciaremos, pois, com uma abordagem sucinta do processo de colonização, até meados do século XVIII, para, em seguida, aprofundarmos os documentos redigidos, nos anos de 1762 e 1763, nas vilas de Santarém e Pinhel.

¹ Professor de História, Universidade Federal do Pará, Belém.

*

Entre junho e outubro de 1661, o padre luxemburguês João Felipe Bettendorff (1625-1698) iniciou sua vida missionária na Amazônia lusa com a fundação da missão dos Tapajós. Sua crônica fornece um relato retrospectivo de teor edificante desse trabalho. O jesuíta informa sobre a composição pluriétnica da nova missão – Tapajós, Urucucus, além de grupos falantes da Língua Geral –, e dá destaque à aliança estratégica com a “principaleza” Cunhã Moaçara (BETTENDORFF, 1990, p. 158-174). Dez anos depois, em 1671, ao visitar a região enquanto superior da Missão do Maranhão, ele designa o “lugar onde o rio Amazonas se une ao rio Tapajós” de “porta de entrada para muitas nações que se deixam converter facilmente à fé.”² Em 1678, o padre Pedro Luís Consalvi menciona a presença de “Aretuses, Urucuzes, Arapiu[n]ses, e Tapirueneses ou Serranos [de Gurupatuba]” e, em 1719, o padre Jacinto de Carvalho, acrescenta ainda os “Corarienses” (LEITE, 1943, v. 3, p. 360-361).³ Esse período de crescimento da missão, coincidiu com os esforços do príncipe regente D. Pedro II (1667-1706) de dinamizar a economia regional, investindo tanto no cultivo de novos produtos, como o anil, quanto na procura por novas áreas fornecedoras de drogas do sertão e “pedras preciosas”. Nesse contexto, a região da foz do Tapajós, cuja potencialidade econômica já tinha sido atestada, em 1664, pelo ouvidor-geral Maurício Heriarte (1874, p. 35-38), ganhou realce.

No entanto, os colonos, sentindo-se marginalizados pela política de incentivo da Coroa, deflagraram, em 1684, um levante, conhecido como Revolta de Be-

² Carta anual, São Luís, 21/07/1671. Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI), Roma, cód. Bras 9, fl. 263r. Tradução do latim pelo autor.

³ Carta anual, São Luís, 02/08/1678. ARSI, cód. 26, fl. 53r; carta anual, 21/03/1719. ARSI, cód. 10 I, fl. 204r.

ckman, e expulsaram os jesuítas. Uma junta régia formulou, em seguida, um compromisso entre moradores e missionários acerca do emprego da mão de obra indígena. O Regimento das Missões de 1686, que resultou das negociações, favorecia colonos e autoridades na repartição anual dos índios, ao conceder-lhes mais trabalhadores. Em compensação, a lei confiava aos jesuítas a gerência das missões e proibia as expedições de resgate, ou seja, a aquisição de escravos indígenas pelos sertões (ARENZ; SILVA, 2012, p. 56-67). Mas, já em 1688, estas incursões foram readmitidas, tendo como foco os trechos entre a foz do Tapajós e a do rio Negro com os numerosos afluentes menores, considerados promissores por suas riquezas naturais e “humanas”. Múltiplos deslocamentos populacionais, mas também ações de resistência, foram a consequência. (BETTENDORFF, 1990, p. 413-418, 425-432, 463-467, 484-487, 509-529 e 538-541).

Em 1693, a ordem do rei de dividir a rede das missões, até então sob administração jesuítica, abalou a vida nos aldeamentos. Uma epidemia devastadora, que se abateu sobre a região, em 1695, agravou ainda a situação (BETTENDORFF, 1990, p. 542-548 e 585-595). A Companhia de Jesus cedeu todas as missões ao norte do grande rio. No entanto, a concentração de suas atividades na “banda sul”, entre a foz do rio Madeira e o delta do Amazonas, permitiu fundar novos aldeamentos nos afluentes meridionais, como o Tapajós. Assim, as primeiras décadas do século XVIII tornaram-se seu “período mais próspero” (LEITE, 1943, v. 3, p. 361).

Em 1730, o Baixo Tapajós abrigava o maior contingente dos índios aldeados sob tutela inaciana, com 3.534, ou 18,5 %, do total dos 19.082.⁴ Num conjunto de seis missões, a aldeia dos Arapiuns, juntamen-

⁴ “Numerus personarum in Indorum pagis, qui Nostri reguntur in Margno-
nio”, 1730. ARSI, cód. Bras 10 II, fl. 338r-338v.

te com a missão vizinha de Cumaru, constituiu com 1.236 pessoas o núcleo populacional mais importante. A crônica de José de Moraes (1987, p, 356) informa concisamente sobre o processo de formação destas novas missões no Baixo Tapajós:

Subindo o rio Tapajós acima à mão esquerda, em distância de sete léguas, está a aldeia de Borari, também da administração dos religiosos da Companhia. Esta aldeia estava unida com a dos tapajós até o ano de 1738, em que o Padre Manuel Ferreira a separou para Borari, por causa de ser muito grande a aldeia de Tapajós, e não ter terras bastantes para a cultura de tantos índios. Defronte de Borari a mão direita do rio está a aldeia de Cumaru ou Arapiuns, da administração da Companhia, que também está sobre o rio, que nesta paragem tem mais de quatro léguas de largura. Subindo pelo mesmo rio Tapajós acima, da mesma parte direita em distância de oito léguas, vamos topar com a aldeia de Santo Inácio ou dos tupinambaranas, situada também sobre a margem do rio. [...]. Subindo o mesmo Tapajós acima à mão direita está a aldeia de S. José ou Matupus [Maitapus]. Esta aldeia fundou o nosso Padre José da Gama pelo ano de 1722, e era da visita do dito padre missionário Gama, que o era então da aldeia dos arapiuns. É este rio na sua boca até a distância de quarenta léguas, onde principiam as cachoeiras, de bons ares e clima benigno.

A previsão da “porta de entrada para muitas nações”, feita por Bettendorff meio século antes, parece ter sido cumprida. A maioria das fundações ocorreu entre 1722 e 1730. Um caso que merece atenção é a missão de Santo Inácio (hoje Boim) que cresceu significativamente com a transferência da aldeia dos Tupinambaranas da ilha homônima no rio Amazonas para o vale do Tapajós. O deslocamento foi efetuado em 1737, pelo padre Manuel Lopes, em virtude da “malignidade” do ar no sítio original (LEITE, 1943, v. 3, p. 363-366; MORAES, 1987, p, 356).

A existência desta compacta rede de missões estimulou a economia regional. De fato, as “drogas do sertão”, como cacau e cravo, além de farinha de mandioca e algodão, coletados ou cultivados pelos indígenas, eram os produtos mais rentáveis, tanto para a exportação quanto para o abastecimento do mercado interno (SOUSA, 2002). Ao mesmo tempo, cresceu a importância estratégica do rio enquanto interligação fluvial com as minas no Mato Grosso. Em 1750-1751, o padre Manuel Ferreira redigiu dois relatos e confeccionou um mapa que apontam tanto os obstáculos naturais no curso do rio como também as missões às suas margens.⁵ O padre João Daniel, à época missionário no rio Arapiuns, descreveu os habitantes da região do Tapajós, caracterizando-os de “sumamente tenazes e misteriosos nos seus segredos” (DANIEL, 2004, v. 1, p. 301). Referente aos Arapiuns, ele evoca certos “gentilismos”, como o culto à lua nova, o “abuso de conservarem os ossos dos mortos, que nas suas festas e beberrias costumam as velhas dar embebidos dos seus vinhos, desfeitos em pó” ou a continuação de cerimônias de iniciação. Já aos Gurupás, “tapuias de corso”, que rodeavam em torno das missões de Santo Inácio e São José, ele atribui a prática do canibalismo. O padre lamenta as “bulhas, pancadas, feridas e mortes” que, “efeitos e desgraças da bebedice”, aconteceriam até por ocasião das festas religiosas. Mas, Daniel mostra também certa compreensão quanto às frequentes fugas “para as matas” e salienta as habilidades e aptidões dos indígenas. Assim, ele frisa a imprescindibilidade dos pilotos e remeiros para os constantes deslocamentos pelo labirinto de rios, lagos e igarapés e destaca a destreza das índias tapajós na tecelagem de esteiras com palha pacará e de redes de dormir de algodão (DANIEL, 2004, v. 1, p. 57-77, 289, 341-343, 362-364, 546-547 e 576-577).

⁵ “Breve noticia do rio Tapajoz”, 1750-1751. Biblioteca Pública, Évora, cód. CXV/2-15, n. 6, fl. 47r (16 ago. 1770), n. 7, fl. 51r (14 ago. 1751), n. 7A (mapa).

*

O ano de 1755 significou uma virada para a colônia amazônica e, de forma particular, para as missões, com a sucessiva implementação das reformas pombalinas. As mudanças foram sustentadas por cinco leis: o alvará acerca da “liberdade dos casamentos”, que incentivou a miscigenação e interditou a discriminação de índios e mestiços; a lei da “liberdade dos índios”, que proclamou a emancipação dos indígenas; o alvará que aboliu a administração temporal dos religiosos sobre os índios, deixando-lhes só a espiritual; a instituição da Companhia de Comércio que dinamizou a importação e exportação dos produtos; e, o Diretório dos Índios que regulamentou, em minúcias, a civilização dos nativos (SAMPAIO; SANTOS, 2008, p. 83-94).

A primeira modificação perceptível na região do Tapajós ocorreu em 1757, quando a missão na foz passou à condição de paróquia. Poucos meses depois, em março de 1758, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado passou pelo vale e impôs às antigas aldeias os nomes de urbes portuguesas, sublinhando, assim, a intenção reformadora da política concebida por seu irmão Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal (SANTOS, 1978, p. 27-29). É nesse momento que começa a fase de transição, da qual os mais afetados seriam os índios. Embora livres de todas as amarras tutelares, eles foram expostos às medidas civilizadoras, mas, continuando confinados nas povoações, mantiveram sua identidade de “índios cristãos”, cuja formação havia iniciado nas antigas missões (CARVALHO JR., 2017).

As primeiras fontes civis escritas nas novas vilas do vale do Tapajós datam de 1762, como mostrou um primeiro levantamento feito no Arquivo Público do Estado do Pará. Os missionários jesuítas que

tinham atuado na região, não são mais mencionados nesta documentação, embora sua expulsão definitiva tenha acontecido somente três anos antes, em 1759. Esta ausência de qualquer referência ao passado recente permite supor que as autoridades locais já estavam vivendo, no início dos anos 1760, certa rotina e normalidade após as turbulências que a secularização das missões, iniciada em 1757, deve ter suscitado.

Os documentos analisados consistem em dezoto cartas, bilhetes e listas, de 1762 e 1763, cujos autores são os diretores dos índios: os capitães Domingos da Silva Pinheiro e Henrique José de Vasconcelos, na vila de Santarém, além de Jerônimo Manoel de Castro, na vila de Pinhel. Naqueles anos, era comum homens com patente militar pleitearem o cargo de diretor (MELO, 2016, p. 171-175). Quanto às vilas de Santarém e Pinhel, onde os documentos foram escritos, trata-se de lugares situados em lugares marcantes do rio Tapajós: o primeiro está situado na foz e o segundo antes das primeiras grandes corredeiras. O destinatário de todos os documentos é o governador Manoel Bernardo de Mello e Castro, um militar que sucedeu a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ocupando este cargo de 1759 a 1763. O fato de ser uma pessoa próxima da família Pombal aponta a preocupação com o avanço das reformas.

As quatro preocupações que perpassam os escritos são relacionadas, primeiro, à produção e ao fornecimento de produtos básicos, tanto para o abastecimento interno (farinhas) e o comércio externo (cacau); segundo, ao controle e à “civilização” dos indígenas; terceiro, ao melhoramento da infraestrutura, sobretudo, a reforma da fortaleza em Santarém; e, quarto, à circulação regular de bens e pessoas entre o Tapajós e Belém. Nas entrelinhas, evidencia-se a formação de uma microssociedade colonial com novos agentes,

dentre os quais militares e mulheres brancas, no quadro de três instâncias administrativas superpostas: a civil ordinária (vila), a militar (fortaleza) e a civil extraordinária (povoação). É justamente esta pluralidade de agentes e patamares que permite analisar o cotidiano nas vilas sob um olhar multifacetado.

As missivas são, em geral, curtas com um conteúdo muito denso. Logo a primeira carta, de junho de 1762, evoca dois assuntos centrais. O primeiro é de ordem militar. O diretor Domingos da Silva Pereira confirma o recebimento de uma carta anterior do governador, na qual este lhe tinha pedido “uma relação exata do estado em que estava esta Fortaleza e da reedificação de que necessita”, e afirma que acabou de enviar “o inventario de todos os petrechos de guerra que nela achei”. O tema da reforma da fortaleza mostra o propósito de fazer de Santarém um ponto de referência e controle para as canoas que navegaram pela calha amazônica. O diretor acentua ainda que “a Fortaleza está incapaz de nenhuma defesa e [...] toda arruinada”. Sobre o efetivo militar disponível, ele informa que “Os Soldados que tenho no destacamento são treze, porem destes se acham três na Cidade”. Quanto ao segundo assunto, de teor econômico, o diretor informa a chegada da “canao que veio a conduzir as farinhas das vilas circunvizinhas desta Fortaleza” e avisa que já providenciou o despacho de “cinquenta paneiros de farinha do Comum pertencentes a esta povoação que todos vão alqueirados”, além de vinte paneiros de Boim e treze de Vila Franca. Com certo embaraço, ele assinala a falta da produção das demais vilas.⁶

Fora esta preocupação com uma fortaleza mal equipada e uma produção pouco satisfatória de farinha, Domingos da Silva Pereira inquietou-se com assuntos relativos à “civildade” dos índios. Numa missi-

⁶ APEP, cód. 73, fl. 65-66 [24] (09/06/1762).

va, também de junho, ele informa o governador acerca de dois casos de abuso de mulheres índias por índios. Os supostos infratores são, respectivamente, o companheiro e um principal. No primeiro caso, a índia Marcela, com uma filha de nove anos e um menino “que ainda traz nos peitos”, queixou-se do marido André dos Santos por este considerá-la e tratá-la como escrava. A índia pede para ser tirada “daquele Cativeiro, mostrando-me vários sinais de pancadas pelo corpo”. Por se tratar de “ato continuado”, o diretor decide “depositar [a índia] com os filhos em casa do Capitão José de Souza Silva”. Ao mesmo militar é confiada uma índia “pagã” da nação Gurupá que se queixou do principal Sauré da nação Maué, aliado do principal Mathias da Costa da mesma nação. A mulher alegou que o primeiro queria matá-la por ciúme do segundo. As duas índias acionaram, portanto, o novo poder civil para defender-se de agressões contra elas. Mas evidencia-se também a cautela do diretor, que não parece estar familiarizado com os costumes indígenas, nem com as dimensões social (“escrava” e livres), religiosa (“pagã” e batizados) e étnica (Gurupá e Maué) das situações. O recurso a uma custódia provisória das vítimas em casa de um branco reforça esta sua opção pela prudência. Além desses assuntos, a carta contém, como todas as missivas, uma importante notícia de cunho econômico. Assim, o diretor informa a volta do cabo da canoa da vila, João de Carvalho Pena, com aproximadamente novecentos arrobas de cacau, produto muito abundante na região do Tapajós.⁷ Um mês depois, o dito diretor precisa que a quantidade de cacau era de 940 arrobas e afirma que, após ter efetuado uma atenta fiscalização das canoas do “Comércio dos Índios”, conforme o parágrafo 54 do Diretório (1758, p. 23-24), despachou-as com o cacau e mais 160 vasilhas de manteiga para a entrega na Tesouraria Geral dos Índios em Belém.⁸

⁷ APEP, cód. 73, fl. 67 [25] (22/06/1762).

⁸ APEP, cód. 73, fl. 73 [27] e 74 [28] (20/07/1762).

Um bilhete, do mês de julho de 1762, continua com assuntos internos. Nele, o diretor encaminha e endossa a solicitação do principal de Santarém de que haja costureiras na povoação, capazes de fazer e lavar camisas. Ante a “miséria em que se acha a Povoação de costureiras”, ele sugere que “algumas mulheres brancas” sirvam de “mestras” para ensinar este ofício a “algumas das Raparigas já capazes de aprender”. O fato de o principal da povoação ter feito o pedido, indica que o uso e a produção própria de camisas, isto é, roupa a modo dos portugueses, foram considerados como indispensáveis para parecer “civilizados”. Não fica claro se o chefe indígena buscou cumprir as expectativas da nova administração por vontade própria ou se ele foi coagido a agir assim. Mas, logo em seguida, o documento revela que os indígenas não estiveram todos tão dóceis ou fáceis de controlar, pois o diretor constata que há índios “que andam por fora [e] ainda até ao presente se não têm recolhido” à povoação.⁹

Uma semana depois, Domingos da Silva Pereira manifesta em uma carta mais extensa seu incômodo com a chegada de duas expedições, uma voltando do rio Negro e outra, sob o comando de Venâncio José Machado, retornando da colheita de drogas do sertão. Ambos os cabos estavam descontentes com a retenção de alguns remeiros na vila, principalmente Venâncio José Machado. O diretor até lhe negou a substituição dos índios, inclusive, de dois remeiros que tinham fugido. Para a continuação da viagem até Belém, ele atribui a Venâncio quatro índios parentes, todos de sobrenome Bragança, provavelmente no intuito de prevenir uma eventual fuga deles. A missiva revela, para além da aparente insolência dos cabos, a dificuldade de manter um controle eficaz sobre os índios, pois, por sua vez, esses parecem não hesitar em articular suas

⁹ APEP, cód. 73, fl. 72 [26] (20/07/1762).

próprias táticas. Segundo a missiva, eles tenderiam a fugir quando se demorava mais tempo em uma esca-la ou, ao contrário, a tornar-se indispensáveis para o cabo da canoa, a ponto de este exigir sua permanência no cargo ou, até, sua promoção. Também se nota que havia ainda muitos índios não convertidos circulando, pois o diretor fala de um “pagão” da nação Arique-na que, pertencente à povoação de Santarém, lhe foi devolvido pelo comandante do forte de Gurupá, com uma mão ferida, sendo, portanto, pouco útil para trabalhar. O documento mostra claramente a insegurança do diretor. Nas entrelinhas, transparece seu receio diante do governador, mas também sua dificuldade de gerenciar a mobilidade dos índios e, sobretudo, de lidar com as manobras dos cabos de canoa que recorreram à chantagem emocional, pedidos insistentes e ameaças disfarçadas para obter seus objetivos.¹⁰

Outra documentação, redigida, no fim do ano de 1762, na vila de Pinhel mostra um quadro parecido. Por ser um lugar mais distante do grande rio e das demais vilas, foi mais fácil para os habitantes esquivarem-se dos novos regulamentos. Os escritos evidenciam que os “parentes do mato” e “suas terras” nunca estavam longe. O diretor Jerônimo Manoel de Castro se queixa, assim, de dois índios, Sebastiao da Costa e Romualdo da Braga. Este último, excomungado por ser “rebelde aos preceitos da Santa Madre Igreja”, fugiu da prisão na fortaleza de Santarém. Tendo sido capturado em Pinhel, ele foi retido para o serviço, pois era o “melhor pescador desta Villa”. Mas ele fugiu novamente, escondendo-se com sua concubina, que tinha sido internada em Boim, no mato. O diretor despachou um cabo de esquadra e um soldado para prendê-lo, pois “estava maquinando com os seus más práticas, entre os seus parentes uma grande rebelião”, cometendo até

¹⁰ APEP, cód. 73, fl. 75-77 (27/07/1762).

“crime de morte”.¹¹ Poucos dias depois, o diretor comunica sua dificuldade de mover quatro índios a saírem da vila por requisição do governador. Mesmo a pressão exercida sobre eles por intermédio do principal não surtiu efeito, pois a mente dos índios seria “seguirem o caminho dos outros [fugitivos]”. Enfim, só dois estão sendo encaminhados, mas em ferros.¹²

Apesar desta aparente aderência frágil dos índios da vila de Pinhel à nova rotina, as listas que Jerônimo Manoel de Castro mandou em anexo parecem refletir a imagem de uma microssociedade ordenada. A primeira lista é uma relação de famílias indígenas, que, em 18 de novembro de 1762, se têm ausentado, com a devida permissão, “para as suas terras”. Trata-se do principal Marcelo de Alfaia, dez “Índios capazes de serviço”, quatro velhos, doze mulheres e dezesseis “inocentes”. Como novembro é o mês de plantio da maniva, os quarenta e três índios devem ter saído para sítios mais afastados para preparar as roças.¹³ A temporada do plantio era, sem dúvida, um tempo de maior liberdade, inclusive para praticar tradições e rituais próprios, longe da supervisão do diretor ou do vigário.

Uma segunda relação, de 8 de dezembro de 1762, especifica os oitenta e oito índios “que se acham nesta Vila de Pinhel, e fora dela”, exceto trinta e cinco que “fugiram para as suas terras”. À primeira vista, a lista dá a impressão de uma vila organizada conforme as novas medidas, com uma sobreposição das esferas civil e militar. Assim, no topo da hierarquia administrativo-social estão seis “Oficiais nobres”: três são Principais, seguidos por um capitão-mor, que também é juiz, um capitão e um sargento-mor, que são vereadores. A estes se juntam um procurador da câmara e

¹¹ APEP, cód. 73, avulso (30/11/1762).

¹² APEP, cód. 73, avulso (08/12/1762).

¹³ APEP, cód. 73, fl. 97 (18/11/1762).

um oficial de justiça. Em seguida, vem cinco “Oficiais mecânicos”: dois carpinteiros e, respectivamente, um ferreiro, barbeiro e tecelão. Isso indica que os ofícios essenciais para o funcionamento de uma vila estavam aparentemente funcionando. Depois, tem quatro “Privilegiados”: os três filhos do capitão-mor e um almotacé, isto é, um inspetor dos pesos e registrador dos gêneros. A lista continua com aqueles que, durante o ano, fugiram (11), faleceram (7) ou adoeceram (7). Dos fugitivos, cinco se ausentaram “do serviço del Rey”, dois “da canoa do Comercio”, três “de canoas de moradores” e um “desta Villa”. Exceto uma, as fugas ocorreram, portanto, fora da vila. Seja como for, Pinhel perdeu, em doze meses, um total de vinte e cinco índios, um número considerável, pois o documento designa, logo depois, somente quarenta e seis índios “prontos para o serviço”. Desses, vinte e três estiveram sujeitos à “repartição dos moradores” e vinte e cinco tiveram funções especiais (a serviço dos oficiais, dos povoadores ou, com portarias, do governador). Os vinte e um restantes encontravam-se em situação de mobilidade, como remeiros (em jornadas ao Mato Grosso e ao rio Negro) ou em atividades de sustento essencial (pescadores). Somando, a relação fornece o mesmo número, quarenta e seis, respectivamente para os índios em serviço e aqueles em fuga, fora os dezessete oficiais e privilegiados, sete doentes e sete falecidos. O quadro que se apresenta é muito precário e, certamente, aquém do desenvolvimento ensejado pela nova administração.¹⁴

Em 18 de novembro de 1763, o capitão Henrique José de Vasconcelos assume o cargo de diretor dos índios em Santarém. Logo no primeiro bilhete, ele mostra sua determinação, ao comunicar o despacho completo das “farinhas” das vilas vizinhas para Belém,

¹⁴ APEP, cód. 73, fl. 98-99 (08/12/1762).

além de três índios presos.¹⁵ No mesmo dia, ele redige o inventário dos bens móveis, sobretudo, canoas e ferramentas, e imóveis, como as casas, o que permite imaginar a infraestrutura, bastante rústica, da povoação de Santarém.¹⁶ Já as cartas, escritas ao longo do ano de 1763, revelam o cuidado do novo diretor de a) estreitar os laços entre os diretores das vilas e os comandantes das fortalezas circunvizinhas, tendo ele como figura de referência, b) garantir o fornecimento de farinha e c) ter o controle sobre os índios. Percebe-se que este diretor era menos inclinado a admitir e apontar dificuldades, preferindo dar provas de um serviço supostamente eficaz no que tange a seu cargo que ele, aliás, ocupou para além de 1767 (MELO, 2016, p. 122, 128 e 171).¹⁷

*

Em suma, os documentos de 1762-1763 evidenciam que Santarém e as vilas do Tapajós encontravam-se em uma zona de múltiplas transições: entre a fortaleza e os matos, entre a urbe e os sertões, entre índios “civilizados”, “dos matos” ou “pagãos” e europeus de status e patentes diversos. Sobretudo, os e as indígenas viviam em um mundo em mudança, no qual pilotaram canoas, colheram drogas, fizeram roças ou costuraram camisas, mas do qual eles e elas também se afastaram quando assim fosse de seu interesse. Pela pressa de implementar a “civilidade”, no início dos anos de 1780, prevaleceu uma dinâmica militar na organização daquela microssociedade. Apesar da vontade manifesta de querer efetivar as novas diretivas, percebe-se o quanto custou aos diretores-capitães fazer avançar a “civilização” dos índios e controlar seus

¹⁵ APEP, cód. 73, fl. 100-101 (13/12/1762).

¹⁶ APEP, cód. 73, fl. 102-108 (13/12/1762).

¹⁷ APEP, cód. 73, fl. 109-110 [35] (14/07/1763), 111 [36] (31/10/1763), 112-113 (22/12/1763).

movimentos. Até esses funcionários encontravam-se em uma transição de uma admissão implícita das dificuldades para a afirmação explícita de um proceder mais resolutivo. Apesar dos esforços de instaurar um regime estável, mediante uma hierarquia fixa e uma infraestrutura mais sólida, predominou a mobilidade dos indígenas que ia para além dos limites das vilas.

Referências Bibliográficas

ARENZ, Karl Heinz; SILVA, Diogo Costa. “Levar a luz de nossa Santa Fé aos sertões de muita gentildade”: fundação e consolidação da missão jesuíta na Amazônia Portuguesa (século XVII). Belém: Açaí, 2012.

BETTENDORFF, João Felipe. Crônica dos padres da Companhia de Jesus no estado do Maranhão [1698]. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves: Secretaria de Estado de Cultura, 1990.

CARVALHO JR., Almir Diniz de. Índios cristãos: poder, magia e religião na Amazônia colonial. Curitiba: CRV, 2017.

DANIEL, João. Tesouro descoberto no Máximo Rio Amazonas [1757]. Vol. 1. Rio de Janeiro: Contraponto; Belém: Prefeitura Municipal de Belém, 2004.

“Directorio, que se deve observar nas Povoaçoens dos Indios”. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1758.

HERIARTE, Mauricio de. Descrição do estado do Maranhão, Pará, Corupá e rio das Amazonas [1664]. Viena: Impr. de Karl Gerold, 1874.

LEITE, Serafim. Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil: 1549-1760. Lisboa/Rio de Janeiro: Brotéria/Livros de Portugal, 1953.

LEITE, Serafim. História da Companhia no Brasil. Vol. 3. Lisboa/Rio de Janeiro: Livraria Portugal/Instituto Nacional do Livro, 1943.

MELO, Vinícius Zúniga de. Os diretores de povoações: serviços e transgressões no Grão-Pará do Diretório dos Índios (1757-1798). Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

MORAES, José de. História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará [1792]. Rio de Janeiro: Editorial Alhambra, 1987.

**Colonização e ultramar: a Amazônia colonial e o mundo atlântico português,
séculos XVII e XVIII**

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo; SANTOS, Francisco Jorge dos. 1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa. *Somanlu, Manaus*, v. 8, n. 2, p. 79-98, jul./dez. 2008.

SANTOS, João. Apontamentos para a História da Igreja de Santarém. Santarém: Prelazia de Santarém, 1978.

SOUSA, James. Mão-de-obra indígena na Amazônia colonial. Em *Tempo de Histórias, Brasília*, n. 6, p. 1-18, 2002.

**DO SERTÃO AMAZÔNICO E DE OUTRAS PARTES DO IMPÉRIO
PORTUGUÊS: ÍNDIOS E MILITARES NAS ATIVIDADES DE DEFESA NA
CAPITANIA DO PARÁ (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)**

Wania Alexandrino Viana¹

Introdução

A defesa da capitania do Pará foi problemática durante toda a primeira metade do século XVIII. O descompasso entre vasto território e insuficiente número de soldados nas tropas pagas implicou na redefinição de estratégias para defesa nessa parte da conquista. Nesse processo, destaca-se a constituição de complexa rede de mobilização de gente para as atividades de defesa que inclui a presença indígena de diversas partes do sertão amazônico e de não indígenas vindos de outras partes do império português.

Essa perspectiva ampliada do sistema defensivo colonial, mostra-se compósita, dinâmica e complexa. Contrapõe-se a modelos explicativos que centralizaram os estudos sobre a defesa no ultramar unicamente no enquadramento das companhias regulares, auxiliares e ordenança, com destaque a um recrutamento local. Para citar alguns exemplos, na década de 1960, o trabalho de Nelson Werneck Sodré, no qual afirma que para combater “o inimigo externo, o corsário, ou o inimigo interno, o indígena, o aparelho local e privado seria suficiente” (SODRÉ, 2010, p. 32). Aqui o recrutamento e defesa estão vinculados às prerrogativas das companhias e às atribuições militares que competiam aos primeiros colonizadores; consolidaram-se, portanto, nessa interpretação, os vetores determinantes

¹ Professora da Universidade Federal do Oeste do Pará- Ufopa. E-mail: waniaalexandrino@yahoo.com.br

do caráter militar da colonização, para os quais os elementos analíticos embasaram-se nas forças locais.

Para a década de 1980, os estudos de Enrique Peregalli (1986) para a capitania de São Paulo também estão centrados nas companhias regulares. Peregalli propõe uma análise a respeito das formas de recrutamento e da situação dos soldados frente ao ônus militar. Inclui em suas análises a perspectiva social do serviço militar. Por essa razão, avança em relação às discussões historiográficas militares que se baseiam em uma análise apenas estrutural da instituição militar na colônia. Todavia, enfatiza o caráter interno do recrutamento.

Outros trabalhos para o Brasil, que se dedicam à época colonial, apresentam a mesma perspectiva, centram-se nas análises estruturais das prerrogativas defensivas vinculadas às companhias regulares, ordenanças, auxiliares e recrutamento. Nos estudos de Cristiane Figueiredo Pagano de Mello (2006) para o Rio de Janeiro, o objeto são as companhias auxiliares, ordenança e recrutamento. Nessa mesma direção, as pesquisas de Kalina Silva para a capitania de Pernambuco centram-se nos soldos e composição de tropas pagas, como a incorporação de vadios, criminosos e vagabundos (SILVA, 2001). Da mesma forma Paulo Possamai (2010) ao tratar do recrutamento e vida cotidiana dos soldados pagos na colônia do Sacramento. Para fechar esse quadro poderíamos citar, ainda, Ana Paula Costa (2006), com análises sobre as chefias e corpos de ordenança da Vila Rica. Para o Norte, essa perspectiva se mantém, como, por exemplo, no trabalho de Shirley Nogueira (2000) sobre o recrutamento na capitania do Pará.

O que há em comum em todos esses trabalhos são as pesquisas enquadradas no âmbito da estrutura do militarismo europeu. Além disso, grande parte des-

ses estudos desenvolve pesquisas na segunda metade do século XVIII. Perspectivas que se mostram insuficientes para explicar a experiência defensiva desenvolvida na capitania do Pará na primeira metade do século XVIII. Ora, aqui se verifica um sistema defensivo que contava com apenas cinco companhias regulares que juntas não somavam 340 militares, e sem o auxílio de tropas de milícias (VIANA, 2019). Mais uma vez me parece que o eixo interpretativo deve ir além dessas estruturas, com a integração da atuação indígena nos processos defensivos e de militares provenientes de outras partes do império português. Ou seja, é necessário superar os limites analíticos centralizados unicamente no recrutamento interno e nas estruturas do militarismo europeu, vinculado sobretudo, a soldados e oficiais.

Índios e Militares em atividades defensivas: possibilidades analíticas

Conforme destacamos, o sistema defensivo da capitania do Pará na primeira metade do século XVIII constitui-se de força indígena mobilizada do sertão e de não indígenas provenientes de diversas partes do império português. Para os indígenas não há nenhum conjunto documental sistemático sobre sua atuação militar. Exceto para registros de patentes. Porém são tão pobres de informações, que não se pode traçar nem as razões da honraria. Os índios não são considerados soldados, portanto, não seguem o fluxo de registro dos soldados e oficiais. Todavia, foram parte do sistema defensivo da capitania. Ora, atuaram nas guerras, na vigilância de fronteiras, nas expedições nos sertões, eram os guias, os remeiros e os guerreiros juntamente com militares das tropas oficiais. Por essa razão, não podem ser negligenciados.

A História Militar tem deixado de lado a força indígena do universo defensivo. Isso se explica por três razões. A primeira está relacionada à compreensão que coloca colonizadores e índios em enfrentamentos constantes, desconsiderando as alianças e a incorporação indígena em tropas lusas. A segunda é a que coloca os estudos militares em esfera analítica desconectada do universo indígena. Talvez, porque, nas conquistas, o conceito de recrutamento deva ser urgentemente ampliado.

Ora, a ação de recrutar está estreitamente relacionada à incorporação de novos agentes em tropas oficiais do Estado. É, portanto, um conceito limitado à esfera do militarismo europeu. Está ancorado no sistema de formação de tropas e soldados pagos, e, por essa razão, não dá conta da experiência defensiva em áreas coloniais. A terceira e última razão corresponde à perspectiva da guerra. É necessário, portanto, que os estudos sobre defesa estejam atentos à guerra que se faz na floresta, e que incorporem o conhecimento indígena e suas técnicas defensivas como elemento importante para a compreensão do contato como os colonizadores.

Além desses elementos mais conceituais e de enfoque, a recorrência de trabalhos no campo da História Militar em negligenciar os índios deve-se também ao caráter das fontes. Nos mapas e listas militares, nas ações de recrutamento, nos editais para provimento de postos militares, nos pedidos de baixa que avolumam os acervos coloniais, os índios não aparecem como força militar. Por uma razão simples, estes não são considerados soldados pelos regimentos, mesmo suas mobilizações para operações militares não são tratadas como recrutamento.

Nessa perspectiva, a força indígena não aparece em fontes de caráter essencialmente militar. Ou seja, naquelas que estão atreladas e são produzidas pela bu-

rocracia militar, no processo de militarização das áreas coloniais. O fato é que a incorporação indígena em tropas pagas não está prevista nos regimentos que organizam e regularizam os recrutamentos na conquista, por isso não protagonizam grande parte da historiografia que trata da militarização do período colonial.

As informações sobre a presença indígena nas diligências militares na capitania do Pará estão pulverizados em diversos tipos documentais, que não seguem nenhuma regra de registro. E foram muitos os interlocutores desse processo, como por exemplo, militares, governadores e religiosos. Em registros mais generosos vez ou outra é possível ter o nome da nação que atuou em alguma diligência militar. Outras vezes são tratados apenas como “índios”, a velha categoria homogeneizante que inviabiliza uma análise de proveniência geográfica ou étnica, costumes e cultura. Em outros momentos, são nomeados pela aldeia que residem e não pela nação. Outros desafios podem ser elencados, como o filtro da oficialidade nas informações.

Portanto, a considerar-se esses obstáculos de fontes e de metodologia parece impossível verificar as conexões construídas a partir da presença indígena nas tropas lusas e/ou a atuação em atividades militares da capitania. Todavia, a partir de indícios dessa documentação pulverizada pode-se examinar algumas possibilidades. Uma delas, é seguir os registros de eventos chaves da expansão da fronteira colonial na primeira metade do século XVIII, como por exemplo, o avanço para o Cabo do Norte, o Rio Negro, Tocantins e as guerras decorrentes desse processo, como as empreendidas contra os Aruã do Marajó e Amanaju do Cabo do Norte, Manao e Mayapena no Rio Negro. Para a capitania do Pará, esses são alguns vetores, a partir dos quais, é possível chegar aos indígenas que estiveram ao lado dos portugueses nessas empreitadas.

Os índios aliados atuaram ao lado das tropas portuguesas no Cabo Norte, Rio Negro, Ilha do Marajó e Tocantins. Provenientes do Piauí, Cametá, de aldeias dos padres da Companhia de Jesus, dos padres da Piedade e dos padres da Conceição. Chama atenção a presença por exemplo, dos índios da aldeia Maracanã e Tupinambá que aparecem, na atuação da guerra contra os Amanaju do Cabo do Norte e Aruã do Marajó. A aldeia Maracanã é também auxílio na tropa de guerra do Tocantins. Estes últimos ao que parece estabeleceram alianças mais estáveis com os portugueses².

Os índios da aldeia de Maracanã por mais de uma vez foram solicitados como aliados dos portugueses, em diligências de guerra. Em 1734, o governador José da Serra se referia aos Maracanã como os mais “mais fiéis ao serviço de V.M.”. Destacava a necessidade de efetuar os pagamentos pelo auxílio dados por estes índios que foram destacados na tropa de guerra. O governador explicitava sua preocupação, expondo que se retirasse da Fazenda real a “importância destes panos, o que faço por me parecer injusto, que os únicos índios fiéis que V.M. tem, venham de uma Tropa de Guerra doentes e se mandem para a sua terra doentes sem se lhe pagar quatro varas de pano que somente ganharam” (AHU, Avulsos do Pará, cx. 17, doc.1563).

Parece evidente que o governador pretendia manter as alianças com índios da aldeia de Maracanã. Assim, como os identificava como os mais fiéis a Coroa. Isso sugere que assim como os militares formaram tra-

² No limite deste trabalho não será possível analisar cada um desses eventos. Todavia, é evidente na documentação a mobilização e participação indígena nas diversas diligências militares. Provenientes de diversas partes do sertão, os indígenas foram aliados determinantes nas guerras e avanço de fronteira nesta parte da conquista. Esse aspecto pode ser verificado em: AHU, Avulsos do Pará: Cx. 5, D. 436; Cx. 8, D. 672; Cx. 9, D. 811; Cx. 5, D. 429; Cx. 5, D. 438; Cx. 6, D. 501; Cx. 6, D. 508; Cx. 6, D. 501; Cx. 6, D. 499; Cx.6, D.501; Cx. 7, D. 639; Cx. 10; D. 906; Cx. 12; D1132; Cx. 13; D. 1250; Cx.16; D. 1482; Cx. 28, D. 2623; Cx. 30, D. 2880; Cx. 31, D. 2968.

jetórias no decorrer da experiência colonial, os grupos indígenas também formalizaram esse tipo de percepção no decorrer da experiência colonial. Assim como houve um processo de detração de certos grupos indígenas, que os perpetuou como inimigos da colonização (caso dos Mura do rio Madeira, por exemplo), houve também um processo inverso por meio do qual se forjou um discurso em favor dos grupos aliados.

Por outro lado, a experiência e a convivência, com diversos grupos fizeram e refizeram alianças, o que as torna um terreno bastante escorregadio de análise. Apesar da instabilidade dessas alianças, elas foram imprescindíveis. Temos notícias de mobilização de grupos indígenas que compuseram a tropa durante todo processo colonial. Isso fica evidente em carta de 1709, em que a Coroa recomenda que na impossibilidade de enviar efetivos militares do reino se fizesse a defesa com os “naturais” que “fazem muita diferença em seus procedimentos” (AHU, Avulsos do Pará, cx. 5, doc. 436).

Ao que parece, a Coroa reconhecia a importância da presença indígena, nas tropas militares. Portanto, os grupos indígenas fizeram parte desse universo defensivo, construindo suas próprias dinâmicas, seja pela aliança, pelas guerras ou pelos conflitos. Essa presença indígena nas atividades de defesa evidencia o limite das análises centralizadas nas estruturas de companhias pagas, ordenanças e auxiliares, que não dão conta de explicar a presença indígena nas atividades de defesa na capitania do Pará, na primeira metade do século XVIII.

Além da presença indígena, é necessário destacar ainda que a ação de mobilização de forças de defesa na capitania do Pará funcionou como mecanismo que articulou espaços geográficos em diferentes partes da conquista portuguesa. Podemos verificar na própria

conformação das tropas pagas formadas por sujeitos oriundos de diferentes partes do império. Além disso, é possível perceber também nas trajetórias e mobilização desses sujeitos que transitavam nos espaços do império português pelo serviço militar.

Portanto, a interpretação historiográfica de que o recrutamento militar, nas conquistas, recaiu principalmente sobre a gente da própria colônia deve ser ponderado. É evidente que o recrutamento compulsório ocorreu internamente. Esse vetor existe. Todavia, a defesa não se faz somente com a gente da colônia. Mas, sim, de gente de diversas partes do império português. As conexões são evidentes e aparecem para os não índios em dois tipos documentais: *a relação dos serviços prestados* e nos *editais para provimento de postos*. Em ambos há uma narrativa de toda a experiência militar do indivíduo, os locais por onde serviu, o tempo de serviço, as atuações mais significativas e as qualidades acerca da ciência militar.

A partir dessa documentação é possível verificar militares atuando no Pará provenientes dos mais diversos lugares, com experiência no Estado da Índia (Chaul, Damão, Goa), em Angola, na Ilha da Madeira, nos Açores, em Mazagão, em Gibraltar, e nas diversas províncias do reino, de capitânias do Estado do Brasil, incluindo também capitania do Maranhão. Para os indígenas, eram provenientes de várias partes do sertão do Pará e também de Pernambuco, Ceará e Serra da Ibiapaba. Esses dados atestam que os problemas locais de defesa foram administrados pela Coroa em uma perspectiva de império.

João Barros de Guerra, por exemplo, serviu, entre 1691 a 1695, como soldado em Angola na companhia do governador Gonçalo Costa e Meneses. No fim desse período, foi a Pernambuco acompanhar presos. Em 1703, consta ter ido para Portugal onde permane-

ceu até 14 de julho de 1709, ocupando-se “nos postos de alferes ajudante supra e do número e capitão de infantaria do Paço do mestre de campo o conde São Vicente” (AHU, Avulsos do Pará, Cx. 5, D. 436).

Participou, de acordo com o documento, “na restauração da Praça de Monsanto”, em 1704. Estando também neste período em “Praça de Valença e a província de Trás-os-Montes” e, dali, foi para Badajoz e, em 1706, foi assistir à guarnição na Praça de Alcântara. Estas são apenas algumas das experiências que acompanham seus papéis de prestação de serviço à Coroa. Condição suficiente para concorrer ao posto de capitão-mor do Pará. Em 1709, sua vasta experiência chamava a atenção do Conselho que se mostrava unânime na votação de João de Barros para ocupar o posto de capitão na capitania do Pará (AHU, Avulsos do Pará, Cx. 5, D. 436).

Na sua justificativa, o Conselho apresentava o fato de João de Barros ter estado em diversas ocasiões de guerra e ter servido em diversas partes do império. Ressaltando também que “na presente conjuntura é muito conveniente que nas praças das conquistas se achem providos os postos em *pessoas e todo o valor e com toda a luz da disciplina e regra militar*”. Os conselheiros concluíam que “temendo-se justamente que possam ser invadidas pelos inimigos desta Coroa o que senão pode encontrar nos que estão servindo nelas por não haverem tido a experiência dos perigos dos que viram a guerra das nações da Europa”, considerando que “por falta deste conhecimento não poderão usar tão facilmente dos meios proporcionados pela sua defesa e se reconhece” (AHU, Avulsos do Pará, Cx. 5, D. 436).

Pedro da Costa Rayol também concorria ao posto de capitão-mor do Pará, e assim como seu concorrente João de Barros, apresentava uma larga experiência militar. Constava já haver servido mais de 29 anos,

ocupando vários postos militares. Entre várias diligências no sertão destacou-se na guerra aos índios das nações Burajara, Amanajás. Com “quinze soldados brancos e cento e cinquenta índios para rebater o encontro ao gentio da nação Gajós nossos inimigos”, gentio do Corso no Rio Itapecuru. Havia servido na província de Trás-os-Montes e, na capitania do Pará, servia desde 1683. Além, dessa larga experiência militar, Pedro da Costa ainda era engenheiro, cuja função já havia desempenhado na província Trás-os-Montes e na capitania do Pará de 1683 a 1708 (*AHU, Avulsos do Pará, Cx. 5, D. 436*).

A movimentação de sujeitos nesses espaços implica na necessidade de repensar a relação do Pará com capitanias do Brasil e outras partes do império português. Temos insistido em colocar a Amazônia, ou melhor, o Estado do Maranhão e Pará em lugar distinto ou separado do Estado do Brasil. Essa distinção é importante e extremamente necessária para pensarmos as especificidades de cada conquista. E, sobretudo, as políticas de colonização, exploração que possuem lógicas distintas, que se justifica inclusive pela divisão administrativa em Estados. Porém, é importante não engessar a relação entre esses dois espaços. Diversos sujeitos transitavam entre os dois Estados. Não podemos perder de vista que se trata de dois espaços sob a gerência da mesma Coroa o que permite inúmeras conexões e contatos. Isso vale também para outros espaços da conquista.

Essas conexões podem ser observadas em 1730, quando concorriam ao posto de capitão mor da capitania do Pará, João da Silva Pereira, Francisco da Costa e Diogo Rodrigues Pereira. Todos com larga experiência no serviço militar. O primeiro havia servido no Estado da Índia, atuou na defesa das cidades de Damão, Goa e Chaul. O segundo, apresentava experiência de atuação

no reino havia atuado na província de Alentejo, Minho e Corte. Por último, Diogo Rodrigues Pereira com experiência do serviço na América portuguesa, já havia atuado em Pernambuco, Maranhão e Pará, neste último sendo sargento ajudante na fortaleza de Gurupá e capitão da casa forte do Rio Negro. Todavia, o Conselho sugeriu a nomeação de João da Silva Pereira pela experiência que acumulava na Índia (AHU, Avulsos do Pará, Cx 12; D1132).

A necessidade de defesa no Pará colonial, fez das *tropas* um elemento que conectava indivíduos provenientes de três espaços: o sertão, o território colonial (espaços de gerência reinol) e o espaço atlântico. Por esse motivo, destaca-se o argumento de que o recrutamento não é uma ação isolada, ou ainda, composta somente de ações internas à capitania. Mas, trata-se, sobretudo, de uma ação sistemática, para qual diferentes espaços e indivíduos que constituem, a partir de seus interesses, dinâmicas múltiplas, da qual se explica, e, se compõe a defesa da capitania do Pará na primeira metade do século XVIII.

Considerações Finais

O objetivo deste trabalho foi chamar atenção para o sistema defensivo da capitania do Pará, entendido aqui como composto, dinâmico e complexo. A capitania do Pará estava inserida em uma política de recrutamento e defesa cuja perspectiva espacial é o império. Aqui percebemos a circulação de sujeitos proporcionada pelo serviço militar que integrava diversas partes do império e o espaço do sertão.

Verifica-se a presença de redes muito complexas de mobilização de militares e índios para a defesa. Elementos que aproximam cada vez mais o sertão dos centros de gerência reinol nas capitanias e, sobretudo,

aproximam aspectos que têm sido percebidos de forma desconectada, como a atuação indígena na conformação da defesa desses territórios.

Isso decorre do esforço da Coroa portuguesa em operacionalizar a defesa da capitania, e resolver os problemas internos, articulando redes de mobilização sistemática de homens. Esses sujeitos inseridos numa perspectiva global do império transitavam, construíram experiências e trajetórias a partir do serviço militar, compondo os quadros do sistema defensivo da capitania do Pará na primeira metade do século XVIII.

Referências Bibliográficas

COSTA, Ana Paula Pereira. Atuação de poderes locais no império lusitano: Uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777). Rio de Janeiro: UFRJ, Dissertação de Mestrado, 2006.

MELO, Vanice Siqueira de. Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII). Curitiba: Editora Prismas, 2017.

MELLO, Christiane Figueiredo. Os corpos de auxiliares e ordenanças na segunda metade do século XVIII- as capitâncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no Centro-sul da América. Niterói: UFF, Tese de Doutorado, 2002.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. Razões para desertar: institucionalização do exército no Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII. Belém: Dissertação de Mestrado, NAEA/UFPA, 2000.
PEREGALI, Enrique. Recrutamento militar no Brasil Colonial. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986.

POSSAMAI, Paulo. “Instruídos, disciplinados, bisonhos, estropeados e inúteis: os soldados da Colônia do Sacramento”. Revista Brasileira de História Militar, nº 2, agosto de 2010.

SILVA, Kalina V. da. O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001.

SODRÉ, Nelson Werneck. História Militar do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

VIANA, Wania Alexandrino. “Gente de guerra, fronteira e sertão: índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII)”. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Pará- PPHIST. Belém-PA, 2019.

A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CABIDO DA SÉ DO PARÁ (1719-1724)

João Antônio Fonseca Lacerda Lima¹

Introdução

A Igreja Católica, para tornar efetiva a universalidade que é uma de suas premissas, se organiza em todo mundo através de circunscrições eclesiais, que de acordo com o grau de relevância, adquire denominações diferentes (prelazia, diocese, arquidiocese e patriarcado). Antes de adentrarmos na jurisdição que será nosso objeto, o bispado do Pará, convém tecermos alguns pontos acerca da atribuição que a Coroa tinha na organização da malha eclesial no Portugal moderno.

Não podemos perder de vista que esta é uma sociedade onde religião, vida política e social se misturam, amálgama ainda mais presente nos territórios coloniais, como modo de controle social e disciplinamento dos costumes (BETHENCOURT, 1987; SOUZA, 2009; VAINFAS, 2010). No intento de integrar a mescla de pessoas que viviam no domínios “recém-descobertos”, o papel da religião era fundamental, por isso, longe de interesses de “salvação das almas”, o estabelecimento de uma estrutura religiosa significava fornecer um denominador comum naquela sociedade tão diversa. Para tanto, os preceitos religiosos ditavam a vida dos batizados, de modo que a educação, a moral, a arte, a sexualidade, as práticas alimentícias e as relações de aliança eram determinadas pela Igreja. Por estas razões, cristianizar foi um processo essencial para a ocidentalização da América (GRUZINSKI, 2007).

Pela bula *Dudum pro parte*, de 31 de março de

¹ Doutor em História Social da Amazônia pela UFPA – e-mail: jafllacerda@yahoo.com.br

1516, o papa Leão X concede o direito universal do padroado a todas as terras sujeitas ao domínio da Coroa portuguesa. A compreensão do padroado régio é fundamental para entender a projeção que a Igreja tem no contexto apresentado, pois a série de concessões dada pelo papado, comporta também obrigações do Estado português para com estas instituições. Para tanto, precisamos retroceder no tempo e encontrarmos a raiz dessas concessões. Em 1319 é erigida a Ordem de Cristo, com sede em Tomar e sucessora em Portugal dos extintos Templários. Fundada pelo rei D. Dinis, desde o tempo do infante D. Henrique sua chefia era passada a um membro da família real². D. Henrique, que possuía o título de “regedor e conservador” da Ordem de Cristo, obtém em 1433, por intermédio de seu irmão, D. Duarte, a doação das ilhas da Madeira, Porto Santo e Deserta; conseguindo no ano seguinte a transferência do governo espiritual das ditas ilhas para a Ordem. Note-se aqui, que além de aquinhoar territórios, recebe do papado o poder espiritual sobre os mesmos, este precedente marcará a relação entre Igreja e Estado durante a monarquia portuguesa, perdurando até o período imperial brasileiro.

Eugénio IV, pela bula *Etsi suscepti*, de janeiro de 1442, confia ao grão-mestre da Ordem de Cristo a tarefa de escolher o bispo que deveria reger as ditas ilhas, além de poder reter, administrar e legar as terras. Treze anos depois, em 1455, Nicolau V, pela bula *Romanus Pontifex*, ressalta a importância de alargar o domínio da fé católica nos territórios africanos, dando ao rei o direito de erigir igrejas, oratórios, conventos e o poder de enviar missionários. Pela bula *Inter coetera*, de 1493, Calisto III define os termos que nortearão as

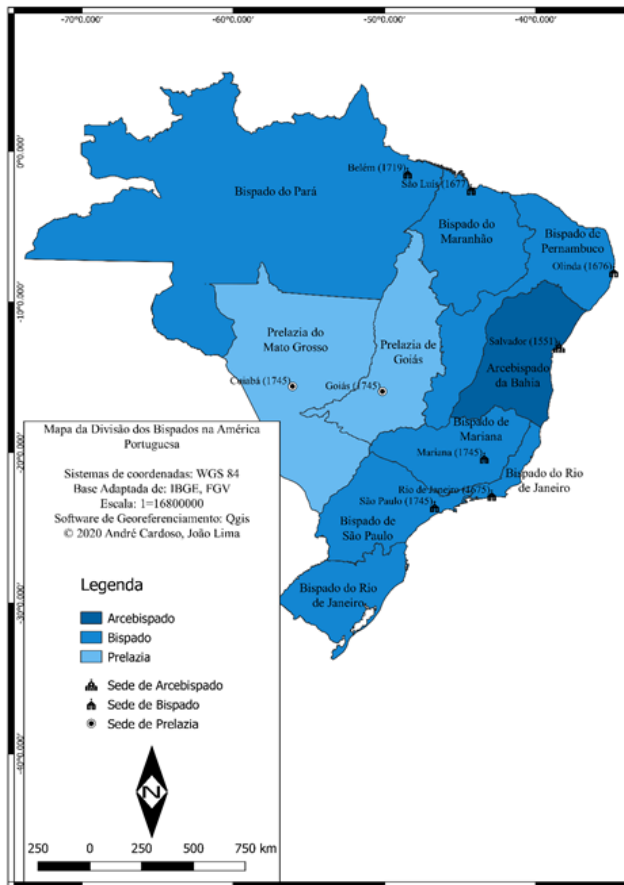
² Diz Charles Boxer sobre o fato: “Estava formalmente incorporada na Coroa, juntamente com o cargo de grão-mestre das duas outras ordens militares portuguesas, Santiago e Avis, pela bula papal Praeclara charissimi, de dezembro de 1551” (BOXER, 2014, p. 228).

concessões feitas à coroa portuguesa, diz a bula: “Decretamos, estatuímos e ordenamos que para sempre a espiritualidade e toda jurisdição ordinária, domínio e poder, nas coisas espirituais [...] pertença a esta milícia e ordem, de futuro e para sempre” (HOLANDA, 2011, p. 64). Aqui, portanto, tem o gérmen do que ficou conhecido como padroado régio, caracterizado pela concessão à coroa de Portugal prerrogativas espirituais que em tese competiriam apenas a Sé Apostólica.

Nesse sentido, a criação de novas circunscrições eclesiásticas acontecia muito mais por intervenção e desejo do monarca português que da parte do papa, a quem cabia apenas confirmar o pedido feito pelo primeiro. Até 1551, a cura espiritual dos territórios da América portuguesa cabia ao Bispado de Funchal, na ilha da Madeira, de onde foi desmembrada a diocese de São Salvador da Bahia, que se constituiu no bispado primaz do Brasil. Em 1676, o então bispado da Bahia foi elevado à dignidade de sede Arquiepiscopal, na mesma ocasião, foram criados os bispados de São Sebastião do Rio de Janeiro e de Olinda, ficando sufragâneos do agora Arcebispado da Bahia. Um ano após, em 30 de agosto de 1677, pela bula *Super Universas* do Papa Inocêncio XI, foi criado o bispado do Maranhão e em 4 de março de 1719, pela bula *Copiosus in Misericordia*, foi criado o bispado do Pará, ambos sufragâneos de Lisboa e desmembrados da diocese de Pernambuco³. Por fim, em 1745, foram criados os bispados de São Paulo e Mariana; e as prelazias de Goiás e Mato Grosso, todos sufragâneos da Bahia.

³ A diocese de Pernambuco fora desmembrada da diocese de Salvador em 15 de julho de 1614, pela Bula *Fasti novi orbis*, de Paulo V, sendo elevada à dignidade de bispado em 16 de novembro de 1676, pela Bula *Ad sacram Beati Petri*, de Inocêncio XI. (VIEIRA, 2016, p. 53).

Mapa 1 - Circunscrições Eclesiásticas na América portuguesa



Esta foi a estrutura de dioceses que perdurou durante todo o período colonial. Note-se, que até o final do século XIX, a América portuguesa contou com: Um arcebispado (Bahia), seis bispados (Rio de Janeiro, Pernambuco, Maranhão, Pará, Mariana, São Paulo) e duas prelazias (Goiás e Mato Grosso). A nós, interessa especialmente os dois bispados sufragâneos de Lis-

boa⁴, Maranhão e Pará. Em suma, o Estado do Brasil possuía sete circunscrições eclesiásticas, enquanto o Estado do Grão-Pará e Maranhão duas. Centremo-nos agora nestas duas últimas, o bispado do Maranhão e o bispado do Grão-Pará.

O primeiro bispo no Pará e a criação do bispado

Em 11 de julho de 1679 toma posse o primeiro bispo do Maranhão, D. Gregório dos Anjos. Logo que tomou posse, organizou uma visita pastoral ao seu bispado, aportando em Belém no dia 31 de agosto de 1680:

Assoma na Cidade aos 31 de julho (1680) o Primeiro Bispo do Estado do Maranhão e Grão-Pará Dom Gregório dos Anjos, cônego secular da Congregação de São João Evangelista, e Doutor em Teologia. Faz a sua entrada publica com universal jubilo dos habitadores [...] Ele era bispo eleito de Malaca. Foi trasladado para o Maranhão, onde chegou em julho do ano de 1676 a instancia do infante regente do Reino. Em cujo ano foi constituído em Província eclesiástica o Estado do Maranhão e Grão-Pará, cessando a sua dependência espiritual da Prelazia de Pernambuco estabelecida pelo Papa Paulo V em bula de 15 de julho de 1614 no tempo da insultuosa e cruel opressão do jugo de Castela (BAENA, 1969, p. 108).

A “insultuosa e cruel opressão” se refere ao período da União Ibérica, onde a coroa de Castela, com prerrogativas análogas ao do padroado português, erigiu a prelazia de Pernambuco, da qual se subordinava a cura espiritual do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Foi nesse período, em julho de 1617, que foi criada a Paróquia de Santa Maria de Belém, colocada sob a cura do

⁴ Registre-se que assim como no campo “temporal” o Estado do Grão-Pará e Maranhão era submetido diretamente à Lisboa, no campo “espiritual” segue-se a mesma lógica.

Pe. Manoel Figueira de Mendonça (PINTO, 1906, p. 14-15). A prelaia de Pernambuco englobava as capitanias do norte até o Maranhão, porém sendo reincorporada dez anos mais tarde ao Bispado de Salvador por um decreto real.

O bispado do Pará, criado em 4 de março de 1719, teve como primeiro bispo o carmelita D. Fr. Bartolomeu do Pilar, sobre a criação da dita diocese, diz Antonio Baena:

A capitania do Pará foi separada e desmembrada da diocese do Maranhão, e constituída em bispado sufragâneo ao Patriarcado de Lisboa [...] e a matriz de Nossa Senhora da Graça ereta com todos os direitos, honras, e privilégios, de que gozam as sés episcopais do reino. Igualmente lhe dá a saber o mesmo aviso que o soberano há determinado a fabrica de um vasto e custoso monumento para sede episcopal; cujas despesas e obreiros já a munificência regia tinha regulado para que esta nova basílica não fosse segunda na traça a nenhuma fora das correntes do Tejo. Agradece a câmara ao soberano a benignidade, que usou com seus vassalos do Pará elevando por seu motu proprio a matriz da cidade a catedral (BAENA, 1969, p. 145).

É interessante notar que a criação da diocese, prerrogativa própria da Santa Sé, pelo padroado cabe ao Rei; ficando evidente que a dita criação nasce por motu proprio do soberano, que a provê e proverá, determinando que a Sé “não fosse segunda” em relação as que se encontrava no reino. O intento de possuir uma Sé a altura da dignidade de bispado teve de esperar vinte e oito anos, já sendo bispo D. Guilherme de São José, que aos três de maio de 1748 junto ao cabido, lançou a pedra fundamental da Catedral “no mesmo sitio da antiga matriz de Nossa Senhora da Graça, defronte do Colégio de Santo Alexandre dos padres da Companhia” (BAENA, 1969, p. 145).

Retornando ao ato de instalação da diocese, o primeiro bispo:

Toma posse no dia 21 de setembro com extremo jubilo veneração e estima cordial dos seus filhos espirituais. A rua solene procissão, que odoraram com flores e folhas aromáticas; as alcatifas de sede pendentes nas janelas; o arrumamento das companhias de infantaria; e o arco levantado no largo do Carmo junto a boca da rua do Norte; tudo foi demonstração pública de uma eximia alegria, e do quanto preservam o prelado. No dia subsequente ao da posse começaram as funções do culto divino na capela de São João Batista, onde o bispo colocou a sede de sua jurisdição porque a dita capela estava servindo de Paróquia da Senhora da Graça desde que a respectiva antiga Igreja se achava derrida para se fabricar outra (BAENA, 1969, p. 145-146).

Sobre a citação de Antonio Baena, deve se ressaltar um recurso que será amplamente utilizado pela Igreja, não só para cristianizar aqueles que ainda não estavam na sua grei, mas também para dar aos batizados o sinal de sua transcendência - a exterioridade das cerimônias⁵. No ato, o bispo, revestido de suas vestes e insígnias próprias, sinal externo de distinção como pontífice daquela porção da Igreja universal, proferia o juramento de joelhos, devendo colocar suas mãos nos evangelhos, beijando-o em seguida, conforme definia o *Ceremoniale episcoporum* promulgado pelo papa Clemente VIII. Depois da posse e da elevação da antiga matriz a Sé do Bispado, que à época funcionava na igreja de São João Batista, o bispo diocesano erigiu uma

⁵ Uma das questões discutidas no Concílio de Trento foi a importância dos ritos para a formação dos batizados, em geral, dada a maioria da população ser iletrada, as cerimônias teriam um papel importante em significar de modo externo o que se deveria crer internamente, as vestes litúrgicas, a beleza dos objetos, tudo deveria concorrer para expressar aos olhos de todos a majestade de Deus. Sobre isso, diz Xabier Basurko: "La vestimenta litúrgica va perdiendo el sentido de su funcionalidad para convertirse em 'ornamentos', que recamados em oro y plata se transformam em suntuosa exhibición decorativa de imágenes o de alegirías". (BASURKO, 2006, p. 334).

instância fundamental no bispado nascente – cabido diocesano.

O cabido do Pará

A criação do cabido na Sé do Pará foi concomitante à ereção da diocese, de modo que quando da chegada do bispo em 29 de agosto de 1724, junto a ele vinha:

o reverendo doutor Antonio Troyano, primeiro arceidiago, de dezoito padres destinados para as outras dignidades, canonicatos, e benefícios... o corpo capitular, que segundo a bula de ereção da Catedral – Copiosus in Misericordia – deve compor-se de quarenta ministérios repartidos em três jerarquias: a primeira de quatro cônegos graduados, arceidiago, arcipreste, chantre e mestre escola; a segunda de cônegos simples dez de ordem presbiteral, seis de ordem diaconal, e quatro de ordem subdiaconal; e a terceira de dezesseis beneficiados (BAENA, 1969, p. 145).

Dentro das circunscrições eclesiásticas, em nosso caso, uma diocese, o superior máximo é o bispo diocesano, a quem compete o governo do seu presbitério e os fiéis leigos (TERRICABRAS, 2005). Atreladas ao bispo, temos duas instituições, que juntas, formariam o que poderíamos chamar de “alto clero” nas localidades: o Cabido Diocesano e a Cúria Diocesana – Juízo e Auditório Eclesiástico. Essas instâncias assim o eram pela sua ligação muito próxima ao governo da diocese, sendo a primeira de função consultiva ao prelado e a segunda de gestão *pro spiritualibus* e *pro temporalibus* da diocese. Os demais clérigos seculares, formariam o que chamaremos de “baixo clero” diocesano, caracterizado pelos padres que exerciam a vigaria de paróquias e das demais capelarias, não fazendo parte, portanto, das instituições eclesiásticas anteriormente citadas.

O Cabido Diocesano, espécie de conselho formado por padres mais projetados no âmbito das dioceses, que ao fazerem parte desse colegiado passavam a chamar-se “cônegos”, ficavam atrelados às Sé dos Bispos, por isso a designação “cônego da Sé”. Para além de terem a seu cargo todas as atividades relacionadas com o primeiro templo da diocese, lhes cabia, em período de sede vacante ou de ausência do prelado, o governo das dioceses. Durante a Idade Média, o corpo capitular vivia em comunidade com o bispo, mas aos poucos houve a separação entre estas duas instâncias de modo que já no século XIII não mais existia a vida comum entre o bispo e seu cabido (RODRIGUES, 2000). Dessa vida comum dos cônegos nas Sés, herdou-se o costume do comparecimento dos capitulares para rezarem juntos as horas canônicas⁶, isto era de tal importância, que havia um membro específico para fiscalizar seus pares na assiduidade nas orações.

A razão de ser desse órgão da hierarquia das dioceses está relacionada ao “aumento da eclesiástica disciplina e divino culto” (Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Lv. 3, Tít. 36, n. 605-607). Em suma, o cabido era essencial para o governo das dioceses, tanto por seu caráter consultivo ao bispo diocesano, quanto pela administração da circunscrição eclesiástica na falta deste último. Em relação aos números, para o Bispado do Pará haviam quatro cônegos com dignidades, vinte cônegos prebendados e dezesseis cônegos beneficiados; atrelados a doze capelães do coro, um organista, nove capelães músicos, oito moços do coro, dois mestres de cerimônias, dois sacristães, dois ajudantes dos sacristães, um porteiro, três varredores e um sineiro. Se contarmos as três hierarquias, temos

⁶ As laudes, feitas de manhã; e as vésperas, no começo da noite, são as horas canônicas mais importantes; a elas se juntam a prima, terça, sexta, nona, completas e matinas. A oração nestes horários tem raízes judaicas, sendo depois incorporadas às práticas dos cristãos (MARTÍN, 2006).

quarenta cônegos e mais o séquito de quarenta e um ofícios, totalizando oitenta e um membros do corpo capitular da Sé do Pará⁷. Esta grande quantidade de indivíduos servindo em uma mesma igreja, deve ser entendida à luz das funções que a Catedral desempenha em um bispado⁸. A Catedral, que possui este nome em razão de em seu interior se localizar a “cátedra”, trono de onde o bispo diocesano governa sua diocese; é a igreja principal de uma circunscrição eclesiástica, daí a razão de em geral ser uma igreja bem ornada e possuir um séquito de vários ministros.

Para se alcançar postos canonicais, era necessário possuir alguns requisitos básicos estabelecidos pelo Concílio de Trento e pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia⁹. Em primeiro lugar, só eram acessíveis a eclesiásticos. Dentro do corpo capitular havia uma hierarquia dividida em três níveis: O primeiro, que compreendia as dignidades (arcediogo, arcepreste, chantre e mestre-escola); o segundo nível, representado pelos cônegos prebendados e o terceiro nível formado pelos beneficiados. Arelada a esta hierarquia, estavam ofícios auxiliares.

A primeira das dignidades era o arcediogo, a quem cabia assistir o bispo nas celebrações pontificais, bem como atestar a idoneidade dos candidatos ao mi-

⁷ Carta (AHU_ACL_CU_013, Cx. 122, D. 9396).

⁸ O cabido da Sé de Lisboa, de onde o Maranhão e o Pará eram sufragâneos, se constituía numa pequena corte análoga a do Papa em Roma. Em meados do XVIII, após a união da Lisboa ocidental com a Oriental, o corpo capitular do Patriarcado assim se constituía: “24 principais com hábito cardinalício (...) 72 prelados ou ministros de hábito prelatício, divididos em várias jerarquias: prelados presbíteros com insígnias episcopais e exercício de pontifical, protonotários, subdiáconos e acólitos (...) 20 meritíssimos cônegos, divididos em presbíteros, diáconos e subdiáconos (...) 12 reverendos beneficiados (...) 32 reverendos beneficiados (...) 32 clérigos beneficiados (...) Temos até aqui 192 figuras; mas o quadro completo do pessoal abrangia cerca de 400, pois havia mais 83 clérigos e 76 músicos, número que depois foram aumentados, e mais 39 oficiais seculares”. (OLIVEIRA, 1950, p. 16-17).

⁹ Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Lv. 3, Tít. 36, n. 605.

nistério sacerdotal, nessa função serviu por primeiro Antônio Troyano. Abaixo dele, o arcepreste era o decano do cabido, cabendo-lhe zelar pela correta execução dos deveres eclesiásticos e pelo estilo de vida daqueles que estão sob sua autoridade. O chantre era presidente do coro da catedral, por isso, era o responsável por todos os assuntos ligados aos aspectos espirituais do cabido, sobretudo na preparação das orações comuns, sendo seu dever fiscalizar seus pares quanto ao cumprimento da assistência ao coro da catedral nas horas canônicas, nessa função serviram Antônio Rodrigues de Azevedo e Antônio José da Cruz, clérigos que conheceremos logo mais. Por fim, o mestre-escola era responsável pela disciplina formativa dos capitulares e dos demais oficiais auxiliares do cabido (capelães, moços do coro e criados).

As contendas no cabido nascente

Além do caráter consultivo que o cabido tinha para com o governo da diocese, cabia-lhe seguindo a “disposição de direito e do mesmo sagrado concílio, Cerimonial dos Bispos, Pontifical Romano e das declarações da Sagrada Congregação” (Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Lv. 3, Tít. 36, n. 607), estar junto ao bispo sempre que esteve celebrava na Catedral. Se a razão de tão grande reunião seria o “aumento da eclesiástica disciplina”, na prática a incúria era bastante presente entre os capitulares.

Em 22 de março de 1728, o Pe. Antônio José da Cruz, primeiro cônego presbítero da Sé do Pará, cobra o pagamento de suas cômguas da função que passara a exercer como chantre da referida catedral¹⁰. Esse seria mais um reclame bastante presente nas cartas enviadas pelos padres seculares à Coroa, onde de modo re-

¹⁰ Requerimento (AHU_ACL_CU_013, Cx. 10).

corrente se pede o pagamento dos salários que sempre tardavam em chegar; porém, nesse caso, Antônio José diz que ascendera ao “lugar de chantre da dita Sé, que vagou por expulsão do Pe. Antônio Roiz”. Aqui temos um dado interessante que nos começa a relevar as contendas presentes no cabido nascente, pois seu primeiro chantre, o Côn. Antônio Rodrigues de Azevedo, fora expulso da dignidade. Quais as razões para se chegar a tanto?

Para responder tal questionamento, temos de retroceder quatro anos. Tomando posse como chantre em setembro de 1726, Antônio Rodrigues desde o início do exercício de suas funções sempre fez oposição ao bispo D. Bartolomeu do Pilar, de modo que “desrespeitava-o na cathedral e fora della, que um dia em que esses desrespeitos de que já se servia contra o prelado, passaram ao cúmulo de escândalos” (PINTO, 1906, p. 26). Isto é, a relação já estava tão deteriorada que as desavenças entre o chantre e o bispo eram públicas, o que culminou com a expulsão do chantre em 22 de agosto de 1726. Esse não era um caso isolado, outros tantos cônegos também foram expulsos nos primeiros anos do cabido, dentre eles o cônego presbítero Francisco da Rocha Lima, o cônego Inácio Lisboa de Castelo Branco e os beneficiados João Carneiro de Moraes, José Carneiro de Moraes e Eduardo Lopes de Faria.

Como o caso de Francisco da Rocha é bastante prolongado, vejamos primeiro o em que se envolve o cônego Inácio de Lisboa Castelo Branco. Este tomara posse em setembro de 1724, ainda sendo clérigo *in minoribus*¹¹, ao iniciar o exercício de suas funções, logo o bispo notou sua falta de preparo, pois sempre que se fazia presente nas orações na Catedral “nunca abria o breviário, por que delle nada entendia, dando origem

¹¹ Clérigo que recebeu apenas uma ou parte das ordens menores (ostiário, leitorato, exorcistado e acolitato), que eram recebidas após a prima tonsura, daí a expressão clérigo *in minoribus*.

ao provérbio – cômico de pontifical” (PINTO, 1906, p. 27). Entre idas e vindas, Inácio foi expulso do cabido em 10 de abril de 1726. Dessa situação emerge um marcador, o chamado “cômico de pontifical”, expressão jocosa para designar o indivíduo que na prática apenas fazia número no coro, sem efetivar a almejada “eclesiástica disciplina e culto divino”. Se Inácio apesar de comparecer mal pegava seu breviário para fazer as orações, os irmãos João e José Carneiro de Moraes foram expulsos por seu reiterado absentismo¹², se recusando em frequentar as horas canônicas e as aulas de canto (PINTO, 1906, p. 27-28).

Igual sorte teve o beneficiado Eduardo Lopes de Faria, expulso em 15 de abril de 1732, que após diversas admoestações que lhe fizera D. Bartolomeu do Pilar, chegara a “lhe prometer aumento, deixava de ser assíduo, e até sem licença saíra para fora da cidade” (PINTO, 1906, p. 28). Por fim, vejamos o imbróglio da expulsão do cômico presbítero Francisco da Rocha Lima, que após tomar posse em 26 de novembro de 1725, também fora retirado do canonicato. Após sua expulsão, recorre à Coroa nos seguintes termos:

Representa a V. Mag.de o Pe. Francisco da Rocha Lima, que sendo canonicamente colado em hum canonicato da ordem presbiteral na Cathedral do Bispado do Grão-Pará, e a título dele ordenado, deste foi o suplicante deposto, por recusar ser apontador de coro segundo ano sucessivo, no que obrou o suplicante conforme a constituição de seu bispado, a qual no L. 3, tít. 5, Decr. 4 {1 diz ‘que o que tiver servido um ano de apontador, não possa ser obrigado a servir no mesmo ofício segundo ano sucessivo’¹³.

¹² O abster-se de cumprir as funções litúrgicas dentro das Sés dos Bispados. Hugo da Silva chama a atenção como no Portugal moderno, apesar das recomendações do Concílio de Trento, é bastante recorrente o não cumprimento das obrigações que competiam aos membros dos cabidos (SILVA, 2010).

¹³ Requerimento (AHU_ACL_CU_013, Cx. 23 \Doc. 2215)

Conforme podemos ver, Francisco da Rocha Lima estava exercendo a função de “apontador do coro”, cuja obrigação era tomar nota da presença dos capitulares na Catedral, porém, ao ser reeleito, disse que não poderia assumi-la, pois a legislação determinava que não poderia haver mandato sucessivo. O bispo mesmo assim o ordenou que continuasse, ao que Francisco recusou, motivo pelo qual foi expulso. Ao interpor seu recurso à decisão do bispo, justifica que “não foi citado, nem munido, nem ouvido, nem convencido por sentença de culpa alguma” e que por isso pedia a “V. Mag.de a restituição do canonicato”. Para reforçar seu argumento, diz que a sua expulsão lhe causara grandes prejuízos e que estava “tão pobre e endividado que não tem com que pague o que deve, nem compre uma sobrepeliz, barrete e outras coisas precisas ao estado sacerdotal”. Não podemos precisar se Francisco obtivera a restituição de seu canonicato, porém, ao menos nos anos seguintes conseguiu se prover, passando para o Maranhão como governador do bispado¹⁴.

Esses casos em conjunto demonstram dois pontos de embate, pois de um lado relevam a incúria dos capitulares no exercício de suas funções; e o bispo, talvez na tentativa de remediá-las, efetuava as trocas em vista de coibir uma prática que na verdade era bastante recorrente. Por tudo isso, é notável a atuação de D. Bartolomeu em afastar das funções aqueles que não estavam cumprindo com suas obrigações. Por outro lado, se a princípio essa é a justificativa mais aparente para as repreensões do bispo, por outro talvez emergisse um conflito de “respeito e obediência” dos subordinados para com seu superior. Ainda que pela lei canônica os clérigos seculares devessem obediência ao seu bispo, pelo padroado, sobretudo os membros do cabido, por

¹⁴ Carta (AHU_ACL_CU_009, Cx. 37\Doc. 3673)

exercerem suas funções por nomeação régia, estavam em parte fora da ingerência dos bispos. Esse conflito de “disciplina eclesiástica” é evidenciado no requerimento que Francisco da Rocha Lima faz ao pedir a restituição de seu canonicato, mencionando que “não sucede nem ainda nas religiões das quais nenhum frade é expulso, sem primeiro ser gravemente corrigido e sem precederem três sentenças”¹⁵. A citação “nenhum frade” não parece ter sido ao acaso, pois fazendo uso dela, Francisco da Rocha referencia o fato de ser o próprio D. Bartolomeu um frade, sendo assim, se entre os clérigos religiosos era observado o processo para expulsão, no caso do cabido o arbítrio de fazê-la não poderia recair apenas no querer do bispo. Ilustrando, portanto, as rugas que pareciam ser bastantes recorrentes entre o bispo e seus cônegos.

Considerações finais

De tudo que dissemos, podemos atribuir duas principais reflexões acerca da criação e instalação do cabido da Sé do Pará. A primeira diz respeito à sua função, pois o extenso cerimonial litúrgico com a presença do bispo e do cabido, além de agradar a Deus, deveria encher os olhos da população em geral. A Sé do Pará, com suas missas, a grandeza do templo e o esplendor das celebrações litúrgicas, deveria ao mesmo tempo ser sinal da presença divina nesta localidade¹⁶, como também imagem da relevância da instituição no corpo da sociedade¹⁷. Se ressalte ainda a localização da Sé, situada

¹⁵ Requerimento (AHU_ACL_CU_013, Cx. 23\Doc. 2215)

¹⁶ Sobre isso: “La liturgia de la misa seguía a los ojos de los fieles algo inaccesible de un orden superior, tan inmutable como misterioso, en cuyo centro resplandecía siempre el Santísimo Sacramento. En algunos tratados de la época se defiende el principio de que la misa debía conservar para los fieles la venerabilidad de su carácter sagrado, precisamente a través del velo de misterio que le cubría”. (BASURKO, 2006, p. 338).

¹⁷ O bispo, atrelado a estrutura da diocese, se constituía em uma verdadeira

próxima do Palácio dos Governadores e do Forte, caracterizando os três estados sociais¹⁸. A outra reflexão diz respeito a como os indivíduos se comportam no exercício dessa função, pois a criação do bispado e do cabido foi o gérmen da presença de um clero mais enraizado e dependente da Coroa, incrementado com a edificação de uma rede burocrática na diocese nascente.

Tudo isso nos deixa pistas do quanto os cônegos teciam suas leituras a respeito daquilo que lhes podia afetar, não somente por conta de seus interesses mais particulares, mas também porque visualizavam as engrenagens em que estavam inseridos, tanto a nível do Cabido, como deste em relação ao sistema de padroado. Não é à toa que acionam os canais diretos com a Coroa, bem como apresentam suas retóricas de defesa tanto relacionadas às experiências já trilhadas no Pará, como também apresentando certas diretrizes e outros instrumentos que normatizavam essas atuações no âmbito do império luso.

No presente trabalho, nossa intenção foi apresentar algumas possibilidades para o estudo da burocracia eclesiástica no Pará dos setecentos, contexto de significativa modificação no modo de organização da Igreja no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Ademais, o hiato entre a criação do bispado e sua efetivação com a chegada do bispo e instalação do cabido, pouco mais de cinco anos, ilustra as dificuldades em se edificar tal instituição. O intento de “conservação e aumento da eclesiástica disciplina e divino culto”, é matizado pela confluência de diversos interesses e trajetórias que formam o estabelecimento do bispado do Pará.

“corte episcopal” (VILAR, 1999, p. 191).

¹⁸ “O casco desta divisão da sociedade em ordens ou estados era constituído por uma distinção antiquíssima de três estados sociais, correspondentes a três funções sociais fundamentais – a guerra, o culto religioso e o sustento material (bellatores, oratores, laboratores)”. (HESPANHA, 1994, p. 308-309).

Referências Bibliográficas

- BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.
- BASURKO, Xabier. *Historia de la Liturgia*. Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2006.
- BETHENCOURT, Francisco. Inquisição e controle social. *História Crítica*, n. 14, 1987, p. 5-18.
- BOXER, Charles. *O Império marítimo português 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 2014.
- GRUZINSKI, Serge. *El pensamiento mestizo: cultura ameríndia y civilización del renacimiento*. Barcelona: Bolsillo Paídos, 2007.
- HESPAHHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A Igreja no Brasil Colonial*. In: *História Geral da Civilização Brasileira – A Época Colonial: Administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- MARTÍN, Julián López. *História e Teologia do Ofício Divino*. In: *A Liturgia da Igreja: teologia, história, espiritualidade e pastoral*. São Paulo: Paulinas, 2006.
- OLIVEIRA, Miguel de Oliveira. *Privilégios do Cabido da Sé Patriarcal de Lisboa*. Lisboa: União Gráfica, 1950.
- PINTO, Antonio Rodrigues de Almeida. *O Bispado do Pará*. In: *Annaes da Bibliotheca e Archivo Público do Pará – Tomo V*. Belém: Typ. e encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1906.
- RODRIGUES, Ana Maria. *Cabido*. In: AZEVEDO, Carlos Moreira de (dir.). *Dicionário de História Religiosa de Portugal – vol 1*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2000, p. 278-279.
- SILVA, Hugo Ribeiro da. *O Cabido da Sé de Coimbra: Os homens e a Instituição (1620-1760)*. Lisboa: ICS – Imprensa de Ciências Sociais, 2010.
- SOUZA, Laura de Mello. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização nos séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- SOUZA, Laura de Mello. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- TERRICABRAS, Ignasi Fernández. *Entre ideal y realidad: las elites eclesiásticas y la reforma católica em la Espanã Del siglo XVI*. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

VIEIRA, Dilermando Ramos. História do Catolicismo no Brasil – Vol. 1 (1500-1889). Aparecida: Editora Santuários, 2016.

VILAR, Hermínia Vasconcelos. As dimensões de um Poder: A Diocese de Évora na Idade Média. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA JUSTIÇA RÉGIA: AS CARTAS DE FIANÇA COMO UMA DUVIDA DE JURISDIÇÃO E HIERARQUIA, NA COMARCA DO PARÁ NA SEGUNDA METADE DO XVIII

Stephanie Lopes do Vale¹

No ano de 1759 o Ouvidor Geral da Comarca do Pará, Pascoal de Abranches Madeira se apresentou resistente ao modo como estava sendo executada a emissão das Cartas de Fiança no Pará. Esse magistrado do rei havia se sentido preterido ao não ter seu parecer ouvido na produção da Carta e, como a autoridade judicial máxima da colônia, acreditava que possuía precedência frente as demais.

As ações dos magistrados do rei atuantes na governação como parte de conjunto de atribuições de regimento e costume, intervindo administrativamente na rotina das vilas – como elemento de funcionamento, ao realizar eleições e devassar os papéis das câmaras – todavia, havia uma natureza particular no setor da Justiça que caberia apenas aos letrados formados em Direito na Universidade de Coimbra. Esta área era singular em sua função derivada do direito/dever régio de “fazer justiça”, possuindo caminhos específicos para a carreira dos bacharéis e envolta ao sentido de: manutenção da comunidade.

De acordo com José Subtil e Maria José e Arno Wehling, podemos compreender a Justiça como uma área marcada por alguns particularismos que eram próprios de um setor vinculado ao papel de régio de “dar a cada qual o que lhe era próprio”. As “áreas” do poder majestadico eram os assuntos da Justiça, Fazem-

¹ Doutoranda em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará e professora na rede estadual de educação do Amazonas. Email de contato: stephanielopes.989@gmail.com

da e Milícia e dentro desses setores o monarca tinha jurisdição de ordenamento e regulação da sociedade, algo que permitia a ele arbitrar e vigiar as práticas e costumes, isto limitado pela natureza da comunidade e de sua função de cabeça do corpo social. Seus poderes não deviam impedir o andamento normal da sociedade e, em si, o rei não poderia alterar o fluxo normal das coisas e os privilégios das partes.

Essas características do poder monárquico se expressavam nos agentes régios, pois, os mesmos, não tinham poderes soberanos sobre as elites locais e as nobrezas e agiriam nesses espaços de vigilância, regulação e ordenamento para manter a comunidade portuguesa, a revelia da distância física com relação ao rei. As denominações das áreas régias são tentativas, nossas (contemporâneas), de compreensão da natureza organizativa da sociedade de Antigo Regime português e de espaços de poder que o governo local era território tradicional das câmaras – uma herança medieval de participação dos povos, os vistos como “cidadãos” – sendo esses agentes de régia nomeação como braços e caminhos de uma rede de poder que se adaptava e conectava a monarquia pluricontinental.

Nessa rede de funcionários régios, na região do Grão-Pará atuavam o Provedor da Fazenda Real, o Governador e Capitão-General, o Ouvidor Geral e, a partir da década de 1750 e como o Diretório dos Índios², o Juiz de Fora e o Intendente Geral da Agricultura, Manufatura e Comércio. Foi justamente neste contexto que o Ouvidor Abranches Madeira questionou a falta de

² O Diretório dos Índios foi um dos documentos produzido ao longo da década de 1750 pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado e pelo Bispo do Pará dom Frei Miguel de Bulhões enquanto atuavam no estado do Grão-Pará e Maranhão. Juntamente com as Leis de Liberdade de 1757, o regimento modificou a condição de liberdade dos indígenas e instruiu medidas para transformar o cotidiano das povoações ao tornar seus habitantes como súditos do rei português que podiam alçar a cargos de distinção e trazer determinações sobre o trabalho e o modo de vida dos nativos.

atenção com o parecer que produzia sobre os ditos Alvarás de Fiança. Haviam, naquele momento, 04 bacharéis com nomeação na Comarca do Pará, e atuando na Justiça do rei: o Ouvidor e o Juiz de Fora, este com alçada somente na cidade de Belém e em valores abaixo do primeiro³.

Governo / Governação Régia				
Justiça		Fazenda		Milícia
Juiz de Fora	Ouvidor Geral	Intendente da Agricultura, Manufatura e Comércio	Provedor da Fazenda Real	Governador e Capitão General
Feliciano Ramos Nobre Mourão (1758-1760)	Pascoal de Abranches Madeira (1756 – 1760)	João da Cruz Dinis Pinheiro (1757-1760)	Feliciano Ramos Nobre Mourão (1759)	Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1763)

A percepção, não apenas do particularismo das funções da magistratura, mas de sua ampla alçada e jurisdição faziam Abranches Madeira entender que possuía essa atribuição e que o andamento executado não era nas ordens régias. Assim, também, relatou as práticas costumeiras na Comarca pelos Governadores e Capitães Gerais antecessores, apesar de uma clara determinação régias que estes não emitissem Alvarás de Fiança.

Sem embargo de que Vossa Magestade por carta de oito de janeiro de mil, setecentos, e vinte e dois ao Governador José da Serra foi servido declarar, que ele não podia mandar passar Alvarás de fiança;-

sempre seos sucessores os passaram posse os achei quando a tomei deste lugar de que Voss Magestade me fez mercê, ou vindo me sempre inda que não fosse Juiz da Culpa na forma do Capitulo de seu Regimento da Certidão nº 1º.

E porque veio a passar um pela chancelaria, em que não foi ouvido o Ouvidor, duvidei passa-lo por ser contra a forma {da no} dito capítulo, e proponho ao Governador, e Capitão General a minha duvida, e se fez uma junta, em que se tomou {avaliação} que consta de Certidão nº 2., e assim o fiquei executado; e porque me parece que a parte que seguiu o Governador e se observa, é contra o seu mesmo Regimento; me pareceo a devia por na Real presença de Vossa Magestade para que me determine, o que for servido. (Ouvidor Geral do Pará, Pascoal de Abranches Madeira, 20/08/1759. Anexo em: AHU-CU-013, Cx. 46, Doc. 4218. 24/07/1760 – Pará)

De acordo com o Ouvidor Abranches, a questão da emissão dos Alvarás de Fiança já havia sido tratada anteriormente, quando era Governador do estado José da Serra (1732-1736), e ficou expresso que esta autoridade colonial não tinha tal atribuição ou jurisdição para isto. Disso podemos compreender algumas questões, tais como: a especificidade entre carreiras, sendo as funções de Justiça régias ocupadas somente por bacharéis formados em Direito e tendo os cargos de Governadores preenchidos por militares com certa folha de serviço nas milícias e, notadamente, as vagas de Governador Geral de estado e Vice Rei pela nobreza titulada. Essas características importavam para a solitação de nomeação, eram critérios para a seleção, e nos exercícios desses funcionários distinguiam alguns espaços de poder e potencializavam rivalidades e a formação de bandos.

A construção de uma rede clientelar era elemento importante para a obteção de uma nomeação e de uma boa residência, também de proteção. Isto se fa-

zia interessante porque quando o Procurador da Coroa pede informações e o Livro de Registro do Pará, para, desse modo, localizar a intrução dada para o estado desse procedimento, o dito Livro havia sido perdido em um incêndio iniciado na secretária que atingiu o Palácio dos Governadores, o Livro de Registro dos Regimentos (Livro 2º) que o estado possuía principiava em 1727, possuindo Regimentos dados aos capitães da naus. Todavia, encontram no Livro 2º de Cartas do Maranhão cópia de Ordem Régia de 08 de janeiro de 1722 tratando do governador Bernardo Pereira de Berredo (1718-1722) com semelhante comportamento com relação aos Alvará de Fiança.

[...] achando-se de presente com Alvará de Fiança dado por voz, e que não materias da jurisdição da Justiça vos informeteis contra o vosso Regimento, e dos Ministros: Me pareceu ordenarvos vos abstiniais de passardes Alvarás de fiança por vos não ser permitido, antes vos esta proibido por varias ordens minhas, e sendo vos absolutam e vedada a concessão dos ditos Alvarás (Ordem Régia. Livro 2º de Cartas do Maranhão, folha 189v, 08/01/1722. Anexo em: AHU-CU-013, Cx. 46, Doc. 4218. 24/07/1760 – Pará).

Aparentemente, se fez necessária uma orientação enfática para o governador do estado, pois este havia emitindo alvará para um preso fugido (Mathias da Silva, escravizado) que havia esfaqueado o escrivão, aspectos da prisão que impediriam a obtenção do alvará. Em princípio, a Justiça agia para a manutenção da sociedade, como uma maneira de ajustar as relações entre as partes em conflito, não para igualalas. Logo, as ações da Justiça Régia promovia a paz e sossego, conformando os querelantes as situação anterior ao conflito, sem rancores e alterações a forma como aquele corpo social funcionava. Os homens não nasciam iguais e os braços da Justiça atuariam para a manutenção dessa natural condição de cada um.

A Justiça era lugar de manutenção e continuidade numa sociedade jurisnaturalista, inclusive nos territórios de poder dos agentes régios, nesse sentido, a intromissão do Governador do estado não era bem vista, tão pouco, adequada, a hierarquia na administração era uma combinação de ângulos, alianças e circunstâncias. Não se podia inovar e qualquer transformação era marcada como uma melhor maneira de aplicação baseada em outra tradição – mesmo nesse momento histórico, o campo da Justiça do rei partia de culturas jurídicas assentadas.

A natureza do Alvará de Fiança era dessa matriz, diz na Ordenação Filipina: “E porque os Alvarás de fiança, que se passam em casos crimes, não deem ocasião aos delinquentes cometerem os delitos tão facilmente com esperança de haverem os ditos Alvarás para se livrarem soltos: daqui em diante se não despachará petição alguma, em que se peça Alvará de fiança, em caso, que tenha partes, sem a pessoa, que o pedir, oferecer perdão da parte ofendida.” (Ordenações Filipinas, Livro I, página 244). Ao emitir o alvará o Governador Pereira de Berredo não observou uma série de detalhes da natureza da cultura jurídica lusitana e das definições presentes nas Ordenações Filipinas, pois no Livro V, título 131, constava a obrigatoriedade aos que obtinham os alvarás de fiança se apresentarem nas audiências e que sua ausência era motivo para prisão, resultando a perda do alvará. Portanto, não havia qualquer sentido em conceder o alvará para um preso fugitivo, revelando ignorância sobre as leis ou relações pessoais do governador com uma das partes no crime.

A prática de Governadores de produzirem os alvarás já havia sido proibida, mas, segundo o magistrado Abranches Madeira quando assumiu o posto ainda o faziam. Quando este bacharel assumiu o cargo de Ouvidor Geral do Pará, o Governador era Francisco Xavier

de Mendonça Furtado e, talvez, este seria um motivo para não ter questionado o procedimento, também entra em dúvida se Mendonça Furtado atendia ao seu parecer para a emissão de alvará de fiança, mas, na argumentação de Abranches Madeira o irmão de Sebastião de Carvalho e Mello emitia os documentos, sendo uma prática corrente. Podemos entender que a questão, nesse momento, era que o Ouvidor não estava tendo seu parecer ouvido pelo novo Governador: Manuel Bernardo de Melo e Castro, militar com o qual teve muitos conflitos.

O magistrado Pascoal de Abranches Madeira citou o Regimento de Governadores, como mecanismo/instrução que autorizaria aos Governadores essa atuação, mas vincula isto a consideração de seu alvará, sendo possível entender que o letrado buscava afirmar seu campo de poder entre as autoridades coloniais e se colocar como elemento essencial para um procedimento importante para a elite local: o alvará de fiança, documento com o qual era possível livramento enquanto durasse o processo e que exigia fiador e bens, algo que não era acessível a toda a população colonial.

De todo modo, foi necessário trazer documentações régias aos governadores Bernardo Pereira de Berredo e José da Serra que citavam que os Governadores não poderiam passar os Alvarás de Fiança para localizar, de fato, qual era o regulamento em execução para o estado. O que na mesma medida expoes que os Governadores o faziam e que, ainda que pudessem dar perdões no Natal, não era esse espaço jurídico seu território de poder. Declararam ao governador do estado, Bernardo Pereira da Berredo “[...] se vos declara, que nas matérias de Justiça não excedais o vosso Regimento, e que deixeis usar ao Ouvidor Geral do que lhe compete, e para que a todo o tempo conste, o que nesta parte determinei fareis com que se registre esta minha

Real ordem nos Livros da Secretaria desse Governo” (Ordem Régia. Livro 2º de Cartas do Maranhão, folha 189v, 08/01/1722. Cópia. Anexo em: AHU-CU-013, Cx. 46, Doc. 4218. 24/07/1760 – Pará).

Ao longo desses despachos e pareceres do Procurador da Coroa, em Lisboa, o, então, Juiz de Fora, Feliciano Ramos Nobre Mourão remete para a Corte sua análise sobre a obrigatoriedade ou não do parecer do Ouvidor Geral. Na argumentação de Nobre Mourão, ele destaca as concessões permitidas aos Governador do estado, segundo o Regimento de Governadores, de darem perdões no natal e doenças e mandar passar alvarás de fiança e outras provisões, no mesmo costume que era dos Desembargadores do Paço. Trata o Juiz de Fora da antiguidade de autorizações e costumes, que, se percebe que foram adequados as condições e limites materiais da administração lusitana das áreas coloniais, em vista que, a colônia distava dos Tribunais e Auditórios no Paço ou a Casa de Suplicação.

No mesmo documento, o magistrado Feliciano Nobre Mourão apresenta a transformação processual que o território passou, principalmente a criação de seu cargo na década anterior. É importante essa observação pois, como ele pontua, a atribuição de Juiz das Culpas ia para os Juizes de Fora e era esse letrado o encarregado e emitir os alvarás, instrumento parte dos procedimentos da Justiça. Portanto, a criação do cargo de Juiz de Fora produziria impacto nos costumes da terra e, sob certo ângulo, retirava atribuições/espacos de poder do Ouvidor geral.

De acordo com as Ordenações Filipinas, em seu Livro I, ao iniciarem o dia de julgamento, eram convocados os bacharéis envolvidos e o rol dos acusados, denunciantes e testemunhos eram anunciados e estes deveriam se fazer presentes nesse ato convocatório – sendo uma prática. O Juiz de Culpas era um dos bacha-

réis de nomeação real, magistrado do rei, encarregado de expedir algumas das ferramentas jurídicas possíveis aos queixosos e acusados, tais como a Carta de Seguro e o Alvará de Fiança.

Foi Vossa Majestade servido concerder-me a graça de vir findar a criação do lugar de Juiz de Fora desta cidade de Belém do Grão Pará, em que achei pelos meus dois antecessores o costume praticado a face do Ouvidor atual Pascoal de Abranches Madeira Fernandes, que nas culpas, de que o Juiz de fora fosse Juiz, só ele informace com o seu parecer, não se ouvindo o do Ouvidor; ou qualquer interromper o dito costume, fundado na disposição do Regimento do Governo.

Porém atendido, o tempo, em que se fez o Regimento, que foi no ano de 1655, **não é contra o espírito, e intenção da lei, ou regimento, que o Ouvidor não seja Ouvido nas culpas, de que o Juiz de fora for Juiz; porque no dito tempo da fatura, e publicação do Regimento, não havia neste Estado Juiz de fora e só o Ouvidor era o Ministro de Letras, que existia, sendo esta a razão segundo meu frágil parecer; porque só se falou em Ouvidor.** (Juiz de Fora, Feliciano Ramos Nobre Mourão, 29 de agosto de 1759. Anexo em: AHU-CU-013, Cx. 46, Doc. 4218. 24/07/1760 – Pará)

Importa saber, nesse gponto, que foi na década de 1750 que se estabeleceu o Juiz de Fora. Este cargo existia desde o século XVII e era uma “intromissão” monárquica no espaço das câmaras – tradicionalmente um território de disputa e nomeação da elite local – ao passar a nomear uma das duas vagas de Juiz Ordinários (um juiz leigo) como o presidente da mesa, assim, frequentemente, nas câmaras mais antigas e importante haveria 02 juízes: o Ordinário, um leigo sem formação em Direito que atuaria a partir do sentidos costumeiros e locais, e o de Fora, que era um magistrado nomeado pelo rei. Nas câmaras menores, permaneceriam 01

vaga que, em situações possíveis, seria ocupada por um Juiz de Fora. Sempre o Juiz de Fora assumiria a vaga de regedor da mesa e teria a prioridade nas reuniões. Com a nomeação de Francisco Rodrigues de Resende tem-se a criação em definitivo do cargo na cidade de Belém.

Até então, as funções de visitação e inquirição dos agentes e dos processos iam diretamente à mãos do Ouvidor Geral da Comarca. Isto se torna um problema quando este, cumprindo os termos do seu Regimento, fazia a Viagem de Correição, já que, os Ouvidores Gerais deveriam permanecer 06 meses na sede da Comarca, Belém nesse caso, e 06 pelo interior da Comarca em correição e fazendo devassas Gerais⁴ e Específicas⁵. Equacionando essas duas situações, antes da criação do cargo de Juiz de Fora em Belém ficava muito difícil aos acusados e queixosos fazerem pedidos ou mesmo terem seus processos continuados quando os Ouvidores estavam em Viagem de Correição.

As informações dadas ao Procurador da Coroa relatam como os usos jurídicos da Comarca do Pará eram reflexo da realidade anterior: na qual havia somente o Ouvidor Geral como magistrado/letrado em Direito apto para realizar algumas ações e que algumas tradições eram desautorizadas, mas passadas como uso da terra ou, numa realidade iletrada, como Ordem Régia baseada na memória. Que em dadas situações se mantinha, mas em outras era questionado pelas autoridades coloniais em busca de exercer um território de jurisdição e governação. Na segunda metade do séculos XVIII haviam 04 bacharéis régios, 03 deles com foro na Justiça do Rei, atribuir-les hierarquias não significa alienação de atribuição ou prerrogativas.

⁴ As Devassas Gerais eram o procedimento de abertura de investigação das queixas e processos em andamento, dando prosseguimento em 2ª instância.

⁵ As Devassas Específicas eram abertas por solicitação de um queixoso, era uma investigação em um caso específico e poderia, também, ser pedida se a alçada ou o valor do processo (bens móveis e imóveis) superasse o que o Juiz Ordinário poderia julgar.

Feliciano Ramos Nobre Mourão buscou assegurar seu território de jurisdição como Juiz de Culpas, destacou que havia tradições que convergiam para essa nova conformação de autoridades coloniais dando sentido a distribuição das atribuições com a presença de seu ofício, quase como algo esperado ou antevisto. Como ele observa, a situação anterior era sem o Juiz de Fora e a adequação era realizável a partir da compreensão que a tarefa de Juiz de Culpas era executadas pelo Ouvidor porque não havia Juiz de Fora. Portanto, era necessário que os territórios de jurisdição, recurso, alçadas e perdões fossem definidos entre os magistrados nos anos anteriores existiriam caminhos para a execução sem o Juiz de Fora: pelo Governador, com parecer do Ouvidor Geral ou apenas pelo Ouvidor Geral; todavia, a situação corrente era outra e era necessários que as demais autoridades coloniais adequação nas Ordens Régias.

O parecer do Procurador da Coroa acompanha as colocações do Ouvidor e os documentos sobre os Governadores José da Serra e Pereira de Berredo:

O Regimento do Governador no meu entender não requer proforma o voto do Ouvidor para a aquele possa usar dos poderes concedidos no Capitulo, cuja copia se junta; mas sim para o efeito de que **instruído com o parecer de um Jurista, ou Ministro Letrado**, qual o ouvidor possa por ele guiar se para o melhor acerto no exercício dos mesmos poderes. Hoje que há Juiz de fora, Ministro também Letrado, e para o Governador haver de passar Alvarás de fiança aos Reos, cujas culpas se acham perante o dito Juiz, basta que precedeu o parecer deste; com o que se consegue o mesmo efeito procurado pelo dito Regimento: e assim me parece se deve declarar, sem que se inove mais cousa alguma; pois o Governador não faz estas graças em forma de Tribunal, mas pela concessão dos poderes deles. (Procurador da Coroa, 15/02/1760, Lisboa. Anexo em: AHU-CU-013, Cx. 46, Doc. 4218. 24/07/1760 – Pará)

O grande risco da inovação era efeito de desau-

torização de ações e procedimentos, que deveriam ter fundo de validade e reconhecimento público entre a comunidade e os querelantes. O Procurador da Coroa instrui a partir da tradição: era preciso um jurista, caso do Juiz de Fora e “mandar passar o alvará” não era o mesmo que “passar o alvará”, este algo vetado aos Governadores – que recebiam essa concessão do Desembargo do Paço. Estava presente uma adaptação da estruturas e atribuições a medida das condições para a manutenção da monarquia.

Referências Bibliográficas

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Capitania do Pará- Avulsos, Caixa 46, Documento 4218. 24/07/1760 – Pará.

Bibliografia

BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XVIII. São Paulo: Alameda, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda; ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de; MELLO, Isabele de Matos Pereira de (orgs.). Justiça no Brasil colonial: agentes e práticas. 1.ª ed. São Paulo: Alameda, 2017.

CAMARINHAS, Nuno. Administração da Justiça em espaços coloniais. A experiência imperial portuguesa e os seus juizes, na época moderna. Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas – Anuario de Historia de America Latina, vol. 52, p. 109-124, 2014.

CAMARINHAS, Nuno. Lugares ultramarinos. A construção do aparelho judicial no ultramar português da época moderna. Análise Social, LIII (1.º), nº 226, 2018, pp. 136-160.

COELHO, Mauro Cezar. Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir do Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1750-1789). 2005. 433p. Programa de Pós-Graduação em História Social. (Tese de Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

ENES, Thiago. Os conflitos de jurisdição entre os cargos do poder local ou a difícil tarefa de levar justiça aos domínios d’El Rey. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v. 24, n. 1, p. 13-38, 2018.

Colonização e ultramar: a Amazônia colonial e o mundo atlântico português, séculos XVII e XVIII

HESPANHA, António Manuel (coord.). História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807). 4º Volume. Lisboa: Estampa, 1998.

HESPANHA, António Manuel. Direiro Luso-Brasileiro no Antigo Regime. Florianópolis, SC: Fundação Boiteux, 2006.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 e a 1780): trajetórias comparadas. *Crítica Histórica*, ano VIII, nº 16, pp. 41-63, dezembro 2017.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Política e administração na Amazônia colonial: Regimentos e Instruções para o Governo das Capitânias do Pará e do Maranhão (séculos XVII e XVIII). *Revista Territórios & Fronteiras*, Cuiabá, vol. 11, n. 2, pp. 42-69, ago-dez. 2018.

SUBTIL, José. As mudanças em curso na segunda metade do século XVIII: a ciência de polícia e o novo perfil dos funcionários régios. In: STUMPF, Roberta e CHATURVEDULA, Nandini. *Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Centro de História de Além-Mar; Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores: Braga (Portugal), 2012.

TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. *As cartas de seguro: de Portugal para o Brasil Colônia. O perdão e a punição nos processos-crimes das Minas do Ouro (1769-1831)*. 2011. 395p. Programa de Pós-Graduação em História Social. (Tese de Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

FÉ ENGENHOSA: FONTES E APONTAMENTOS HISTÓRICO-ARQUEOLÓGICOS NO ANTIGO ENGENHO IBIRAJUBA, ACARÁ-PA

Wagner Fernando da Veiga e Silva¹

Daniel da Silva Miranda²

Amanda da Silveira Carneiro³

Primeiros passos: movendo a moenda

Nas presentes páginas, pretendemos sublinhar algumas considerações a respeito da ocupação histórico-colonial identificada na área onde anteriormente localizava-se o engenho Ibirajuba, no município paraense do Acará, acerca de 114 km de Belém. Como suporte para tais elaborações, serão aqui apresentados uma porção do corpo de dados documentais e de memória levantados pela presente pesquisa, associados a alguns dos mais importantes vestígios arqueológicos encontrados no sítio, escavado pela equipe técnica da Inside Consultoria Científica.

Para tanto, é importante considerarmos que a história do cultivo de cana de açúcar no Brasil demonstra não menos que um entrelace direto à história de colonização da região latino-americana, dado a disseminação desta prática por grande parte do continente. Em terras brasileiras, o cultivo da cana tem seus primeiros registros datados ao ano de 1502, iniciado com culturas canavieiras lusas trazidas da Ilha da Madeira (SALLES, 1972). Na Amazônia, o relato mais anti-

¹ Inside Consultoria Científica

² Inside Consultoria Científica

³ Inside Consultoria Científica

go ligado ao cultivo da planta que a presente pesquisa pôde verificar, remete à presença holandesa na região, evento muito anterior ao estabelecimento português na Amazônia (BARATA, 1973).

A produção desta cultura acabou assim por atrair e formar diversos estabelecimentos e lugares para moção e aproveitamento da produção cultivada (ANTONIL, 1982). Dentre tais espaços criados para esta finalidade é possível citar de pronto os engenhos e as “engenhocas” ou “molinos”⁴ que, além da diferença de custo e investimento, por força de lei distinguiram-se no porte da propriedade no limite e tipo de produção estabelecido para suas categorias.

De acordo com Fernando Marques (2004), o entorno da capital paraense contou com uma grande e variada ocorrência de engenhos e engenhocas, muitas delas listadas pelo autor em sua tese de doutoramento (MARQUES, 2004, p. 52-54).

Ainda segundo as considerações de Marques (2004), até antes da expulsão das ordens missionárias, ocorridas durante o final do sec. XVIII, a maior parte dos grandes empreendimentos açucareiros da região eram administrados por estas companhias religiosas, acompanhados de perto pela ocorrência de pequenas engenhocas de colonos que gradualmente começaram a ocupar lugar nas cercanias da cidade.

Percebe-se que o estabelecimento deste patrimônio das ordens religiosas deu-se sobremaneira por intermédio de doações, entre estas as feitas por terceiros em favor da causa cristã, em sua maioria previstas

⁴ Logo que Francisco Xavier de Mendonça Furtado ascendeu ao cargo de Governador da Província do Grão Pará e Maranhão, este solicitou a produção de um levantamento econômico que acabou indicando a existência de 66 propriedades açucareiras, distinguidas entre 24 engenhos reais e 42 engenhocas em sua província. Cf. MARQUES, Fernando Luiz Tavares. *Modelo da agroindústria canavieira colonial no estuário amazônico: estudo arqueológico de engenhos dos séculos XVIII e XIX*. Doutorado, Porto Alegre, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004. p. 52-54

em testamentos⁵ e oficialmente previstas até a ordem régia de 1706, que impôs à ação o caráter de interdição (RAMOS, 1985). Entretanto, exemplos de casos de doações ocorridas anteriormente à ordem régia foram muitos e, como se verá, o engenho Ibirajuba é exemplo destas doações, localizado às margens do Rio Acará, e tomado como objeto de levantamento histórico pela presente equipe técnica.

A engenhosidade das coisas

Figura 1 - Mappa Vice Provinciae Societatis Jesu Maragnonii (1753) em destaque Engenho Ibirajuba [grifo nosso] (AZEVEDO, 1901, Anexo)



A história do engenho Ibirajuba se inicia no século XVII, com o casal João Herrera da Fonseca e sua

⁵ Este item foi tema de ricos e calorosos debates no período. Segundo Raimundo Neves Neto, a divulgação do Monita Secretia, uma cartilha falsamente atribuída aos jesuítas contendo instruções com medidas a serem adotadas em nome do crescimento da Ordem inaciana no mundo, e que se tornaria elemento de grandes contendas para os inacianos no período colonial, reverberaria até mesmo quando da restauração da Ordem no século XIX. Cf. NEVES NETO, R. M. *Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750)*. 2016. Dissertação de M. – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Pará, 2012. p. 59-60

esposa Catarina da Costa. João Herrera era português nato, nascido em Lisboa, filho de João de Herrera e Madalena da Fonseca.⁶ Sua história cruzaria com as das terras Amazônicas em algum dado instante do século XVII, quando Herrera foi nomeado por Álvaro de Souza para o cargo de capitão-loco (MAUÉS, 1967, p. 385), da capitania do Gurupi.

Este lugar, às proximidades do rio Caeté no nordeste paraense, deu origem à atual cidade de Bragança e acabou também por se entrecruzar às histórias de João Herrera da Fonseca, Catarina da Costa, Antônio Vieira e um matrimônio. Isto porque, o Padre que seria celebrante da cerimônia de casamento do casal Herrera, naquela capitania, seria Antônio Vieira, que conquistou a simpatia de João Herrera quando em meio às conturbadas ações do motim de 1661, ocorrido em São Luís e Belém (BETTENDORF, 1990, p. 167).

Tomou este caso ao Grande Vieira ausente da Ilha do Maranhão, gyrando como Sol pelas aldêas, e sítios, por onde tinha repartidos os outros fórtes Missionarios. Chegou ao Gurupî, (huma Capitania entre o Maranhão, e Pará) onde lhe chegou também a fama de taõ desmarcado insulto, dando pavoroso grito, espantoso á razaõ, e á piedade Christã. Dalli quis avançar-se logo ao Pará, onde podia temer-se segunda tormenta; mas o Capitaõ mór e Camera, fosse atençaõ a homem taõ grande, ou piedade, a quem podia necessitar de defesa, o quizeraõ acompanhar com escolta. Refere este primor o Padre Antonyo Vieyra em carta sua: 'No Gurupî, (diz) donde hoje partî, veyo o Capitaõ mór, e Camara, e todos, oferecemos pessoas, fazendas, vidas e me vaõ acompanhando até o Pará com três canõas muito bem aramadas, mais por mostrarem sua devoção, que por ser esta escolta necessãria.' Assim escreveo com sua costumada grandeza de animo. (BARROS, 1746, p. 314)

⁶ "Verba de testamento. S.e o q. nos deixou João Herrera da Fonc.a marido de D. C.na. Pará" Século XVII. ANTT, CJ, maço 82, doc. 32. In *Ibidem* op. cit. p. 57-58.

Por esta ocasião, ao demonstrar interesse em defender os Inacianos, Herrera recebera depois a carta de irmandade da Companhia de Jesus e, como dito acima, foi também agraciado pela cerimônia de seu casamento celebrada pelo próprio Antônio Vieira. A este respeito, em uma das correspondências de Vieira para o Geral da Companhia, este demonstrou ter considerado aquela cerimônia fruto da maior exceção e feita em nome do apreço ao Capitão:

Eu tive também alguma parte no casamento do Capitão-mór do Gurupí, pessoa a mais benemérita da Companhia que há em todo o Estado, por ele mo pedir; mas fí-lo tanto de fora, e com tanta cautela, que disse à pessoa, que tratava as condições do casamento, as mandasse em um papel fechado, porque eu me não havia de meter em tal cousa, e que só faria por amor do Capitão-mór encarregar-me de lhe entregar tal escrito em mão própria, por ser em ocasião que partia para o Pará, e havia de passar por aquela Capitania. (VIEIRA apud LEITE, 1940, p. 283)

Juntos, estes elementos sugerem uma crescente relação de confiança, simpatia e exercício de irmandade entre o casal e a Companhia, garantindo entendimento também, em certa medida, ao porquê de a Ordem ter sido escolhida como beneficiária final do testamento do casal, como se verá. E tratando a respeito da propriedade Ibirajuba, às margens do Rio Acará, até o presente instante não foi possível chegar aos motivos que teriam motivado Herrera e sua esposa a terem investido interesse nas terras e no empreendimento do engenho Ibirajuba. É possível supor que tenha sido por um interesse no comércio e nas relações político-econômicas ligadas a Belém, ou quem sabe pela proximidade com o coração da missão inaciana. Entretanto, em meio ao que se pode supor, o que é possível aferir com base nas documentações é que, em algum dado instante, a lo-

calidade despertou o interesse de Herrera e, contando, com o favorecimento da Ordem, segundo Serafim Leite, o Capitão ergueu o engenho na propriedade (LEITE, 1943, p. 303).

Por fim, João Herrera da Fonseca faleceria em 1674, deixando a propriedade de Ibirajuba à sua mulher e ao Colégio inaciano de Belém. Sua esposa, Dona Catarina da Costa, se casaria novamente anos mais tarde com o capitão João Pereira Seixas, filho do capitão-mor do Pará, Francisco de Seixas Pinto. Contudo, de acordo com Raimundo Neto (2012), em consulta a Serafim Leite, o novo casal teve de pagar a quantia de 40.000 aos jesuítas para não perderem a posse das terras, diante da alegação inaciana de que, antes de morrer, Herrera havia condicionado a pertença da propriedade à sua mulher contanto que ela não se casasse novamente (NEVES NETO, 2012, p. 60).

Enquanto esteve sob a administração de Dona Catarina, a propriedade sofreu algumas alterações, constando entre elas uma ampliação feita a pedido da proprietária junto ao Governador da Província, conquistada pouco tempo após a ela tornar-se viúva pela segunda vez (NEVES NETO, 2012, p. 60).

A propriedade passaria ainda por uma avaliação de inventariado, levada adiante pelo tabelião Cosme da Silva, concluindo que “(...) nele se acha uma avaliação de uma sorte de terra de teor e forma seguinte: avaliaram mais uma ilha alagada em frente ao engenho de uma légua de terra de circunvolução em trinta mil réis”⁷. Estas considerações caracterizam de maneira geral a propriedade que, após o falecimento de sua proprietária em 1732, foi enfim direcionada às mãos da Companhia de Jesus, com a condição de “(...) [se] realizarem todos os annos a festa de[...] [Nossa] Senhora [de Nazaré], com uma missa por alma da doadôra

⁷ “Ilha do engenho”. 1720. ANTT, CJ, maço 82, doc. 36 apud Ibidem

(sic) e outra pela de seu sobrinho Luíz Vieira” (BARATA, 1973, p. 133).

A propriedade foi ricamente descrita em detalhes em documentações jesuíticas, transcritas recentemente pelo Pe. Ilário Govoni (2009, p. 05) e que foi fonte determinante no trabalho da análise arqueológica exposta a seguir. Ressaltamos também que o Ibirajuba esteve ainda entre os caminhos de viajantes e religiosos que, de alguma maneira, deram nota às suas dependências (DE LA CONDAMINE, 1981, p. 172) e sobre quem por lá estava (QUEIROZ, 1868, p. 208-209).

Após a expulsão da ordem jesuíta das terras paraenses, em setembro de 1760, o engenho Ibirajuba passou por um leilão público,⁸ sendo arrematado pelo lance de “38 mil cruzados e 360 mil réis” (BARATA, 1973, p. 131) feito por Baltasar do Rego Barbosa, o registro da compra foi datado em carta 18 de novembro de 1761.⁹ Baltasar Barbosa era português, nascido em Viana do Minho, norte de Portugal. No Pará, casou-se com Juliana Barros da Silva Franco, com quem teve nove filhos.¹⁰

Em vida, Baltasar Barbosa envolveu-se em diversos eventos e também em certos imbróglis. Segundo Manuel Barata (1973), Baltasar foi não menos que o capitão-mor da Ilha de Joanes¹¹ e de acordo com outra documentação chegou a ser tido como “homem de negócios”¹². Ocupou o cargo de administrador na Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão,¹³

⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, ACL – CU 013, Cx. 51, Doc. 4692

⁹ Arquivo Histórico Ultramarino, ACL – CU 013, Cx. 53_Doc. 4865

¹⁰ Natália do Rego Barbosa casou-se com Bento Alves da Silva, “[...] tesoureiro do Erário Real e proprietário do engenho Juquiri-assu.” Ibidem, p. 133

¹¹ Ibidem op. cit.

¹² [ant. 1740, Maio, 27] “REQUERIMENTO do homem de negócios Baltasar do Rego Barbosa [...]” Arquivo Histórico Ultramarino, ACL – CU 013, Cx. 23, Doc. 2186.

¹³ [ant. 1740, Maio, 27] “REQUERIMENTO [...] [de] Baltasar do Rego Barbosa para o rei [D. João V], solicitando provisão para se poder representar por pro-

onde, em razão de atos no cargo que ocupou, acabou por responder processo e sofrer devassa em suas propriedades. Entrou com recurso em seguida, bradando não saber do que se tratavam as acusações, mas, até o dado momento, não é possível dizer se ele teve ou não sucesso em sua petição.

Baltasar do Rego Barbosa faleceria em algum instante dos anos finais do século XVIII, entre 1779 e 1781, datas respectivamente onde constam registros de uma última ação diretamente impetrada contra ele¹⁴ e uma outra, que já menciona seus herdeiros solicitando providências acerca dos bens herdáveis¹⁵.

Com o falecimento de Barbosa, segundo Barata, os bens foram destinados para sua esposa, Juliana Barros da Silva Franco, contudo, a última petição acima mencionada, refere-se a uma disputa pelo patrimônio deixado, sem se achar nesta pesquisa o que ocorrera ao fim desta disputa. O certo a dizer, até o momento, é que em 5 de novembro de 1816 os bens seguiram às mãos das irmãs Terêsa de Jesus do Rego Barbosa e Luciana Margarida do Rego Barbosa que, “não tendo herdeiro algum directamente ascendente ou descendente, doaram todos os seus bens (entre os quaes o engenho de Borajuba) a seu sobrinho Manuel José Freire” (BARATA, 1973, p. 133).

curação na devassa que se levantou contra si pelo descaminho de fazendas de uma balandra francesa.”

AHU_CU_013, Cx. 23, D. 2186.

¹⁴ [Ant. 1779, Fevereiro, 18] “REQUERIMENTO do mestre-de-campo Pedro de Sequeira e Queirós e sua esposa, Ângela Francisca Arcângela de Moraes, para a rainha [D. Maria I], solicitando provisão da lei da Ordenação na cláusula que lhes permite proceder à rescisão do pagamento da dívida contraída a Baltasar do Rego Barbosa.” Arquivo Histórico Ultramarino, ACL – CU 013, Cx. 82, D. 6730.

¹⁵ [Ant. 1781, Março, 2] “REQUERIMENTO (certidão) de Pedro de Siqueira e Queirós para a rainha [D. Maria I], solicitando uma provisão para poder intentar uma acção decisória contra as disputas existentes entre os herdeiros de Baltazar do Rego Barbosa, assim como o reenvio das ordens para que o Ouvidor do Pará para proceder à averiguação do sucedido.” Arquivo Histórico Ultramarino, ACL – CU 013, Cx. 87, D. 7114.

Por hora, a respeito de Manuel Freire, nada foi possível concluir com clareza para além de que, pelas mãos de seus herdeiros a propriedade ganhou novos donos: “Os sucessôres deste venderam o engenho ao tenente coronel Lourenço Lucidoro da Motta, cujo falecimento provocou a partilha de seus bens entre seus filhos Rodrigo Freire da Motta e Tiberio Augusto Freire da Motta.”¹⁶ Não consta até aqui a precisão de datas em que estes últimos eventos ocorreram, todavia devem ter se sucedido antes ou durante os anos de 1904 e 1919, anos em que, segundo Ernesto Cruz, Manuel Barata dedicou-se às pesquisas históricas para as escritas de suas obras, entre elas os seus “Apontamentos para as efemérides paraenses”, lançado em 1921, onde consta menção a estes fatos.

A Materialidade Arqueológica

A arqueologia na região Amazônica tem como objetos de estudo diferentes tipologias de Cultura Material. Os artefatos evidenciados pela arqueologia da região apresentam variabilidades que atendem estruturas de pedras lascadas ou polidas associadas à grupos de caçadores-coletores¹⁷, objetos com diferentes composições de antiplásticos inseridos em argilas com singulares decorações plásticas e pintadas para serem utilizados em contextos utilitários ou ritualísticos associados à populações ameríndias sedentarizadas¹⁸ e objetos caracterizados por matérias-primas como vidros, metais, faianças, cerâmicas torneadas, tijoleiras

¹⁶ *Ibidem* op. cit.

¹⁷ Entende-se por Caçadores-Coletores os povos nômades, de economia não especializada e grande mobilidade social cujo seu principal meio de subsistência era a caça, pesca e coleta.

¹⁸ Entende-se por populações sedentarizadas as sociedades de horticultores e agricultores que se estabeleceram em territórios fixos e exploraram intensamente o ambiente natural.

entre outras, associados a indicativos de uma ocupação histórica e colonial¹⁹ na Amazônia.entre outras, associados a indicativos de uma ocupação histórica e colonial²⁰ na Amazônia.

Neste artigo o conceito de materialidade é compreendido a partir da aplicação de força de trabalho que o Homem²¹ realiza à uma natureza essencialmente passiva tendo como efeito a transformação de matéria-prima em objetos – ou artefatos – para sua utilização em diferentes contextos culturais, sociais e políticos. Como ressalta Marx (1970):

O Homem... Se opôs à natureza... Em condição para apropriar a produção da Natureza em uma forma adaptada às suas próprias necessidades (MARX, 1970).

Tal perspectiva infere a conclusão que a materialidade dos artefatos arqueológicos evidenciados em superfícies ou camadas arqueológicas –dentro das limítrofes de um sítio- são os vestígios de relações sociais ocorridas no passado. Justamente, a ação que o Homem realizou em uma natureza pretérita materializa o objeto que a Arqueologia estuda no presente. Thomas (1999) sintetiza a ideia da seguinte forma:

A Cultura Material não é, portanto, um simples produto da sociedade, ela é integral à sociedade. Segue-se que materiais que restam do passado, são mais que testemunhos de uma entidade extinta: são uma parte daquela entidade que ainda está aqui conosco no presente (THOMAS, 1999).

A materialidade arqueológica, portanto, não se reduz apenas à concepção de “objetos” de um passado

¹⁹ Entende-se por Ocupação Histórica e Colonial à chegada dos Europeus em território brasileiro a partir do século XVI.

²⁰ Entende-se por Ocupação Histórica e Colonial à chegada dos Europeus em território brasileiro a partir do século XVI.

²¹ Iniciado com a letra maiúscula pela referência à espécie.

ou “vestígios daquilo que os homens constroem, ou seja, são artefatos” (FUNARI, 2010). A partir da materialidade podemos obter informações de natureza subjetiva acerca das construções da paisagem, relações socioculturais e atores componentes do contexto a ser analisado.

Apresenta-se aqui os resultados dos trabalhos de campo e laboratório realizados no Sítio Arqueológico Engenho Ibirajuba. A partir da perspectiva de materialidade na arqueologia, este artigo propõe ao seu leitor a reflexão das dinâmicas sociais ocorridas em um passado colonial na Amazônia.

O Sítio Arqueológico Engenho Ibirajuba

O Engenho Ibirajuba, para o contexto contemporâneo, se caracteriza como um sítio arqueológico do séc. XVIII, de materialidade predominantemente histórica, mas que também evidenciou cultura material referente à ocupação pré-colonial na Amazônia. Localiza-se entre as coordenadas UTM 781698 e 781810E e 9824966 e 9824814N, datum SIRGAS2000 fuso 22s, próximo as margens do Rio Acará, no município de Acará pertencente ao estado do Pará.

Em Fevereiro de 2019 a Inside Consultoria Científica realizou etapas de escavações para a realização do Salvamento Arqueológico do Engenho no âmbito do Licenciamento Ambiental, de uma linha de transmissão da Rede Equatorial de Energia passaria na área periférica do Sítio. Assim, além das escavações realizadas na ADA²² também foram realizados trabalhos de evidenciação de estruturas arqueológicas integrantes à composição da paisagem do Engenho e foram abertas Unidades de Escavações nas proximidades das estruturas.

²² A Sigla Corresponde à Área Diretamente Afetada, é muito utilizada nos termos do Licenciamento Ambiental.

Imagem 1 - Mapa de Localização do Sítio Arqueológico Engenho do Ibirajuba.

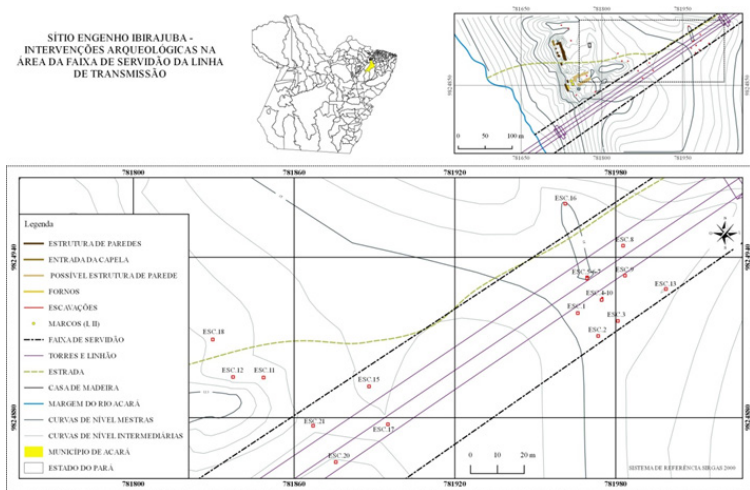


O Engenho Ibirajuba, no decorrer do tempo, sofreu diversos impactos antrópicos que culminaram na degradação do sítio arqueológico e de suas estruturas arquitetônicas, seja pelo intenso cultivo de cacau, seja pela construção de casas de habitação realizadas pelos atuais proprietários das terras.

A Equipe Técnica da Inside Consultoria Científica realizou a abertura de vinte e cinco Unidades de Escavações que evidenciaram os vestígios de cultura material referente aos agentes sociais da época. As escavações se procederam através do viés metodológico de níveis artificiais²³ e registraram a totalidade de 2.515 artefatos de materiais construtivos (95,47%), faianças (2,94%), metais (0,83%) e vidros (0,76%) que compõem o pacote arqueológico do Sítio.

²³ A escavação por níveis artificiais favorece o controle estratigráfico do material arqueológico na Unidade de Escavação.

**Imagem 2 - Dispersão das Unidade de Escavações
Arqueológicas efetivadas no Engenho Ibirajuba.**



Dentre o material coletado, apenas uma garrafa de vidro está inserida em categoria de peça inteira, as demais coletas se apresentam fragmentadas. Em 2019 realizou-se a análise em laboratório dos materiais arqueológicos que foram previamente salvaguardados na reserva da Inside Consultoria Científica provenientes da referida expedição de campo. A concentração do acervo, como os dados supracitados já demonstra que se caracteriza principalmente de material construtivo como tijoleiras e telhas. No entanto, apesar da baixa variabilidade de outros elementos que constituem a cultura material de uma ocupação colonial na Amazônia, a predominância de faiança simples nos fragmentos de louças presentes na Coleção do Ibirajuba legitima os dados historiográficos de que a ocupação no Engenho ocorreu entre o séc. VXII e final do séc. XVIII, além disso, há a indicação da ausência de peças de alto valor aquisitivo na dinâmica material do Sítio. (COSTA, 2015.)

Todavia, registram-se, em baixa proporção, evidências de faianças finas, cerâmicas finas e grés marrom na composição material e, em razão aos danos antrópicos causados ao sítio não há a certeza da ausência significativa deste tipo de material nos cenários sociais do Engenho durante a sua ascensão. Há também de considerar que a ausência dessas peças de valores mais significativos à elites da época contrapõem a presença de dinâmicas construtivas do Engenho.

Imagem 3 - Fragmentos de Faiança Simples pertencentes ao acervo arqueológico do Engenho do Ibirajuba.

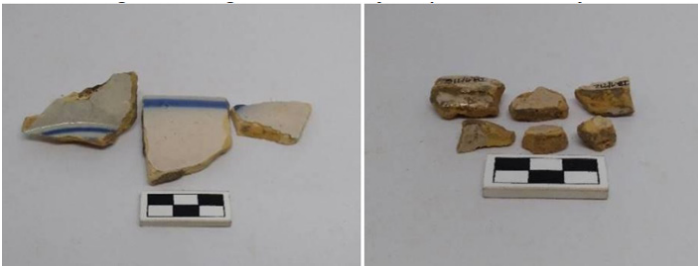


Imagem 4 - Material Vidreo proveniente do Sítio Ibirajuba.



Imagem 5 - Vestígios de material construtivo e garrafa de Grés provenientes do Sítio Ibirajuba.



Edificações como Casa Grande, senzala, capelas e fornos integram a dinâmica espacial dos Engenhos Brasileiros (OLIVEIRA; CUTTI; ALLEN, 2017). No Sítio Arqueológico Engenho Ibirajuba foi identificado somente as estruturas referentes à Capela e Forno. Estas estavam escondidas, ou melhor dizendo, esquecidas pelas autoridades que tendem a proteger o Patrimônio Cultural, sob folhagens e plantações. Para a evidência destas estruturas foi necessário a realização de roçagem no sítio e optou-se a utilização metodológica de escavação por níveis artificiais. Os trabalhos de evidência se iniciaram pelas estruturas da Capela com o objetivo de encontrar os pisos e degraus da área que seria a entrada, no entanto, pelo alto volume de coleta de material arqueológico construtivo (componente estrutural da própria capela que teve suas estruturas derrocadas pela ação do tempo e pela antropização da paisagem recente) e pelo risco de desabamento das estruturas que se apresentavam como mais preservadas para o contexto, a partir dos 40cm da escavação, optou-se pelo retiro do material sem o controle estratigráfico. Dessa maneira foi possível alcançarmos a premissa inicial e obtivemos a evidência do que seria o piso de entrada da Capela. O piso evidenciado apresenta aspectos decorativos de Tijoleiras em xadrez e foi correlacionado com aspectos arquitetônicos de outras

Edificações que compõem o Cenário Histórico de Belém, dados estes que serão trabalhados em pesquisas futuras.

Imagem 6 - Escavações iniciais ocorridas em Níveis Artificiais. Presença de alta quantidade de material arqueológico construtivo.



Imagem 7 - Visão Geral das Escavações de Evidenciação das Estruturas da Capela.



Imagem 8 - Piso em Tijoleira evidenciado no vão de entrada da Capela. Foto: Simone Correa



Considerações

Já mencionamos que a Arqueologia na Amazônia dispõe variabilidades de cultura materiais e paisagísticas como objeto de estudo. Não à toa esta região foi espaço de moradia, relações e vivências de diversos grupos humanos. O Engenho Ibirajuba por se tratar de um sítio arqueológico multicomponencial representa contribuição ímpar para a história e arqueologia da região. Não foi discutido no artigo por não apresentar relação com a materialidade do tema proposto, no entanto, algumas Unidades de Escavações apresentaram Cerâmica Pré-colonial em níveis estratigráficos mais profundos, estes vestígios reforçam a constatação que a Amazônia foi palco de diversas sociedades complexas, não somente em um passado colonial, mas também de outras perspectivas culturais. A Materialidade do Engenho, quando correlacionada aos registros historiográficos, suscita muitas questões e problemáticas acerca da continuidade de ocupação que ocorreu após a expulsão da Companhia de Jesus, e que serão trabalhadas em pesquisas futuras.

Referências Bibliográficas

ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982

AZEVEDO, João Lúcio. Os jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização. Travares Cardoso & Irmão, 1901.

BARATA, Manuel. Formação Histórica do Pará. Belém: UFPA, 1973.

BARROS, André de. Vida do apostolico padre Antonio Vieyra da Companhia de Jesus, chamado por antonomasia o Grande: aclamado no mundo por príncipe dos oradores evangelicos, prégador incomparavel dos augustissimos reys de Portugal, varaõ esclarecido em virtudes, e letras divines, e humanas; restaurador das missões do Maranhão, e Pará. Officina Sylviana: Lisboa. 1746.

BETTENDORFF, João Felipe. Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado da Cultura, 1990

COSTA, Diogo. Relatório Final da Campanha do Sítio Engenho do Murutucu - 2014. Belém: Universidade Federal do Pará, 2015.

DE LA CONDAMINE, Charles-Marie. Voyage sur l'Amazone. Paris: Librairie François Maspero, 1981.

FUNARI, Pedro Paulo. Teoria e Arqueologia Histórica: A América Latina e o Mundo. In Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica, vol. I, n. I. Jan-Jun 2007. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

GOVONI, Ilário. Inventário Jesuítico do Pará, ou seja, os bens dos jesuítas no Grão Pará confiscados: 250 anos atrás. Belém: Capela de Lourdes/Museu de Arte Sacra do Estado do Pará [Brochura não publicada], 2009.

LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil, vol. III, Rio de Janeiro/Lisboa: Livraria Portugalia/Instituto Nacional do Livro, 1943.

_____. Novas cartas jesuíticas (de Nóbrega a Vieira). Companhia Editora Nacional: São Paulo, 1940.

MARK, Karl. Capital, vol. I. Londres: Lawrence and Wishart, 1970

MARQUES, Fernando Luiz Tavares. Modelo da agroindústria canavieira colonial no estuário amazônico: estudo arqueológico de engenhos dos séculos XVIII e XIX. Doutorado, Porto Alegre, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004.

MAUÉS, Raymundo Heraldo. Origens históricas da cidade de Bragança. In Revista de História (USP), vol. 37, n. 72. São Paulo: USP. 1967.

NEVES NETO, Raimundo. M. Um patrimônio em contendas: os bens jesuítcos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750). 2016. Dissertação de M. – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Pará, 2012

OLIVEIRA, Claudia; CUTTI, Neuvania; ALLEN, Scott. Arqueologia dos Engenhos – Paisagens e Pessoas. Vol. I. Recife: Editora UFPE, 2017.

QUEIROZ, Fr. João de S. Joseph. Memórias de Fr. João de S. Joseph Queiroz - Bispo do Grão Pará. Porto: Typographia da Livraria Nacional, 1868.

RAMOS, Dom Alberto. Cronologia eclesiástica do Pará. Belém: Gráfica Falangola, 1985.

SALLES, Vicente. O açúcar e a independência In Brasil Açucareiro. Ano XL, Volume LXXX, nº 3. 1972 p. 30-38

THOMAS, Julian. A Materialidade e o Social. In Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP. São Paulo: USP. 1999.

SOBRE OS AUTORES

Raimundo Moreira das Neves Neto

Professor de História - IFPA. Doutor em História pela UFPA.

Roberta Sauaia Martins

Doutoranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia- UFPA e Professora da SEDUC-PA. E-mail: robertasauaia@gmail.com

Marcela Gomes Fonseca

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA). Agência financiadora: CNPq. E-mail: mmarcefonseca@gmail.com

Samir Lola Roland

Doutorando em História pelo Programa de Pós-graduação em História e Conexões Atlânticas pela Universidade Federal do Maranhão, São Luís. E-mail: samirlolaroland@gmail.com

Frederik Luiz Andrade de Matos

Instituto Federal do Pará – Campus Óbidos; E-mail: frederik.matos@gmail.com

Aluísio Gomes Lessa

Doutorando no PPGH/UFF, com bolsa CNPq. E-mail: aluisiolessa@gmail.com

Leonardo Augusto Ramos Silva

Mestrando do Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, pela Universidade Federal do Pará. Bolsista CAPES. E-mail: leo.arsilva147@hotmail.com

Otávio Vítor Vieira Ribeiro

Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Bolsista CAPES DS. E-mail: otaviovieira_16@hotmail.com

David Salomão Silva Feio

Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA). E-mail: david.feio@escola.seduc.pa.gov.br

Jane Elisa Otomar Buecke

Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA. janebuecke@yahoo.com.br

Sonia Maria da Silva Araújo

Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA.

Karl Heinz Arenz

Professor de História, Universidade Federal do Pará, Belém.

Wania Alexandrino Viana

Professora da Universidade Federal do Oeste do Pará-Ufopa. E-mail: waniaalexandrino@yahoo.com.br

João Antônio Fonseca Lacerda Lima

Doutor em História Social da Amazônia pela UFPA – e-mail: jaflacerda@yahoo.com.br

Stephanie Lopes do Vale

Doutoranda em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará e professora na rede estadual de educação do Amazonas. Email de contato: stephanielopes.989@gmail.com

Wagner Fernando da Veiga e Silva

Inside Consultoria Científica

Daniel da Silva Miranda

Inside Consultoria Científica

Amanda da Silveira Carneiro

Inside Consultoria Científica

